



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO

Aos 22 (vinte e dois) dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco AUTUO o Processo Administrativo nº 031/2025 com objeto registro de preço para eventual e futura aquisição de material esportivo destinados a manutenção das atividades vinculadas a Secretaria Municipal de Esporte e Turismo, de acordo com o Documento de Formalização de Demanda nº 001/2025-SMET.

João Batista Fonseca da Silva

João Batista Fonseca da Silva
Secretário Municipal de Esporte e Turismo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

DFD N° 001/2025-SMET
Grau de Prioridade: ALTA

Ao
Setor de Protocolo
Prefeitura Municipal de Montes Altos
Nesta.

Encaminhe-se o presente DFD para **autuação e abertura de processo administrativo**.

Em seguida solicitamos que o processo seja encaminhado ao Gabinete do Prefeito, que em seguida encaminhará o processo ao **Departamento de Compras**, para fins de realização de ampla pesquisa de mercado de acordo com os parâmetros do Estudo Técnico Preliminar (em anexo) e nos termos do **art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 002/2024**. Após a conclusão da pesquisa de mercado, solicitamos que os autos sejam remetidos a esta **Unidade Demandante** para fins de elaboração do Termo de Referência.

1 - UNIDADE/ÁREA DEMANDANTE

Unidade Demandante: Secretaria Municipal de Esporte e Turismo
Responsável pela Unidade/Área: João Batista Fonseca da Silva

2 - IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Objeto: Registro de preço para eventual e futura aquisição de material esportivo destinados a manutenção das atividades vinculadas a Secretaria Municipal de Esporte e Turismo.
Sistema de Registro de Preços – SRP: (X) Sim ou () Não

3 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A Contratação pretendida justifica-se na necessidade de aquisição, acima elencados se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos materiais pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo desta Administração Pública Municipal, no incentivo a prática de esportes, proporcionando melhor qualidade de vida aos munícipes.

4 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição e/ou contratação deverá ser fundamentada com base na **Lei nº 14.133/2021**.

6 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Data Desejada para Início da Execução do Objeto: 30/05/2025

Prazo de entrega/fornecimento: O objeto desta contratação deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de **Ordem de Fornecimento (OF)** pelo **Órgão**

Avenida Fabricio Ferraz, nº 192, Centro. Montes Altos/MA – CEP: 65.936-000.

Site: www.montesaltos.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO



Contratante, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da data do recebimento pela Contratada.

Local de entrega/fornecimento: A Contratada deverá entregar os materiais/produtos solicitados na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transportes, no horário definido na ordem de fornecimento.

7 - ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DA DEMANDA

As especificações do objeto, unidades de fornecimento, quantitativos e as respectivas especificações técnicas seguem consolidados na tabela abaixo:

Item	Discriminação do Produto	Unidade	Quantidade
01	APITO PROFISSIONAL , medidas 5cm x 2cm, composição metal e Nylon	Unidade	30
02	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO ADULTO: Tamanho oficial adulto, confeccionada em PVC e PU, costurada, câmara butil, medindo entre 68-70cm, 410-450 gramas. Com válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela confederação Brasileira de futebol (CBF), ou pela Federação Internacional de Futebol (FIFA) ou por, no mínimo, 01 Federação estadual de futebol de campo nacional.	Unidade	300
03	BOLA DE FUTEBOL DE SALÃO ADULTO: Tamanho oficial Adulto, confeccionada em PVC, dupla laminação, costurada, 30 gomos, com câmara butil, medindo entre 61-64cm, pesando entre 410-440 gramas. Com válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela confederação Brasileira de Futebol de salão (CBFS) ou pela Federação Internacional de futebol (FIFA APROVED) ou pela liga Nacional de Futsal, no ano vigente.	Unidade	150
04	BOLA DE VÔLEI Mg 5500 É Confeccionada Com Pu. Tamanho: 65 - 67 Cm de Diâmetro. Peso: 260 - 280 G	Unidade	100
05	BOMBA DE AR PARA ENCHER BOLA , Compacta e resistente, com base resistente.	Unidade	25
06	CHUTEIRA CAMPO COURO , tamanhos variados	Par	100
07	CRONOMETRO PROGRESSIVO Digital C/ Alarme Dimensão: Espessura: 5Cm, Altura: 30Cm	Unidade	25
08	CONJUNTO CARTÃO PARA ARBITRO , Tamanho: 8,5x12cm Material: PVC Incluso: 1 conjunto x Cartão Amarelo Vermelho	Unidade	20
09	CONES ESPORTIVO GRANDE, Cor: laranja e branco. Quantidade: 01 peça, Material: PVC, Altura: 50cm, sem refletivos.	Unidade	80
10	CONES CHAPÉU CHINÊS, cores variadas , Tamanho: 5x20cm (AxL), Material: PVC flexível.	Unidade	250
11	CONES VAZADOS , Tamanho: 23cm, Material: Plástico, cores variadas.	Unidade	250
12	COLETE - Colete, Material Poliéster, Cor Verde, Tamanhos (P,M	Unidade	600



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO



	e G) Uso Esportivo, Características Adicionais Elástico, Numerada, Logotipo.		
13	KIT ÁRBITRO FEMININO/MASCULINO , contendo 01 Camisa Árbitro Composição: 100% Poliéster, 01 Calção Árbitro Composição: 100% Poliéster, 01 Meião.	Unidade	20
14	LUVA GOLEIRO FUTEBOL , Composição: Látex, poliéster, PVC, nylon e poliuretano Tipo: Com Dedos Costura externa, T (8): 19 cm e T (11): 22 cm	Unidade	20
15	MEDALHA DE LATÃO (OURO, PRATA E BRONZE) , medindo 2mm de espessura e 40 cm de diâmetro com gravação	Unidade	10000
18	PAR DE REDES DE SOCIETY / FUTEBOL SUÍÇO 5x2,20 - Fio 4mm confeccionada em malha 1515 Medidas: 5,00 x 2,20 Fio 4 Material: Material: Polietileno de alta densidade - Proteção u. V.	Unidade	30
19	PLACAR ELETRÔNICO , Sistema de dupla face, Números nas cores vermelha e verde limão, Tamanho: 38 x 72 cm	Unidade	4
20	PRANCHETA MDF A4 , com prendedor de metal, medindo 33 cm x 23 cm e espessura de 3 mm	Unidade	20
21	REDE FUTEBOL DE CAMPO : Oficial para trave, medidas oficiais, confeccionada em polietileno (Nylon) de alta densidade, fio 5, malha 16x16. Medida padrão: 7,55m x 2,44m, modelo tradicional	Unidade	40
22	REDE DE VÔLEI 9,5M Com Uma Faixa Sintética, Rede de Vôlei Recreativa Material: corda de Polietileno 100% Virgem de alta densidade com tratamento U.V; Dimensões: 9,5 Metros de Comprimento x 1,0 Metro de Altura; Fio: 2 mm de espessura; Malha: 14 x 14 Centímetros;	Unidade	30
23	TRENA LONGA FIBRA VIDRO Caixa Aberta 50m Dupla escala: metros e polegadas, Contagem inicial após puxador, Manivela para recolhimento da fita, resistente à umidade e variações de temperatura, fita em fibra de vidro de alta resistência, Clip metálico na ponta da fita	Unidade	10
24	TROFÉU EM PLÁSTICO com cor dourada medindo 15 cm de altura, base na cor preta para esporte com gravação	Unidade	3000
25	TROFÉU EM PLÁSTICO com cor dourada medindo 50 cm de altura, base na cor preta para esporte com gravação	Unidade	70
26	TROFÉU EM PLÁSTICO com cor dourada medindo 67 cm de altura, base na cor preta para esporte com gravação	Unidade	70
27	TROFÉU EM PLÁSTICO com cor dourada medindo 82 cm de altura, base na cor preta para esporte com gravação	Unidade	70
28	UNIFORME PARA FUTEBOL -composto de 27 camisas meia manga + 03 camisas manga longa para goleiro e 27 calções, com elástico e cordão + 03 bermudas de goleiro e 30 meiões pé atalhado, punho duplo com elástico no pé e tornozelo, em cores diversas a serem definidas na requisição, confeccionado em tecido 100% poliester dry gramatura 130g com estampa	Unidade	70

Avenida Fabrício Ferraz, nº 192, Centro. Montes Altos/MA – CEP: 65.936-000.

Site: www.montesaltos.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO



total em transfer, fio 75/36, texturizado com gramatura de 118 por m ² , com variação de 4% para mais ou para menos. A camisa terá numeração sequencial de 01 a 20, impressa em linha cheia medindo entre 01 cm e 1,5 cm, nas seguintes medidas: costas – mínimo de 20 cm de altura x 15 cm de largura; frente - mínimo de 15 cm de altura por 10 cm de largura, com 1 logotipo frontal da prefeitura de Montes Altos, 1 logotipo da prefeitura de Montes Altos na parte de trás da camisa em cima do número e 2 logotipos nas mangas da secretaria de esportes, cultura e lazer. O calção e a bermuda poderão ter ou não numeração, sendo facultativo à unidade requisitante.		
---	--	--

Estimou-se os quantitativos acima com base em contratos de exercícios anteriores.

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Montes Altos - MA, 22 de abril de 2025

João Batista Fonseca da Silva
Secretário Municipal de Esporte e Turismo



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60**



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

A presente demanda tem por objeto a aquisição de materiais esportivos, com o objetivo de atender às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, visando o desenvolvimento, fomento e incentivo das atividades esportivas, culturais e recreativas promovidas pela Administração Pública Municipal.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo necessita da aquisição de materiais esportivos, tendo em vista a demanda constante por equipamentos adequados para a realização de atividades esportivas, recreativas e culturais no âmbito municipal.

Tais atividades são essenciais para a promoção da inclusão social, fortalecimento do convívio comunitário e desenvolvimento de práticas saudáveis, além de contribuir para a formação de crianças, adolescentes, jovens e adultos através do esporte.

A falta ou insuficiência desses materiais compromete diretamente a realização dos eventos, oficinas, campeonatos, atividades de lazer e projetos sociais desenvolvidos pela Secretaria, afetando negativamente os objetivos institucionais e as políticas públicas voltadas ao esporte e à cultura.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação se faz necessária para assegurar o pleno desenvolvimento das atividades esportivas, culturais e de lazer promovidas pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

O fornecimento de materiais esportivos é indispensável para garantir a realização de campeonatos, torneios, oficinas, projetos sociais e demais eventos que integram a política pública municipal de incentivo ao esporte, cultura e lazer.

Além disso, a iniciativa visa fomentar a prática esportiva como instrumento de inclusão social, promoção da saúde, melhoria da qualidade de vida e fortalecimento dos vínculos comunitários. Dessa forma, busca-se atender aos princípios da eficiência, da continuidade dos serviços públicos e do interesse coletivo, previstos na Lei nº 14.133/2021.

4. RESULTADOS PRETENDIDOS COM A CONTRATAÇÃO

Com a contratação pretendida, espera-se alcançar os seguintes resultados:

- Garantir a realização de atividades esportivas e culturais promovidas pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo;
- Proporcionar condições adequadas para o desenvolvimento de projetos sociais, oficinas, campeonatos e eventos de lazer, incentivando a participação da comunidade;
- Fomentar a inclusão social, a cidadania e a promoção da saúde por meio da prática esportiva e do convívio comunitário;
- Fortalecer as políticas públicas municipais voltadas ao esporte, cultura e lazer, contribuindo para o desenvolvimento social e a melhoria da qualidade de vida da população;
- Assegurar a continuidade e eficiência das atividades institucionais, evitando a descontinuidade dos serviços oferecidos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



5. ESTUDO DE MERCADO

Para a elaboração deste Estudo Técnico Preliminar, foi realizado levantamento de preços de mercado, com o objetivo de obter parâmetros para a estimativa dos custos da contratação.

A pesquisa foi conduzida por meio das seguintes fontes:

- Orçamentos diretamente obtidos junto a fornecedores especializados;
- Contratações similares realizadas por outros entes públicos, disponíveis em consultas ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- Consultas a atas de registro de preços vigentes, quando disponíveis;
- Pesquisas em meios eletrônicos, como sites de empresas do ramo.

Os dados levantados permitiram verificar que há ampla oferta no mercado, com preços compatíveis com a realidade orçamentária municipal, sendo possível a formulação de uma estimativa de custos aderente às práticas de mercado, observando os princípios da razoabilidade, economicidade e vantagem para a Administração Pública.

6. ANÁLISE DAS SOLUÇÕES POSSÍVEIS

Foram analisadas as seguintes alternativas para atender à demanda:

6.1. Aquisição direta dos materiais esportivos pela Administração Pública

- **Vantagens:**
 - Propriedade dos materiais passa a ser do Município;
 - Atendimento contínuo e imediato às demandas;
 - Possibilidade de utilização dos materiais em diversos projetos e eventos futuros.
- **Desvantagens:**
 - Necessidade de armazenamento adequado;
 - Responsabilidade pela conservação, manutenção e reposição dos materiais;
 - Despesas com logística e controle de patrimônio.

6.2. Locação dos materiais esportivos

- **Vantagens:**
 - Desoneração dos custos de armazenamento e manutenção;
 - Adequado para demandas pontuais ou esporádicas.
- **Desvantagens:**
 - Não gera patrimônio para o Município;
 - Custo elevado em médio e longo prazo;
 - Dependência da disponibilidade de fornecedores para cada evento.

6.3. Não atendimento da demanda (manutenção da situação atual)

- **Vantagens:**
 - Ausência de dispêndio financeiro imediato.
- **Desvantagens:**
 - Prejuízo às atividades esportivas e culturais;
 - Comprometimento de projetos sociais e eventos comunitários;
 - Descontinuidade dos serviços públicos e descumprimento das políticas públicas municipais.

Conclusão:

A análise demonstra que a aquisição direta dos materiais esportivos é a solução mais vantajosa para o Município, considerando o custo-benefício, a continuidade dos serviços, a geração de patrimônio e o atendimento permanente às



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

7. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO ADOTADA

Diante da análise das alternativas, restou evidenciado que a aquisição direta dos materiais esportivos é a solução mais adequada, eficiente e vantajosa para a Administração Pública.

Tal escolha se justifica pela necessidade de garantir a continuidade das atividades esportivas e culturais, promovendo o desenvolvimento social, a inclusão e a melhoria da qualidade de vida da população. Além disso, a aquisição permite que o Município constitua patrimônio próprio, assegurando o uso dos materiais em diversos eventos e projetos ao longo do tempo, sem depender da disponibilidade de terceiros.

Ademais, a alternativa apresenta melhor relação custo-benefício, uma vez que evita gastos recorrentes com locações e assegura maior controle sobre os materiais, contribuindo para a eficiência na gestão pública, em consonância com os princípios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

8. ESTIMATIVA DE CUSTOS

A estimativa de custos foi elaborada com base em pesquisa de mercado, considerando os valores praticados por fornecedores do ramo, bem como consultas a contratos e atas disponíveis no mercado.

O levantamento resultou no valor global estimado de R\$ 609.984,54 (seiscentos e nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), conforme detalhamento na planilha de composição de preços, que contempla os seguintes itens:

- Materiais esportivos diversos, como bolas, redes, coletes, cronômetros, apitos, cones, pranchetas, troféus, medalhas, uniformes, entre outros, em quantidades suficientes para atender às demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Tal estimativa está compatível com os preços praticados no mercado, observando os princípios da razoabilidade, economicidade, vantajosidade e eficiência, em consonância com os ditames da Lei nº 14.133/2021.

9. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação fundamenta-se nos seguintes dispositivos legais:

- Lei Federal nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que estabelece normas gerais para licitações e contratos no âmbito da Administração Pública;
- Decreto Municipal nº 002-GAB, de 18 de janeiro de 2024 – Regulamenta o Estudo Técnico Preliminar previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Montes Altos

11. CONCLUSÃO

Diante do exposto, restou tecnicamente demonstrada a necessidade da aquisição de materiais esportivos para atender às demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, considerando a imprescindibilidade desses itens para a realização de atividades, projetos e eventos esportivos, culturais e de lazer promovidos pela Administração Pública Municipal.

A solução adotada, qual seja, a aquisição direta, mostrou-se a mais vantajosa sob os aspectos técnico, operacional e econômico, alinhando-se aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 002/2024.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



Diante disso, conclui-se pela viabilidade técnica da contratação, sendo recomendada a adoção das providências administrativas necessárias para o regular prosseguimento do procedimento licitatório.

Montes Altos - MA, 23 de abril de 2025

João Batista Fonseca da Silva

João Batista Fonseca da Silva
Secretário Municipal de Esporte e Turismo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
GABINETE DO PREFEITO



DESPACHO

Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação, autorizo o Departamento de Compras a realização de pesquisa de preços para registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para aquisição de material esportivo destinados a manutenção das atividades vinculadas a Secretaria Municipal de Esporte e Turismo, nos parâmetros do DFD N° 001/2025-SMET, de acordo com Decreto Municipal n° 005-GAB, DE 18 DE JANEIRO DE 2024 e Lei Federal 14.133/202, para elaboração do Termo de Referência que servira de balizamento para contratação para o ano de 2025 do objeto acima citado pelo setor demandante.

Solicitamos a este setor urgência para demanda, pois o Documento Formalização de demanda supra citado possui grau de prioridade **ALTA**.

Certo de vossa compreensão diante ao pedido formulado aproveito o ensejo para externar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Montes Altos (MA), 25 de abril de 2025


Domingos Pinheiro Cirqueira
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
SETOR DE COMPRAS

Para:
Secretaria Municipal de Esporte e Turismo

Considerando as informações contidos no Documento de Formalização de Demanda – DFD nº 001/2025-SMET, assim com autorização do Prefeito Municipal para realização de pesquisa de preço, de acordo com Decreto Municipal nº 005-GAB, DE 18 DE JANEIRO DE 2024 e Lei Federal 14.133/2021.

Segue em anexo Relatório de Elaboração de Pesquisa de Preços, assim como planilha Consolidada dos valores cotados, fundamentado na legislação supra citada para elaboração do Termo de Referência pelo Órgão Demandante.

Montes Altos - MA, 28 de abril de 2025.


Cicero dos Santos Cirqueira Neto
Setor de Compras



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
SETOR DE COMPRAS

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 005/2024.

1. Objeto

Registro de preço para eventual e futura aquisição de material esportivo destinados a manutenção das atividades vinculadas a Secretaria Municipal de Esporte e Turismo.

2. Período de realização da Pesquisa: 28 de abril de 2025.

3. Metodologia

Fundamentado no artigo 8º do Decreto Municipal nº 005/2024 foi utilizado a **Média Aritmética**, ou seja, o somatório de todos os elementos do rol e dividir essa soma pela quantidade de elementos.

4. Fontes de Pesquisa

A pesquisa de preços foi elaborada conforme o artigo 5º do Decreto Municipal nº 005/2024, utilizando os seguintes parâmetros, conforme artigo supracitado.

I - banco de preços privados, painel de preços do governo federal, banco de preços em saúde ou outros sistemas de custos adotados pela Administração, observado o índice de atualização de preços correspondente.

Fundamentado no decreto supracitado, a pesquisa foi realizada com através do banco de preços, em atendimento a inciso I do Artigo 5º do Decreto Municipal 005/2024.

5. Valores atualizados

Não teve necessidade de atualização de valores.

6. Análise da Pesquisa

Após análise verificou-se valores próximos e demonstrando bem próximo da realidade de valores mercado. Os valores obtidos junto a sítios eletrônicos especializados correspondem a média aritmética. Conforme documentação em anexo.

7. Considerações finais

A estimativa foi realizada para fomentar a contratação do objeto supracitado, conforme legislação vigente, com valor global de R\$ 609.984,54 (seiscentos e nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
SETOR DE COMPRAS

Montes Altos - MA, 28 de abril de 2025.

Cicero dos Santos Cirqueira Neto
Cicero dos Santos Cirqueira Neto
Setor de Compras



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
SETOR DE COMPRAS

MAPA CONSOLIDADO



Item	Discriminação do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Médio Estimado	
				Valor Unitário	Valor Total
1	APITO PROFISSIONAL, medidas 5cm x 2cm, composição metal e Nylon	Unidade	30	72,41	2.172,30
2	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO ADULTO: Tamanho oficial adulto, confeccionada em PVC e PU, costurada, câmara butil, medindo entre 68-70cm, 410-450 gramas. Com válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela confederação Brasileira de futebol (CBF), ou pela Federação Internacional de Futebol (FIFA) ou por, no mínimo, 01 Federação estadual de futebol de campo nacional.	Unidade	300	264,94	79.482,00
3	BOLA DE FUTEBOL DE SALÃO ADULTO: Tamanho oficial Adulto, confeccionada em PVC, dupla laminação, costurada, 30 gomos, com câmara butil, medindo entre 61-64cm, pesando entre 410-440 gramas. Com válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela confederação Brasileira de Futebol de salão (CBFS) ou pela Federação Internacional de futebol (FIFA APROVED) ou pela liga Nacional de Futsal, no ano vigente.	Unidade	150	192,14	28.821,00
4	BOLA DE VÔLEI Mg 5500 É Confeccionada Com Pu. Tamanho: 65 - 67 Cm de Diâmetro. Peso: 260 - 280 G	Unidade	100	191,60	19.160,00
5	BOMBA DE AR PARA ENCHER BOLA, Compacta e resistente, com base resistente.	Unidade	25	65,98	1.649,50
6	CHUTEIRA CAMPO COURO, tamanhos variados	Par	100	189,65	18.965,00
7	CRONOMETRO PROGRESSIVO Digital C/ Alarme Dimensão: Espessura: 5Cm, Altura: 30Cm	Unidade	25	198,00	4.950,00
8	CONJUNTO CARTÃO PARA ARBITRO, Tamanho: 8,5x12cm Material: PVC Incluso: 1 conjunto x Cartão Amarelo Vermelho	Unidade	20	34,26	685,20
9	CONES ESPORTIVO GRANDE, Cor: laranja e branco. Quantidade: 01 peça, Material: PVC, Altura: 50cm, sem refletivos.	Unidade	80	48,40	3.872,00
10	CONES CHAPÉU CHINÊS, cores variadas, Tamanho: 5x20cm (AxL), Material: PVC flexível.	Unidade	250	19,33	4.832,50
11	CONES VAZADOS, Tamanho: 23cm, Material: Plástico, cores variadas.	Unidade	250	19,50	4.875,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
SETOR DE COMPRAS

12	COLETE - Colete, Material Poliéster, Cor Verde, Tamanhos (P,M e G) Uso Esportivo, Características Adicionais Elástico, Numerada, Logotipo.	Unidade	600	24,67	14.802,00
13	KIT ÁRBITRO FEMININO/MASCULINO , contendo 01 Camisa Árbitro Composição: 100% Poliéster, 01 Calção Árbitro Composição: 100% Poliéster, 01 Meião.	Unidade	20	159,76	3.195,20
14	LUVA GOLEIRO FUTEBOL , Composição: Látex, poliéster, PVC, nylon e poliuretano Tipo: Com Dedos Costura externa, T (8): 19 cm e T (11): 22 cm	Unidade	20	187,21	3.744,20
15	MEDALHA DE LATÃO (OURO, PRATA E BRONZE) , medindo 2mm de espessura e 40 cm de diâmetro com gravação	Unidade	10000	9,17	91.700,00
18	PAR DE REDES DE SOCIETY / FUTEBOL SUÍÇO 5x2,20 - Fio 4mm confeccionada em malha 1515 Medidas: 5,00 x 2,20 Fio 4 Material: Material: Polietileno de alta densidade - Proteção u. V.	Unidade	30	428,46	12.853,80
19	PLACAR ELETRÔNICO , Sistema de dupla face, Números nas cores vermelha e verde limão, Tamanho: 38 x 72 cm	Unidade	4	1.467,31	5.869,24
20	PRANCHETA MDF A4 , com prendedor de metal, medindo 33 cm x 23 cm e espessura de 3 mm	Unidade	20	11,15	223,00
21	REDE FUTEBOL DE CAMPO : Oficial para trave, medidas oficiais, confeccionada em polietileno (Nylon) de alta densidade, fio 5, malha 16x16. Medida padrão: 7,55m x 2,44m, modelo tradicional	Unidade	40	652,08	26.083,20
22	REDE DE VÔLEI 9,5M Com Uma Faixa Sintética. Rede de Vôlei Recreativa Material: corda de Polietileno 100% Virgem de alta densidade com tratamento U.V; Dimensões: 9,5 Metros de Comprimento x 1,0 Metro de Altura; Fio: 2 mm de espessura; Malha: 14 x 14 Centímetros;	Unidade	30	239,33	7.179,90
23	TRENA LONGA FIBRA VIDRO Caixa Aberta 50m Dupla escala: metros e polegadas, Contagem inicial após puxador, Manivela para recolhimento da fita, resistente à umidade e variações de temperatura, fita em fibra de vidro de alta resistência, Clip metálico na ponta da fita	Unidade	10	100,30	1.003,00
24	TROFÉU EM PLÁSTICO com cor dourada medindo 15 cm de altura, base na cor preta para esporte com gravação	Unidade	3000	24,44	73.320,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
SETOR DE COMPRAS

25	TROFÉU EM PLÁSTICO com cor dourada medindo 50 cm de altura, base na cor preta para esporte com gravação	Unidade	70	141,33	9.893,10
26	TROFÉU EM PLÁSTICO com cor dourada medindo 67 cm de altura, base na cor preta para esporte com gravação	Unidade	70	189,17	13.241,90
27	TROFÉU EM PLÁSTICO com cor dourada medindo 82 cm de altura, base na cor preta para esporte com gravação	Unidade	70	540,78	37.854,60
28	UNIFORME PARA FUTEBOL -composto de 27 camisas meia manga + 03 camisas manga longa para goleiro e 27 calções, com elástico e cordão + 03 bermudas de goleiro e 30 meiões pé atalhado, punho duplo com elástico no pé e tornozelo, em cores diversas a serem definidas na requisição, confeccionado em tecido 100% poliester dry gramatura 130g com estampa total em transfer, fio 75/36, texturizado com gramatura de 118 por m ² , com variação de 4% para mais ou para menos. A camisa terá numeração sequencial de 01 a 20, impressa em linha cheia medindo entre 01 cm e 1,5 cm, nas seguintes medidas: costas – mínimo de 20 cm de altura x 15 cm de largura; frente - mínimo de 15 cm de altura por 10 cm de largura, com 1 logotipo frontal da prefeitura de Montes Altos, 1 logotipo da prefeitura de Montes Altos na parte de trás da camisa em cima do número e 2 logotipos nas mangas da secretaria de esportes, cultura e lazer. O calção e a bermuda poderão ter ou não numeração, sendo facultativo à unidade requisitante.	Unidade	70	1.993,67	139.556,90
Valor total					609.984,54

Montes Altos - MA, 28 de abril de 2025.

Cícero dos Santos Cirqueira Neto
Cícero dos Santos Cirqueira Neto
Setor de Compras



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS - MA
CNPJ: 06759104000160
SETOR DE COMPRAS

CNPJ: 06.759.104/0001-60 Responsável: Cícero dos Santos Cirqueira Neto Departamento: Setor de Compras

Relatório de Cotação: MATERIAL ESPORTIVO

Pesquisa realizada entre 28/04/2025 10:07:44 e 28/04/2025 15:50:50

Relatório gerado no dia 28/04/2025 16:26:34 (IP: 2804:5698:10db:5d00:71b7:cbf5:edaa:f071)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: APITO PROFISSIONAL

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 23	30	R\$ 72,41 (un)	-	R\$ 72,41	0,4%	R\$ 2.172,30

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	24.791.154/0001-07 - MUNICIPIO DE SAO JOAO DO PARAISO / 24791154000107 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO PARAISO	24791154000107-1-000027/2025	27/01/2025	R\$ 84,01
2	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABA	NºPregão:901082024 UASG:931166	07/11/2024	R\$ 60,22
Valor Unitário				R\$ 72,11

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Associação de Apoio à Escola Vereador José Odete	379017	07/04/2025	R\$ 73,00
Valor Unitário				R\$ 73,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 73,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 72,41

Item 2: BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO ADULTO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	300	R\$ 264,94 (un)	-	R\$ 264,94	13%	R\$ 79.482,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço



1	MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES / 10 - MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES	01493998000176-1-000153/2025	19/03/2025	R\$ 268,90
2	24.791.154/0001-07 - MUNICIPIO DE SAO JOAO DO PARAISO / 24791154000107 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO PARAISO	24791154000107-1-000027/2025	19/03/2025	R\$ 277,33
Valor Unitário				R\$ 272,67
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	01.614.685/0001-29 - Prefeitura Municipal de Veredinha	54996-Prefeitura Municipal de Veredinha-252025-52025	13/03/2025	R\$ 249,50
Valor Unitário				R\$ 249,50
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 268,00	Média dos Preços Obtidos: R\$ 264,94	



Item 3: BOLA DE FUTEBOL DE SALÃO ADULTO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 23	150	R\$ 192,14 (un)	-	R\$ 192,14	4,7%	R\$ 28.821,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE MARUMBI / 75771246000166 - Unidade administrativa			75771246000166-1-000028/2025	21/03/2025	R\$ 188,90
2	10.820.882/0001-95 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá			NºPregão:900012025 UASG:158150	14/01/2025	R\$ 183,51
3	MUNICIPIO DE IGARATINGA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA			18313825000121-1-000095/2024	19/11/2024	R\$ 204,00
Valor Unitário						R\$ 192,14
			Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 188,90	Média dos Preços Obtidos: R\$ 192,14		

Item 4: BOLA DE VÔLEI

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 37	100	R\$ 191,60 (un)	-	R\$ 191,60	3,1%	R\$ 19.160,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação			Data Licitação	Preço
1	01.133.692/0001-09 - ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL AUGUSTINOPOLIS			NºPregão:900062024 UASG:928749	12/12/2024	R\$ 189,80
2	00.394.502/0401-03 - MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Comando de Operações Navais Comando do 9º Distrito Naval Centro de Intendencia da Marinha em Manaus			NºPregão:900212024 UASG:788820	04/11/2024	R\$ 195,00
Valor Unitário						R\$ 192,40
Preço Público	Órgão Público	Identificação			Data Licitação	Preço
1	08.785.479/0001-20 - Prefeitura Municipal de Guarabira			371045	10/03/2025	R\$ 189,99



Valor Unitário

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 189,99

Média dos Preços Obtidos: R\$ 191,60



Item 5: BOMBA DE AR PARA ENCHER BOLA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 7	25	R\$ 65,98 (un)	-	R\$ 65,98	0,3%	R\$ 1.649,50

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE CORONEL EZEQUIEL / 08158669000118 - Prefeitura	08158669000118-1-000042/2025	15/04/2025	R\$ 55,00
2	MUNICIPIO DE DONA INES / 982015 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS/PB	08782146000148-1-000209/2025	12/03/2025	R\$ 75,00
Valor Unitário				R\$ 65,00
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	08.785.479/0001-20 - Prefeitura Municipal de Guarabira	371045	10/03/2025	R\$ 67,95
Valor Unitário				R\$ 67,95

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 67,95

Média dos Preços Obtidos: R\$ 65,98

Item 6: CHUTEIRA CAMPO COURO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 4	100	R\$ 189,65 (un)	-	R\$ 189,65	3,1%	R\$ 18.965,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE CACHOEIRA DOURADA / 0 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA	00079806000117-1-000030/2025	10/04/2025	R\$ 199,00
2	03.173.317/0001-18 - MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA-MS	03173317000118-1-000024/2025	17/03/2025	R\$ 200,00
Valor Unitário				R\$ 199,50
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	14.212.872/0001-28 - Prefeitura Municipal de Mairi	371867	12/03/2025	R\$ 169,95
Valor Unitário				R\$ 169,95

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 199,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 189,65

Item 7: CRONOMETRO PROGRESSIVO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 52	25	R\$ 198,00 (un)	-	R\$ 198,00	0,8%	R\$ 4.950,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
------------------------------	---------------	---------------	----------------	-------





1	10.838.653/0013-31 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo ifees - campus Venda Nova do Imigrante	Dispensa de Licitação Nº 90007/2025 UASG: 158429		
2	00.394.502/0180-00 - MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Centro de Intendência da Marinha em Salvador	Dispensa de Licitação Nº 90058/2024 UASG: 782802	03/12/2024	R\$ 199,00
3	MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA 1 ESQUADRÃO DE HELICÓPTEROS DE EMPREGO GERAL DO OESTE	Dispensa de Licitação Nº 90009/2024 UASG: 786010	03/12/2024	R\$ 190,00
Valor Unitário				R\$ 198,00
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 199,00				Média dos Preços Obtidos: R\$ 198,00

Item 8: CONJUNTO CARTÃO PARA ARBITRO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 12	20	R\$ 34,26 (un)	-	R\$ 34,26	0,1%	R\$ 685,20
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE CACHOEIRA DOURADA / 0 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA			00079806000117-1-000028/2025	08/04/2025	R\$ 42,00
2	ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSORA ONEIDE CRUZ MOURINHO DE ARAGUATINS/TO			NºPregão:900032024 UASG:930591	27/12/2024	R\$ 27,31
Valor Unitário						R\$ 34,66
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	01.577.844/0001-62 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES			375497	26/03/2025	R\$ 33,47
Valor Unitário						R\$ 33,47
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 33,47						Média dos Preços Obtidos: R\$ 34,26

Item 9: CONES ESPORTIVO GRANDE

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 4	80	R\$ 48,40 (un)	-	R\$ 48,40	0,6%	R\$ 3.872,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS / 8 - Unidade Única			06222616000193-1-000006/2025	27/03/2025	R\$ 55,20
2	MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SUL			04208358000165-1-000109/2024	18/11/2024	R\$ 40,00
Valor Unitário						R\$ 47,60
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço





1	MUNICIPIO DE PLANALTO DA SERRA/MT	113966	RS 49,99
Valor Unitário		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 49,99	Média dos Preços Obtidos: R\$ 48,40

Item 10: CONES CHAPÉU CHINÊS

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 11	250	R\$ 19,33 (un)	-	R\$ 19,33	0,8%	R\$ 4.832,50

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	06.553.713/0001-69 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS	NºPregão:900082025 UASG:981083	26/02/2025	R\$ 24,50
2	CONSÓRCIO INTEFEDERATIVO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA	NºPregão:900212024 UASG:929852	03/12/2024	R\$ 15,50
3	45.358.058/0001-40 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Fundação Universidade Federal de São Carlos	NºPregão:900202024 UASG:154049	22/11/2024	R\$ 18,00
Valor Unitário				R\$ 19,33

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 18,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 19,33

Item 11: CONES VAZADOS

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 4	250	R\$ 19,50 (un)	-	R\$ 19,50	0,8%	R\$ 4.875,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	CONSÓRCIO INTEFEDERATIVO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA	NºPregão:900212024 UASG:929852	03/12/2024	R\$ 18,50
2	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE GRANITO / 297 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GRANITO/PE	30709579000127-1-000020/2024	21/11/2024	R\$ 20,00
3	SECRETARIA DA EDUCACAO-SEC	13937065000100-1-007143/2024	07/11/2024	R\$ 20,00
Valor Unitário				R\$ 19,50

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 20,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 19,50

Item 12: COLETE

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 20	600	R\$ 24,67 (un)	-	R\$ 24,67	2,4%	R\$ 14.802,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação		Data Licitação	Preço	
1	00.394.460/0564-49 - MINISTÉRIO DA ECONOMIA Secretaria da Receita Federal Superintendências Regionais da Receita Federal 3ª Região Fiscal	Dispensa de Licitação Nº 90008/2025 UASG: 170040		07/04/2025	R\$ 25,00	
2	MUNICIPIO DE MARAVILHA / 01 - MUNICÍPIO DE MARAVILHA	82821190000172-1-000246/2025		20/03/2025	R\$ 24,00	
3	ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSORA ONEIDE CRUZ MOURINHO DE ARAGUATINS/TO	NºPregão:900032024 UASG:930591		27/12/2024	R\$ 25,00	





Valor Unitário

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 25,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 24,67

Item 13: KIT ÁRBITRO FEMININO/MASCULINO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	20	R\$ 159,76 (un)	-	R\$ 159,76	0,5%	R\$ 3.195,20

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	01.612.611/0001-53 - Prefeitura Municipal de São Miguel do Fidalgo	378358	03/04/2025	R\$ 136,29
2	18.188.276/0001-00 - Prefeitura Municipal de Olimpio Noronha	53620- Prefeitura Municipal de Olimpio Noronha- 212025- 42025	25/02/2025	R\$ 165,00
3	MUNICÍPIO DE CENTRAL DE MINAS/MG	115206	05/12/2024	R\$ 178,00
Valor Unitário				R\$ 159,76

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 165,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 159,76

Item 14: Luva Goleiro Futebol T(8)

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 10	20	R\$ 187,21 (un)	-	R\$ 187,21	0,6%	R\$ 3.744,20

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	11.343.910/0001-93 - MUNICIPIO DE RIBEIRAO / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO	11343910000193-1-000043/2025	11/04/2025	R\$ 220,87
2	MUNICIPIO DE ACARAU / 202409 - SECRETARIA DE DESPORTO E JUVENTUDE	07547821000191-1-000086/2024	22/11/2024	R\$ 171,55
3	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABA	NºPregão:901082024 UASG:931166	07/11/2024	R\$ 169,21
Valor Unitário				R\$ 187,21

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 171,55

Média dos Preços Obtidos: R\$ 187,21

Item 15: MEDALHA DE LATÃO (OURO, PRATA E BRONZE)

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	10.000	R\$ 9,17 (un)	-	R\$ 9,17	15%	R\$ 91.700,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	83.102.780/0001-08 - MUNICIPIO DE BENEDITO NOVO	83102780000108-1-000212/2024	07/11/2024	R\$ 9,45
Valor Unitário				R\$ 9,45

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
---------------	---------------	---------------	----------------	-------



1	46.482.865/0001-32 - Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela	pe_015_2025_Município de Ilhabela	24/03/2025	R\$ 9,03
2	17.906.314/0001-50 - Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Verde	52738-Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Verde-00192025-0092025	17/02/2025	R\$ 10,00
Valor Unitário				R\$ 9,03
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 9,45				Média dos Preços Obtidos: R\$ 9,17



Item 16: PAR DE REDES DE SOCIETY / FUTEBOL SUÍÇO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	30	R\$ 428,46 (un)	-	R\$ 428,46	2,1%	R\$ 12.853,80
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação			Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE SAO JOAO D'ALIANCA / 1 - MUNICÍPIO DE SÃO JOAO D ALIANÇA	01313113000100-1-000058/2025			05/03/2025	R\$ 437,38
2	MUNICIPIO DE TARUMA / 6.2024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	64614449000122-1-001401/2024			19/12/2024	R\$ 398,00
3	MUNICIPIO DE PARANAIGUARA / 2199 - MUNICÍPIO DE PARANAIGUARA/GO	02056745000106-1-000163/2024			11/12/2024	R\$ 450,00
Valor Unitário		R\$ 428,46				
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 437,38		Média dos Preços Obtidos: R\$ 428,46		

Item 17: PLACAR ELETRÔNICO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 5	4	R\$ 1.467,31 (un)	-	R\$ 1.467,31	1%	R\$ 5.869,24
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação			Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE CACHOEIRA DOURADA / 0 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA	00079806000117-1-000028/2025			08/04/2025	R\$ 1.751,29
Valor Unitário						R\$ 1.751,29
Preço Público	Órgão Público	Identificação			Data Licitação	Preço
1	16.886.871/0001-94 - Prefeitura Municipal de Itamarandiba	57479-Prefeitura Municipal de Itamarandiba-00832025-00242025			03/04/2025	R\$ 1.120,00
2	08.097.008/0001-20 - Prefeitura Municipal de Acari	370239			07/03/2025	R\$ 1.530,65
Valor Unitário						R\$ 1.325,33
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.530,65				Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.467,31		





Item 18: PRANCHETA MDF A4

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 6	20	R\$ 11,15 (un)	-	R\$ 11,15	0%	R\$ 223,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE PARACURU - CAMARA MUNICIPAL / 202599 - CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU	63368278000136-1-000007/2025	14/03/2025	R\$ 10,30
Valor Unitário				R\$ 10,30
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	15.024.011/0001-89 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU	00001925	10/03/2025	R\$ 12,00
2	MUNICÍPIO DE TIBAGI/PR	114044	25/11/2024	R\$ 11,15
Valor Unitário				R\$ 11,57

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 11,15

Média dos Preços Obtidos: R\$ 11,15

Item 19: REDE FUTEBOL DE CAMPO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 16	40	R\$ 652,08 (un)	-	R\$ 652,08	4,3%	R\$ 26.083,20

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SEJEL / 7101 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	05752835000111-1-000003/2025	15/04/2025	R\$ 615,75
2	MUNICIPIO DE VILA NOVA DO PIAUI / 01 - MUNICÍPIO DE VILA NOVA DO PIAUI	01612614000197-1-000031/2025	27/03/2025	R\$ 685,00
Valor Unitário				R\$ 650,38
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	27.104.363/0001-23 - Prefeitura Municipal de Itarana	375122	24/03/2025	R\$ 655,50
Valor Unitário				R\$ 655,50

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 655,50

Média dos Preços Obtidos: R\$ 652,08

Item 20: REDE DE VÔLEI

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 15	30	R\$ 239,33 (un)	-	R\$ 239,33	1,2%	R\$ 7.179,90

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE SAO PEDRO DO SUACUI / 1195 - MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUACUI/MG	18409243000143-1-000007/2025	14/04/2025	R\$ 249,99
2	MUNICIPIO DE PATO BRAGADO / 02004 - Secretaria de Administração	95719472000105-1-000006/2025	10/02/2025	R\$ 219,00
Valor Unitário				R\$ 234,50





Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	08.919.425/0001-00 - Prefeitura Municipal de Soledade	370960	10/03/2025	R\$ 249,00
Valor Unitário				R\$ 249,00
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 249,00				Média dos Preços Obtidos: R\$ 239,33

Item 21: TRENA LONGA FIBRA VIDRO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 5	10	R\$ 100,30 (un)	-	R\$ 100,30	0,2%	R\$ 1.003,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE BITURUNA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA - PR	81648859000103-1-000433/2025	12/03/2025	R\$ 76,90
Valor Unitário				R\$ 76,90

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	17.749.904/0001-17 - Município de São Tiago	51599-Município de São Tiago-00072025-00052025	12/03/2025	R\$ 154,00
2	MUNICÍPIO DE JOSÉ GONCALVES DE MINAS/MG	123709	06/03/2025	R\$ 70,00
Valor Unitário				R\$ 112,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 76,90

Média dos Preços Obtidos: R\$ 100,30

Item 22: TROFÉU EM PLÁSTICO 15CM

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	3.000	R\$ 24,44 (un)	-	R\$ 24,44	12%	R\$ 73.320,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE / 936 - Novo Horizonte	45152139000199-1-000367/2024	10/01/2025	R\$ 23,31
Valor Unitário				R\$ 23,31

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	45.671.120/0001-59 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS	50563-PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS-052025-012025	21/01/2025	R\$ 25,00





2	45.671.120/0001-59 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS CÔRREGOS	50563- PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS CÔRREGOS- 052025- 012025	RS 25,00
Valor Unitário			RS 25,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 25,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 24,44

Item 23: TROFÉU EM PLÁSTICO 50CM

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	70	R\$ 141,33 (un)	-	R\$ 141,33	1,6%	R\$ 9.893,10

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	18.313.874/0001-64 - Prefeitura Municipal de Pequi	53204-Prefeitura Municipal de Pequi-0422025-0062025	24/02/2025	R\$ 149,00
2	PM DE LINDOLFO COLLOR	76500-63-2024-PCE	18/12/2024	R\$ 110,00
3	18.051.524/0001-77 - Prefeitura Municipal de Francisco Badaró	45141-Prefeitura Municipal de Francisco Badaró-00572024-00272024	05/11/2024	R\$ 165,00
Valor Unitário				RS 141,33

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 149,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 141,33

Item 24: TROFÉU EM PLÁSTICO 67CM

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 4	70	R\$ 189,17 (un)	-	R\$ 189,17	2,2%	R\$ 13.241,90

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	83.102.780/0001-08 - MUNICIPIO DE BENEDITO NOVO	83102780000108-1-000213/2024	07/11/2024	R\$ 197,00
Valor Unitário				RS 197,00
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	92.454.818/0001-00 - PM DE BOQUEIRÃO DO LEÃO	65300-192-2024-PRD	03/12/2024	R\$ 173,00
2	83.102.780/0001-08 - Prefeitura de Benedito Novo - SC	31721_1122024	07/11/2024	R\$ 197,50
Valor Unitário				RS 185,25

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 197,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 189,17





Item 25: TROFÉU EM PLÁSTICO 82CM

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 6	70	R\$ 540,78 (un)	-	R\$ 540,78	6,2%	R\$ 37.854,60
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE TUPANCIRETA			88227764000165-1-001281/2024	18/11/2024	R\$ 640,00
Valor Unitário						R\$ 640,00
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	87.615.449/0001-42 - PM DE TAPEJARA			60900-17-2025-PCE	14/03/2025	R\$ 400,00
2	87.615.449/0001-42 - Prefeitura Municipal de Tapejara			369047	27/02/2025	R\$ 582,33
Valor Unitário						R\$ 491,17
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 582,33				Média dos Preços Obtidos: R\$ 540,78		

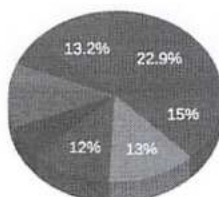
Item 26: UNIFORME PARA FUTEBOL TIPO 1

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 15	70	R\$ 1.993,67 (un)	-	R\$ 1.993,67	22,9%	R\$ 139.556,90
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	37.465.002/0001-66 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA / 2305 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA/MT			37465002000166-1-000015/2025	11/03/2025	R\$ 1.981,00
2	MUNICIPIO DE CERRO-CORA / 08173502000126 - MUNICIPIO DE CERRO CORÁ			08173502000126-1-000152/2024	26/12/2024	R\$ 2.000,00
Valor Unitário						R\$ 1.990,50
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	18.017.442/0001-06 - Prefeitura Municipal Brasília de Minas			372753	17/03/2025	R\$ 2.000,00
Valor Unitário						R\$ 2.000,00
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 2.000,00				Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.993,67		

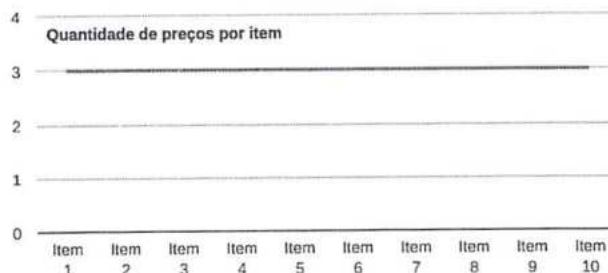
Valor Global: R\$ 609.984,54

Valor do item em relação ao total

- 1) UNIFORME PA...
- 2) MEDALHA DE...
- 3) BOLA DE FUT...
- 4) TROFÉU EM ...
- 5) TROFÉU EM ...
- 6) BOLA DE FUT...
- 7) REDE FUTEB...



1/2





Detalhamento dos Itens

Item 1: APITO PROFISSIONAL

Preço Estimado: R\$ 72,41 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 72,41

Média dos Preços Obtidos: R\$ 72,41

Quantidade	Descrição	Observação
30 Unidades	medidas 5cm x 2cm, composição metal e Nylon	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 84,01

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 24.791.154/0001-07	Data: 27/01/2025 09:00
Órgão: MUNICIPIO DE SAO JOAO DO PARAISO / 24791154000107 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO PARAISO	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAISESPORTIVOS	SRP: NÃO
Descrição: APITO PROFISSIONAL - APITO PROFISSIONAL	Identificação: 24791154000107-1-000027/2025
	Lote/Item: 1/4
	Ata: N/A
	Homologação: 13/02/2025 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 15
	Unidade: unidade
	UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.755.750/0001-77	VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	R\$ 84,01
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante:	Fabricante não informado	
Modelo:		
Descrição:	Descrição não informada	
Endereço:		
GERALDO PASSARINI, 274	Telefone: (32) 8406-2882	Email: financeirovertentesportes@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 60,22

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABA	Data: 07/11/2024 08:00
Objeto: Registro de preços para eventual contratação para aquisição de materiais esportivos, para atender as necessidades dos projetos, eventos e demais unidades vinculadas a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL.	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: SIM
Descrição: Apito - APITO, MATERIAL PLÁSTICO, APLICAÇÃO ESPORTE, TIPO PROFISSIONAL, TAMANHO MÉDIO	Identificação: N°Pregão:901082024 / UASG:931166
	Lote/Item: /171
	Ata: Link Ata
CatMat: 263897 - Apito - Material: Plástico Aplicação: Esporte Tipo: Profissional Tamanho: Médio	Homologação: 17/03/2025 10:51
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 17
	Unidade: Unidade
	UF: PA



CNPJ	Razão Social do Fornecedor				
02.441.945/0001-74	TRAUM ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA				
Marca: POKER / CAUDURO					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: APITO					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Ivoti	RUA PRESIDENTE LUCENA, 7150	ANDRÉ	(51) 3563-3275	licitacoesandre@gmail.com



13.721.423/0001-42		SPORT MANIA COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS EIRELI			R\$ 27,00
VENCEDOR					
Marca: POKER					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: APITO ARBITRO					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
PA	Marabá	Q FOLHA 28 QUADRA 00, 20	(94) 9166-2848	carvalhocontabilidade.mba@outlook.com	

31.034.046/0001-55	MONTREAL COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA	RS 28,00
Marca: POKER		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: APITO		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		

23.912.114/0001-03		V G DE SOUSA FERREIRA LTDA		RS 45,00
Marca: FOX				
Fabricante: Fabricante não informado				
Modelo: FOX				
Descrição: Descrição não informada				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Nova Ipixuna	AV TOCANTINS, 44	(94) 9209-9781	livesportsmba@gmail.com

12.383.275/0001-30			M7 ACESSORIOS LTDA			R\$ 75,43						
Marca: PANGUE/PANGUE												
Fabricante: Fabricante não informado												
Modelo: 115 DB												
Descrição: Descrição não informada												
Estado:			Cidade:			Endereço:			Telefone:		Email:	
SP			Ribeirão Preto			RUA PADRE LEOPOLDINO FERNANDES, 185			(16) 3914-1539		documentos@m7acessorias.com.br	

26.014.457/0001-49		T B DE MORAES COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS			RS 78,00
Marca: POKER					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: APITO TUCANO					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PA	Ananindeua	TV WE 37, 452	MARCOS	(91) 3353-1165	norte_malhas@hotmail.com

19.448.062/0001-99		SR REPRESENTACOES E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTTIVOS EIRELI			RS 78,02
Marca: hyper					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: hyper					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
SP	São Roque	R MAESTRO PORFTRIO TAVARES, 441	(11) 4712-1706	srrepresentacomercio@gmail.com	



CNPJ Razão Social do Fornecedor

29.761.115/0001-80 100 SPORTS EIRELI

Marca: fox
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: oficial
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
GO Caldas Novas R MAJOR VITOR, 30

Nome de Contato:
Licitação

Telefone:
(64) 3453-5612

Email:
brunaalvescaldos@hotmail.com



Valor da Proposta Final

R\$ 79,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 73,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Associação de Apoio à Escola Vereador José Odete

Data: 07/04/2025 09:39

Objeto: Aquisição de Materiais Esportivos a ser utilizado durante o ano letivo de 2025.

Modalidade: Dispensa

Descrição: APITO EM PLASTICO, PARA ARBITRAGEM, PROFISSIONAL, COM CORDAO, MODELO FOX - APITO EM PLASTICO, PARA ARBITRAGEM, PROFISSIONAL, COM CORDAO, MODELO FOX

SRP: NÃO

Identificação: 379017

Lote/Item: 1/1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 2

Unidade: UND

UF: TO

CNPJ Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

43.152.399/0001-39 ISABELA MARTINS ANDRADE 00003570142

R\$ 32,70

VENCEDOR

Marca: E3M3
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: APITO DE ARBITRAGEM OFICIAL
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

09.603.075/0001-31 DAMACENA & PEREIRA LTDA

R\$ 61,99

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
TO Paraíso do Tocantins R AMANCIO DE MORAIS, 743

Telefone:
(63) 3602-2450

Email:
quatrovendas01@gmail.com

51.866.043/0001-95 KUSURI DISTRIBUIDORA LTDA

R\$ 62,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
ACSV SE 82 AV LO 19, SN

Nome de Contato:
Jacinto

Telefone:
(63) 9296-7315

Email:
kusuri@gmail.com

49.596.647/0001-17 JS DECOR COMERCIO DE MOVEIS E ARTIGOS DE DECORACAO LTDA

R\$ 63,70

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:



CNPJ

Razão Social do Fornecedor

47.400.063/0001-07

BOOMERANG DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

27.563.168/0001-61

DJ DISTRIBUIDORA LTDA

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

56.042.208/0001-28

L. V. PINTO LTDA

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

52.331.094/0001-85

D.E.A CALCADOS LTDA

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

10.460.274/0001-17

PRAPEL COMERCIO DE PAPEL LTDA

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

TO

Palmas

QUADRA ARSE 122 ALAMEDA 16, SN

(63) 3224-5757

espaco.contabil@yahoo.com.br

29.925.582/0001-07

WANEISSA FERNANDES DA CUNHA EIRELI

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

TO

Paraíso do Tocantins

AV JK, 06

(63) 9245-4963

wfdistribuidorapso@gmail.com

51.946.071/0001-12

ABS4 SOLUCOES ENGENHARIA LTDA

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Telefone:

Email:

ARSE 13 ALAMEDA 2, QI G, SN

(63) 8410-9000

comercial@abs4.com.br

17.158.968/0001-43

JM SILVA PAPELARIA LTDA

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

TO

Paraíso do Tocantins

AV BERNARDO SAYAO, 1010

MARIA

(63) 3602-1740

papelariaestudantes@uol.com.br

Fls.: 3

Valor da Proposta Final

RS 63,74



CNPJ Razão Social do Fornecedor
56.422.537/0001-02 56.422.537 ANTONIA CRISTINA DE SOUSA SILVA

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

50.648.979/0001-87 50.648.979 ALVARO HENRIQUE DA SILVA EUSTAQUIO

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
DOUTOR JOAO DOMINGOS TARCHI, 930

Telefone:
(32) 9926-9512

Email:
alvarohenrique017@hotmail.com



Item 2: BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO ADULTO

Preço Estimado: R\$ 264,94 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 264,94 Média dos Preços Obtidos: R\$ 264,94

Quantidade	Descrição	Observação
300 Unidades	Tamanho oficial adulto, confeccionada em PVC e PU, costurada, câmara butil, medindo entre 68-70cm, 410-450 gramas. Com válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela confederação Brasileira de futebol (CBF), ou pela Federação Internacional de Futebol (FIFA) ou por, no mínimo, 01 Federação estadual de futebol de campo nacional.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 268,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES / 10 - MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES

Data: 19/03/2025 08:38

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER A UNIDADE DA SECRETARIA DE ESPORTE

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Descrição: BOLA FUTEBOL DE CAMPO ADULTO - BOLA FUTEBOL DE CAMPO ADULTO

Identificação: 01493998000176-1-000153/2025

Lote/Item: 1/2

Ata: N/A

Homologação: 21/03/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 10

Unidade: UN

UF: GO

CNPJ Razão Social do Fornecedor
49.380.513/0001-64 IMPACTO ESPORTES E EQUIPAMENTOS LTDA
VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Valor da Proposta Final

R\$ 268,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 277,33

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 24.791.154/0001-07
Órgão: MUNICIPIO DE SAO JOAO DO PARAISO / 24791154000107 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO PARAISO
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS
Descrição: BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO MASCULINO ADULTO - BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO MASCULINO ADULTO

Data: 27/01/2025 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 24791154000107-1-000027/2025
Lote/Item: 1/95
Ata: N/A
Homologação: 13/02/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 300
Unidade: unidade
UF: MG



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
54.704.912/0001-73	LA BRANCA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 277,33
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
BELO HORIZONTE, 26	Telefone:	Email:
	(38) 9139-2230	labrancadistribuidora@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 249,50

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.614.685/0001-29	Data: 13/03/2025 08:00
Órgão: Prefeitura Municipal de Veredinha	Modalidade: Pregão
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO EM GERAL	SRP: SIM
Descrição: BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL CATEGORIA ADULTO SISTEMA TERMOTEC 11 GOMOS CONFECCIONADA EM LAMINADO PU PESO 410450G CIRCUNFERENCIA 68 70 CM CAMARA AIRBILITY FEITA ATRAVES DE BORRACHA BUTILICA 6 DISCOS 6D DE BALANCEAMENTO POSICIONADOS SIMETRICAMENTE E ES - BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL CATEGORIA ADULTO SISTEMA TERMOTEC 11 GOMOS CONFECCIONADA EM LAMINADO PU PESO 410450G CIRCUNFERENCIA 68 70 CM CAMARA AIRBILITY FEITA ATRAVES DE BORRACHA BUTILICA 6 DISCOS 6D DE BALANCEAMENTO POSICIONADOS SIMETRICAMENTE E ESTRUTURAS DE ANEIS FORRO COM ENROLAMENTO DE FIOS SINTETICOS BIODEGRADAVEIS NA CAMARA DE AR RECEBENDO UM TRATAMENTO TERMICO COM BORRACHA NATURAL QUE ESTABILIZA OS FIOS UNIFICANDO A ESTRUTURA COM MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO	Identificação: 54996-Prefeitura Municipal de Veredinha-252025-52025
	Lote/Item: 6/1
	Ata: Link Ata
	Homologação: 17/03/2025 16:36
	Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa
	Quantidade: 50
	Unidade: unidade
	UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
55.574.332/0001-71	ELITESPORTS ARBITRAGEM E MATERIAIS LTDA	R\$ 249,50
VENCEDOR		
Marca: trivella		
Fabricante: trivella		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		



Item 3: BOLA DE FUTEBOL DE SALÃO ADULTO

Preço Estimado: R\$ 192,14 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 192,14

Média dos Preços Obtidos: R\$ 192,14

Quantidade Descrição

150 Unidades Tamanho oficial Adulto, confeccionada em PVC, dupla laminação, costurada, 30 gomos, com câmara butil, medindo entre 61-64cm, pesando entre 410-440 gramas. Com válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela confederação Brasileira de Futebol de salão (CBFS) ou pela confederação Internacional de futebol (FIFA APROVED) ou pela liga Nacional de Futsal, no ano vigente.



Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 188,90

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE MARUMBI / 75771246000166 - Unidade administrativa

Data: 21/03/2025 17:00

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS AO SETOR DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE MARUMBI, ESTADO DO PARANÁ.

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Descrição: BOLA DE FUTEBOL SALAO ADULTO - BOLA DE FUTEBOL SALAO ADULTO

Identificação: 75771246000166-1-000028/2025

Lote/Item: 1/2

Ata: N/A

Homologação: 25/03/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 20

Unidade: UN

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.556.767/0001-34	dorio eletro varejista ltda	R\$ 188,90
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 183,51

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 10.820.882/0001-95

Data: 14/01/2025 00:00

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico

Secretaria Executiva

SRP: NÃO

Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá

Identificação: N°Pregão:900012025 / UASG:158150

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para compra de MATERIAIS E INSUMOS EDUCATIVO, ESPORTIVO, LAZER E NAPNE, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA REITORIA E OS CAMPI: SANTANA, MACAPÁ E LARANJAL DO JARI.

Lote/Item: /18

Ata: N/A

Homologação: 11/03/2025 09:43

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Descrição: BOLA ESPORTIVA, MATERIAL COURO, PESO CHEIA 400 A 450 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CAMARA E MATRIZADA, CIRCUNFERÊNCIA 60 A 64 CM CM, MODELO FUTEBOL DE SALÃO - BOLA ESPORTIVA, MATERIAL COURO, PESO CHEIA 400 A 450 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CAMARA E MATRIZADA, CIRCUNFERÊNCIA 60 A 64 CM CM, MODELO FUTEBOL DE SALÃO

Quantidade: 35

Unidade: Unidade

UF: AP

CatMat: 464699 - Bola Esportiva - Material: Couro | Peso Cheia: 400 A 450 G | Características Adicionais: Com Camara E Matrizada | Circunferência: 60 A 64 Cm CM | Modelo: Futebol De Salão





CNPJ

Razão Social do Fornecedor

39.566.557/0001-20

SELO REAL CALCADOS LTDA

VENCEDOR

Marca: MAGUSSY

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: MAGUSSY TR

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

29.761.115/0001-80

100 SPORTS EIRELI

Marca: MAGUSSY

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: OFICIAL

Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:

GO Caldas Novas R MAJOR VITOR, 30 Licitação (64) 3453-5612 brunaalvescalcados@hotmail.com

21.017.731/0001-10

CONSTRUMED NEGOCIOS E SERVICOS EIRELI

Marca: DIVERSOS

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: DIVERSOS

Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:

AP Macapá AVENIDA ANTONIO COELHO DE CARVALHO, 2070 (96) 9972-2846 scrittasocietario@gmail.com

47.959.767/0001-06

ENGECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA

Marca: SCALIBU

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: SCALIBU

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

05.864.954/0001-66

PALACIO DOS ESPORTES LTDA

Beneficio Me/Epp: Sim UF endereço: AP

Marca: DUALT

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: DUALT

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

57.588.652/0001-06

GC SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

Marca: Dalebol

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: H2L

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

40.265.132/0001-60

CHARLES CONZATTI 06255122948

Marca: Bola de handebol

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: Bola de handebol

Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:

SC Ibirama R SIEGFRIED REINER, 650 (47) 9219-7124 charlescharles_@outlook.com

Comissão

Valor da Proposta Final

Fls.: 38

R\$ 57,80



CNPJ	Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final																																																																									
19.448.062/0001-99	SR REPRESENTACOES E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS EIRELI			R\$ 156,00																																																																									
Comissão: 30/10 Fls.: 30 Marca: penalty Fabricante: Fabricante não informado Modelo: penalty Descrição: Descrição não informada																																																																													
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:																																																																									
SP	São Roque	R MAESTRO PORFIRIO TAVARES, 441	(11) 4712-1706	srrepresentacomercio@gmail.com																																																																									
34.251.735/0001-00	BURITI PROJETOS E SERVICOS EIRELI			R\$ 180,00																																																																									
Marca: TOPPER Fabricante: Fabricante não informado Modelo: 2025 Descrição: Descrição não informada																																																																													
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:																																																																									
AP	Macapá	AVENIDA MIGUEL FAUSTINO PICANCO, 360	(96) 9111-4193 / (21) 7923-5824	buriti.proj@gmail.com																																																																									
28.171.519/0001-51	B. DE C. FERREIRA EIRELI			R\$ 182,00																																																																									
Marca: PENALTY Fabricante: Fabricante não informado Modelo: PENALTY Descrição: Descrição não informada																																																																													
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:																																																																									
AP	Macapá	RUA JOVINO DINOIA, 3742	(96) 9163-7930	kaio.cont@outlook.com																																																																									
56.042.208/0001-28	L. V. PINTO LTDA			R\$ 183,51																																																																									
Marca: Penalty/Penalty Fabricante: Fabricante não informado Modelo: SUÉCIA H2L PRO Descrição: Descrição não informada Endereço: <tr><td>05.162.027/0001-02</td><td colspan="3">C.F. DE LIRA GOMES LTDA</td><td colspan="2">R\$ 200,00</td></tr> <tr><td colspan="6"> Marca: generico Fabricante: Fabricante não informado Modelo: esporte Descrição: Descrição não informada </td></tr> <tr><td>Estado:</td><td>Cidade:</td><td>Endereço:</td><td>Telefone:</td><td colspan="2">Email:</td></tr> <tr><td>RJ</td><td>Nilópolis</td><td>RUA CORONEL FRANCA LEITE, 2687</td><td>(21) 3860-4154</td><td colspan="2">didannaconfeccoes@gmail.com</td></tr> <tr><td>47.751.826/0001-56</td><td colspan="3">47.751.826 ELDER REGIS DEORATO MARQUES</td><td colspan="2">R\$ 206,00</td></tr> <tr><td colspan="6"> Marca: tr Fabricante: Fabricante não informado Modelo: tr Descrição: Descrição não informada Endereço: <tr><td>10.505.707/0001-03</td><td colspan="3">R. FIGUEIREDO DA COSTA</td><td colspan="2">R\$ 206,00</td></tr><tr><td colspan="6"> Marca: Penalty - Penalty Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Bola de handebol Descrição: Descrição não informada </td></tr><tr><td>Estado:</td><td>Cidade:</td><td>Endereço:</td><td>Nome de Contato:</td><td>Telefone:</td><td>Email:</td></tr><tr><td>AP</td><td>Macapá</td><td>AV ANTONIO GONCALVES TOCANTINS, 283</td><td>Rodrigo</td><td>(96) 3217-5797</td><td>mlpaper.ap@hotmail.com</td></tr><tr><td>57.358.556/0001-71</td><td colspan="3">57.358.556 FELIPE ALVARES</td><td colspan="2">R\$ 206,97</td></tr><tr><td colspan="6"> Marca: PENALTY Fabricante: Fabricante não informado Modelo: BOLA HANDEBOL SUÉCIA H2L Descrição: Descrição não informada Endereço: </td></tr></td></tr>						05.162.027/0001-02	C.F. DE LIRA GOMES LTDA			R\$ 200,00		Marca: generico Fabricante: Fabricante não informado Modelo: esporte Descrição: Descrição não informada						Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		RJ	Nilópolis	RUA CORONEL FRANCA LEITE, 2687	(21) 3860-4154	didannaconfeccoes@gmail.com		47.751.826/0001-56	47.751.826 ELDER REGIS DEORATO MARQUES			R\$ 206,00		Marca: tr Fabricante: Fabricante não informado Modelo: tr Descrição: Descrição não informada Endereço: <tr><td>10.505.707/0001-03</td><td colspan="3">R. FIGUEIREDO DA COSTA</td><td colspan="2">R\$ 206,00</td></tr> <tr><td colspan="6"> Marca: Penalty - Penalty Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Bola de handebol Descrição: Descrição não informada </td></tr> <tr><td>Estado:</td><td>Cidade:</td><td>Endereço:</td><td>Nome de Contato:</td><td>Telefone:</td><td>Email:</td></tr> <tr><td>AP</td><td>Macapá</td><td>AV ANTONIO GONCALVES TOCANTINS, 283</td><td>Rodrigo</td><td>(96) 3217-5797</td><td>mlpaper.ap@hotmail.com</td></tr> <tr><td>57.358.556/0001-71</td><td colspan="3">57.358.556 FELIPE ALVARES</td><td colspan="2">R\$ 206,97</td></tr> <tr><td colspan="6"> Marca: PENALTY Fabricante: Fabricante não informado Modelo: BOLA HANDEBOL SUÉCIA H2L Descrição: Descrição não informada Endereço: </td></tr>						10.505.707/0001-03	R. FIGUEIREDO DA COSTA			R\$ 206,00		Marca: Penalty - Penalty Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Bola de handebol Descrição: Descrição não informada						Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	AP	Macapá	AV ANTONIO GONCALVES TOCANTINS, 283	Rodrigo	(96) 3217-5797	mlpaper.ap@hotmail.com	57.358.556/0001-71	57.358.556 FELIPE ALVARES			R\$ 206,97		Marca: PENALTY Fabricante: Fabricante não informado Modelo: BOLA HANDEBOL SUÉCIA H2L Descrição: Descrição não informada Endereço:					
05.162.027/0001-02	C.F. DE LIRA GOMES LTDA			R\$ 200,00																																																																									
Marca: generico Fabricante: Fabricante não informado Modelo: esporte Descrição: Descrição não informada																																																																													
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:																																																																									
RJ	Nilópolis	RUA CORONEL FRANCA LEITE, 2687	(21) 3860-4154	didannaconfeccoes@gmail.com																																																																									
47.751.826/0001-56	47.751.826 ELDER REGIS DEORATO MARQUES			R\$ 206,00																																																																									
Marca: tr Fabricante: Fabricante não informado Modelo: tr Descrição: Descrição não informada Endereço: <tr><td>10.505.707/0001-03</td><td colspan="3">R. FIGUEIREDO DA COSTA</td><td colspan="2">R\$ 206,00</td></tr> <tr><td colspan="6"> Marca: Penalty - Penalty Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Bola de handebol Descrição: Descrição não informada </td></tr> <tr><td>Estado:</td><td>Cidade:</td><td>Endereço:</td><td>Nome de Contato:</td><td>Telefone:</td><td>Email:</td></tr> <tr><td>AP</td><td>Macapá</td><td>AV ANTONIO GONCALVES TOCANTINS, 283</td><td>Rodrigo</td><td>(96) 3217-5797</td><td>mlpaper.ap@hotmail.com</td></tr> <tr><td>57.358.556/0001-71</td><td colspan="3">57.358.556 FELIPE ALVARES</td><td colspan="2">R\$ 206,97</td></tr> <tr><td colspan="6"> Marca: PENALTY Fabricante: Fabricante não informado Modelo: BOLA HANDEBOL SUÉCIA H2L Descrição: Descrição não informada Endereço: </td></tr>						10.505.707/0001-03	R. FIGUEIREDO DA COSTA			R\$ 206,00		Marca: Penalty - Penalty Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Bola de handebol Descrição: Descrição não informada						Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	AP	Macapá	AV ANTONIO GONCALVES TOCANTINS, 283	Rodrigo	(96) 3217-5797	mlpaper.ap@hotmail.com	57.358.556/0001-71	57.358.556 FELIPE ALVARES			R\$ 206,97		Marca: PENALTY Fabricante: Fabricante não informado Modelo: BOLA HANDEBOL SUÉCIA H2L Descrição: Descrição não informada Endereço:																																									
10.505.707/0001-03	R. FIGUEIREDO DA COSTA			R\$ 206,00																																																																									
Marca: Penalty - Penalty Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Bola de handebol Descrição: Descrição não informada																																																																													
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:																																																																								
AP	Macapá	AV ANTONIO GONCALVES TOCANTINS, 283	Rodrigo	(96) 3217-5797	mlpaper.ap@hotmail.com																																																																								
57.358.556/0001-71	57.358.556 FELIPE ALVARES			R\$ 206,97																																																																									
Marca: PENALTY Fabricante: Fabricante não informado Modelo: BOLA HANDEBOL SUÉCIA H2L Descrição: Descrição não informada Endereço:																																																																													





CNPJ	Razão Social do Fornecedor	
56.043.196/0001-56	56.043.196 ALINE PINHEIRO DE OLIVEIRA	
Marca: Bola esportiva Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Bola esportiva Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
51.338.619/0001-41	MANPRIME SOLUCOES LTDA	R\$ 210,00
Marca: similar Fabricante: Fabricante não informado Modelo: similar Descrição: Descrição não informada		
Endereço:	Telefone:	Email:
ABILIO MOREIRA DE MIRANDA, 45	(22) 9281-4838	contato@manprime.com.br
15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 212,93
Marca: Material: Couro, Peso Cheia: 400 A 450 G, Caracter Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Material: Couro, Peso Cheia: 400 A 450 G, Caracter Descrição: Descrição não informada		
Endereço:	Telefone:	Email:
DAS PITANGUEIRAS, 5	(61) 9570-4155	contato@federaltrading.org
13.322.188/0001-36	JOAO FRANCISCO DUARTE	R\$ 250,00
Marca: PENALTY Fabricante: Fabricante não informado Modelo: PENALTY Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
MG	Itajubá	RUA PRINCESA IZABEL, 200
		Telefone:
		(35) 9927-9228
		Email:
		jfduartevl@hotmail.com
28.493.685/0001-74	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 350,00
Marca: PENALTY Fabricante: Fabricante não informado Modelo: BOLA Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
RO	Porto Velho	R RENATO PEREZ, 984
		Nome de Contato:
		IZADORA
		Telefone:
		(69) 99246-6019
		Email:
		empresasollobrasil@gmail.com
51.835.693/0001-73	51.835.693 ODAILSON NOGUEIRA DOS SANTOS	R\$ 3.500,00
Marca: EVOLUSOM Fabricante: Fabricante não informado Modelo: C/EDITAL Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 204,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:	MUNICIPIO DE IGARATINGA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA	Data:	19/11/2024 08:00
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE IGARATINGA/MG.	Modalidade:	Pregão - Eletrônico
Descrição:	Bola de futebol de salão oficial, peso 400/450gr, diâmetro de 60/64 cm, termotec, câmara aibility, miolo slip system removível e lubrificado, material PU, 100% ultra de acordo com as normas da CBFS, garantia de fábrica. - Bola de futebol de salão oficial, peso 400/450gr, diâmetro de 60/64 cm, termotec, câmara aibility, miolo slip system removível e lubrificado, material PU, 100% ultra de acordo com as normas da CBFS, garantia de fábrica.	SRP:	SIM
		Identificação:	18313825000121-1-000095/2024
		Lote/Item:	1/1
		Ata:	N/A
		Homologação:	27/11/2024 00:00
		Fonte:	https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade:	30
		Unidade:	Unidade
		UF:	MG



CNPJ Razão Social do Fornecedor

27.541.577/0001-67 JUNIOR CARDOSO DA SILVA

VENCEDOR

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:



Item 4: BOLA DE VÔLEI

Preço Estimado: R\$ 191,60 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 191,60

Média dos Preços Obtidos: R\$ 191,60

Quantidade	Descrição	Observação
100 Unidades	Mg 5500 É Confeccionada Com Pu. Tamanho: 65 - 67 Cm de Diâmetro. Peso: 260 - 280 G	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 189,80

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.133.692/0001-09

Órgão: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL AUGUSTINÓPOLIS

Objeto: O presente procedimento tem por objeto a eventual aquisição de Materiais Pedagógico, Esportivo e Expediente, para manutenção da Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Augustinópolis, do município Augustinópolis/TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Descrição: Bola voleibol - BOLA VOLEIBOL, MATERIAL PVC, PESO CHEIA 250 A 260 G, CIRCUNFERÊNCIA 64 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PINTURA TÍPICA DE BOLA DE VÔLEI, SIMULANDO GOMOS, APLICAÇÃO VOLEI DE QUADRA, COR MULTICOLOR

CatMat: 476038 - Bola Voleibol - Material: Pvc | Peso Cheia: 250 A 260 G | Circunferência: 64 CM | Características Adicionais: Pintura Típica De Bola De Vôlei, Simulando Gomos | Aplicação: Volei De Quadra | Cor: Multicolor

Data: 12/12/2024 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:900062024 / UASC:928749

Lote/Item: /5

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 16/01/2025 17:00

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 10

Unidade: Unidade

UF: TO

CNPJ Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

10.638.290/0001-57 O & M MULTIVISAO COMERCIAL LTDA

R\$ 168,93

VENCEDOR

Marca: Yins

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: Yins

Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:

TO Palmas QUADRA 104 NORTE RUA NE 09 LOTE 06
SALA 10, SN

Nome de Contato:

O & M MULTIVISAO COMERCIAL
LTDA

Telefone:

(63) 3215-
2601

Email:

oemempresarial@hotmail.com

53.558.020/0001-49 DPOL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA

R\$ 180,00

Marca: WINNER

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: WINNER

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

07.055.864/0001-50 J. RIBEIRO PAPELARIA LTDA

R\$ 189,80

Marca: CARREIRO

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: CARREIRO

Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade:

TO Augustinópolis

Endereço:

RUA TIRADENTES, 16A

Telefone:

(63) 3456-0107

Email:

papelaria-nacional@hotmail.com



Relatório gerado no dia 28/04/2025 16:26:34 (IP: 2804:5698:10db:5d00:71b7:cbf5:edaa:f071)

Código Validação: L5sYdMwnpv%2ftQm1WavOvmCo330c%2bVcJwa%2bCj14q9FaQqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=L5sYdMwnpv%252ftQm1WavOvmCo330c%252bVcJwa%252bCj14q9FaQqHU8nPtm6WA%253d%253d>

22 / 94



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.685.840/0001-05	M. M. DE SOUZA MAGAZINE LTDA	R\$ 189,80
Marca: PENALTY Fabricante: Fabricante não informado Modelo: PENALTY Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		
15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 192,06
Marca: Bola Voleibol Material: Pvc, Peso Cheia: 250 A 260 Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Bola Voleibol Material: Pvc, Peso Cheia: 250 A 260 Descrição: Descrição não informada		
Endereço:	Telefone:	Email:
DAS PITANGUEIRAS, 5	(61) 9570-4155	contato@federaltrading.org
21.821.902/0001-69	ACACIO SERAFIM DE SOUZA SANTOS LTDA	R\$ 200,00
Marca: 1 Fabricante: Fabricante não informado Modelo: 1 Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
MG	Belo Horizonte	R MANOEL TAVARES DE ABREU, 22
	Telefone:	Email:
	(31) 9672-3191	acacio@casadainfo.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 195,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 00.394.502/0401-03	Data: 04/11/2024 08:00
Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA	Modalidade: Pregão Eletrônico
COMANDO DA MARINHA	SRP: SIM
Comando de Operações Navais	Identificação: NºPregão:900212024 / UASG:788820
Comando do 9º Distrito Naval	Lote/Item: /19
Centro de Intendencia da Marinha em Manaus	Ata: N/A
Objeto: Aquisição de material esportivo.	Homologação: 11/12/2024 21:09
Descrição: Bola voleibol - Bola Voleibol Material: Microfibra, Peso Cheia: 260 A 280G, Circunferência: 65 A 67CM, Tipo Uso: Adulto(Fivb), Pressão: 03 - 04LB, Aplicação: Volei De Quadra, Cor: Branca	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
CatMat: 304914 - Bola Voleibol - Material: Microfibra Peso Cheia: 260 A 280 G Circunferência: 65 A 67 CM Tipo Uso: Adulto(Fivb) Pressão: 03 - 04 LB Aplicação: Volei De Quadra Cor: Branca	Quantidade: 41
	Unidade: Unidade
	UF: AM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.755.750/0001-77	VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	R\$ 58,75
VENCEDOR		
Marca: Dalebol Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Volei de praia Descrição: Descrição não informada		
Endereço:	Telefone:	Email:
GERALDO PASSARINI, 274	(32) 8406-2882	financeirovertentesesportes@gmail.com
34.210.280/0001-84	A C P COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 68,00
Marca: MAGUSSY Fabricante: Fabricante não informado Modelo: VOLEIBOL Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		





CNPJ	Razão Social do Fornecedor			Comissão Valor da Proposta Final Fls.: 80 RS 66,00	
10.847.885/0001-12	T DA S LUSTOSA COMERCIO E SERVICOS				
Marca: Magussy					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: 1058					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	
AM	Manaus	TRAVESSA ADERSON DE MENEZES, 32	Thiago da Silva Lustosa	(92) 3656-9267	

13.395.341/0001-55		COMERCIAL EJM MEDSERVICE LTDA				RS 76,85
Marca: MAGUSSY						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: 3108/VÔLEI ELITE						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
SP	Sertãozinho	RUA HERMINIO LAZARINI, 99	ROSANGELA	(16) 3041-1553	comercial@ejmmedservice.com	

52.307.066/0001-22		LAGUNA ESPORTE LTDA		RS 78,00	
Marca: NEDEL					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: NEDEL					
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:		Telefone:		Email:	
Avenida Marcos Jose de Leao, 550		(51) 3637-2900		financeiro@passarelafeiz.com.br	

22.382.705/0001-53		RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTTIVOS EIRELI				RS 81,25
Marca: GOAL M.						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: VOLEI						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
PR	Maringá	AV RIO BRANCO, 762	JESSICA	(44) 3028-7071	rmmssportsbrasil@hotmail.com	

19.505.087/0001-87		TF CONSTRUCAO E ENGENHARIA LTDA		RS 89,00
Marca: TF				
Fabricante: Fabricante não informado				
Modelo: TF				
Descrição: Descrição não informada				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AM	Manaus	RUA CRISANTO JOBIM, 15	(92) 9237-3693	tfengenhariaservicos.am@gmail.com

31.461.288/0001-25		MAGAZINE TUFICK LTDA		RS 124,90	
Marca: penalty					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: vp 5000					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
RJ	Resende	RUA LUIZ BARRETO, 73	(24) 3355-2160	mauriciosimaorj@gmail.com	

33.329.509/0001-31		PING PONG EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA				R\$ 125,00
Marca: NB/NB						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: 8.0 Pró						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
RJ	Rio de Janeiro	AVENIDA MARECHAL FLORIANO, 67	Felipe	(21) 2233-4766	ping.pong.vendas@hotmail.com	

04.002.498/0001-82		BELLSUB COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA				R\$ 179,90
Marca: Magussy / RB						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: Bola Volei Evo 6000						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
SP	São José dos Campos	AVENIDA ANCHIETA, 1235	Patricia	(12) 3922-3120	bellsb@bellsb.com.br	





CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
42.542.512/0001-20	T2R COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E SERVICOS LTDA				R\$ 189,00
Marca: kagiva Fabricante: Fabricante não informado Modelo: volei quadra Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
SP	São José do Rio Preto	AV LECIO ANAWATE, 200	(17) 3212-1331	licitacao01@rcmmagazine.com.br	
49.203.050/0001-65	49.203.050 JOSILENE ARAUJO DA CRUZ				R\$ 190,00
Marca: Atual Textil / Indiana Bella Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Microfibras Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					
18.928.942/0001-08	PR SERVICOS DE REFORMA PREDIAS LTDA				R\$ 195,00
Marca: NURIA JOMA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: NURIA JOMA Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
AM	Manaus	RUA INACIO BENTO, 164	(92) 9374-4620	servicopr@gmail.com	
09.233.047/0001-70	S. H. S. ATAIDE E CIA LTDA				R\$ 240,60
Marca: PENALTY Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Bola Voleibol Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
AM	Manaus	RUA FELISMINO C. VASCONCELOS, 63	SERGIO HENRIQUE SA ATAIDE	(92) 9915-91012	sacomercio09@gmail.com
29.179.515/0001-82	BARUK COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI				R\$ 245,00
Marca: PENALTY Fabricante: Fabricante não informado Modelo: VOLEI Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
AM	Manaus	AVENIDA CONSTANTINO NERY, 931	(92) 3016-4624 / (92) 9279-3634	barukcomercioam@gmail.com	
39.532.571/0001-02	GIUSEPPE ANTONIO FOGACA GERBALDO				R\$ 245,00
Marca: Bola voleibol Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Bola voleibol Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					
33.222.294/0001-55	K M DINIZ				R\$ 245,00
Marca: Bola voleibol Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Bola voleibol Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
AM	Manaus	R IRMA DOMITILIA, 373	(92) 9244-4418	keoma.diniz@gmail.com	
51.576.110/0001-37	51.576.110 MARIA JUCILANE MARTINS DA SILVA				R\$ 245,00
Marca: PENALTY Fabricante: Fabricante não informado Modelo: PENALTY Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					





CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.635.275/0001-05	CARLOS VASCONCELOS KIZEM RODRIGUES LTDA	R\$ 250,00
Marca: MEZIK Fabricante: Fabricante não informado Modelo: MEZIK Descrição: Descrição não informada Endereço:		
15.655.026/0001-45	RNI, TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 251,98
Marca: Bola Voleibol Material: Microfibras, Peso Cheia: 26 Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Bola Voleibol Material: Microfibras, Peso Cheia: 26 Descrição: Descrição não informada Endereço: DAS PITANGUEIRAS, 5 Telefone: (61) 9570-4155 Email: contato@federaltrading.org		
10.403.713/0001-50	FKG COMERCIO E SERVICOS ESPORTIVOS LTDA	R\$ 254,64
Marca: Magussy Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Magussy Descrição: Descrição não informada Estado: RN Cidade: São José de Mipibu Endereço: AVENIDA PROFESSOR CLEMENTINO CAMARA, 459 Nome de Contato: Karina Alexandra Batistela Campos Telefone: (84) 3272-4722 Email: fkgcomercio@gmail.com		
31.122.324/0001-26	GPTECH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUÇÕES LTDA	R\$ 280,00
Marca: Similar Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Similar Descrição: Descrição não informada Endereço: DONA VIVI MARQUES, 115 Telefone: (92) 9126-4178 Email: solucoesgptech@gmail.com		
12.546.887/0001-05	VALDIRCLEI DE SOUZA CUNHA	R\$ 300,00
Marca: penalty / penalty Fabricante: Fabricante não informado Modelo: bola / volei de quadra Descrição: Descrição não informada Estado: AM Cidade: Iranduba Endereço: R CUPUACU, 17 Telefone: (92) 9395-3222 / (92) 9471-5158		
47.751.826/0001-56	47.751.826 ELDER REGIS DEORATO MARQUES	R\$ 350,00
Marca: penalty Fabricante: Fabricante não informado Modelo: pro 8.0 Descrição: Descrição não informada Endereço:		
23.861.090/0001-00	NOVA CAPITAL COMERCIO DE MATERIAL ESPORTIVO LTDA	R\$ 357,00
Marca: PENALTY Fabricante: Fabricante não informado Modelo: 8.0 PRO Descrição: Descrição não informada Estado: RJ Cidade: Rio de Janeiro Endereço: RUA CONDE DE BONFIM, 451 Nome de Contato: HELENA Telefone: (21) 2288-4538 Email: novacapital@globo.com		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 189,99

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 08.785.479/0001-20
Órgão: Prefeitura Municipal de Guarabira
Objeto: AQUISIÇÕES PARCELADAS DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E DA JUVENTUDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES OU ENQUANTO DURAR OS QUANTITATIVOS
Descrição: Bolas de vôlei de quadra oficial comum - Bolas de vôlei de quadra oficial comum

Data: 10/03/2025 20:17
Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: 371045
Lote/Item: 1/23
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 500
Unidade: UND
UF: PB



CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
52.755.750/0001-77	VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA				R\$ 29,00
VENCEDOR					
Marca: Dalebol					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: Volei de quadra					
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:		Telefone:		Email:	
GERALDO PASSARINI, 274		(32) 8406-2882		financeirovertentesportes@gmail.com	
70.111.257/0002-87	INDUSTRIA DE CALCADOS ROGERIO LTDA				R\$ 40,00
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					
,					
14.163.479/0001-91	EXITUS COMERCIAL PRODUTOS E SERVICOS LTDA				R\$ 99,97
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Campinas	RUA DAS ORQUIDEAS, 587	LUIZ	(19) 3256-1446	exitus@exituscomercial.com
27.143.706/0001-69	MAAT SOLUCOES LTDA				R\$ 280,00
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					
,					
07.045.994/0001-01	ROSILENE TONATTO SPAZZINI				R\$ 280,00
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
RS	Erechim	RUA FREDERICO OZANAN, 83	(54) 3520-3410	morlass@morlass.com.br	
28.599.344/0001-88	AMF COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA				R\$ 280,00
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					



**Item 5: BOMBA DE AR PARA ENCHER BOLA**

Preço Estimado: R\$ 65,98 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 65,98

Média dos Preços Obtidos: R\$ 65,98

Quantidade	Descrição	Observação
25 Unidades	Compacta e resistente, com base resistente.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 55,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE CORONEL EZEQUIEL / 08158669000118 - Prefeitura		Data: 15/04/2025 11:08
Objeto: Contratação de empresa especializada para futura aquisição de materiais esportivos destinados as demandas e necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, na realização das atividades e eventos esportivos deste Município de Coronel Ezequiel/RN.		Modalidade: Dispensa
		SRP: NÃO
Descrição: Bombas de ar com válvula pra encher bolas de futebol de campo, salão e volei - Bombas de ar com válvula pra encher bolas de futebol de campo, salão e volei		Identificação: 08158669000118-1-000042/2025
		Lote/Item: 1/16
		Ata: N/A
		Homologação: 11/04/2025 00:00
		Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade: 6
		Unidade: UND
		UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.189.387/0001-64	03.189.387 ADRIANO BEZERRA DANTAS	R\$ 55,00
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
RN	Currais Novos	RUA CAPITAO JOSE DA PENHA, 149
		Telefone:
		(84) 8105-6181
		Email:
		abezerradantas@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 75,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE DONA INES / 982015 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS/PB	Data: 12/03/2025 00:00
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAS ESPORTIVOS PARA UTILIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES ESPORTIVAS	Modalidade: Dispensa
	SRP: NÃO
Descrição: BOMBA DE AR PARA ENCHER BOLA DE FUTEBOL E FUTSAL MANUAL - BOMBA DE AR PARA ENCHER BOLA DE FUTEBOL E FUTSAL MANUAL	Identificação: 08782146000148-1-000209/2025
	Lote/Item: 1/2
	Ata: N/A
	Homologação: 20/03/2025 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 10
	Unidade: UND
	UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.964.614/0001-94	JOSEFA COSTA DE MELO	R\$ 75,00
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		



Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



R\$ 67,95

CNPJ: 08.785.479/0001-20

Órgão: Prefeitura Municipal de Guarabira

Objeto: AQUISIÇÕES PARCELADAS DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E DA JUVENTUDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES OU ENQUANTO DURAR OS QUANTITATIVOS

Descrição: Bomba para encher bola de ar - Bomba para encher bola de ar

Data: 10/03/2025 20:17

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Identificação: 371045

Lote/Item: 1/49

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 20

Unidade: UND

UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.755.750/0001-77	VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	R\$ 7,50
VENCEDOR		
Marca: Dalebol		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: Simples		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:	Telefone:	Email:
GERALDO PASSARINI, 274	(32) 8406-2882	financeirovertentesportes@gmail.com
70.111.257/0002-87	INDUSTRIA DE CALÇADOS ROGERIO LTDA	R\$ 10,00
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
14.163.479/0001-91	EXITUS COMERCIAL PRODUTOS E SERVICOS LTDA	R\$ 67,95
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
SP	Campinas	RUA DAS ORQUIDEAS, 587
Nome de Contato:		Telefone:
LUIZ		(19) 3256-1446
Email:		exitus@exituscomercial.com
07.045.994/0001-01	ROSILENE TONATTO SPAZZINI	R\$ 68,00
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
RS	Erechim	RUA FREDERICO OZANAN, 83
Telefone:		Email:
(54) 3520-3410		morlass@morlass.com.br
28.599.344/0001-88	AMF COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	R\$ 68,00
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		



Item 6: CHUTEIRA CAMPO COURO

Preço Estimado: R\$ 189,65 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 189,65

Média dos Preços Obtidos: R\$ 189,65

Quantidade	Descrição	Observação
100 Pares	tamanhos variados	



Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE CACHOEIRA DOURADA / 0 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA

Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E CHUTEIRAS PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DE INCENTIVO AO ESPORTE COMO A ESCOLINHA MUNICIPAL DE FUTEBOL E HANDEBOL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA-GO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER.

Descrição: CHUTEIRA CAMPO: PAR DE CHUTEIRA CABEDAL COMPOSTO EM MATERIAL SINTÉTICO, FORRO EM POLIÉSTER ACOLCHOADO, PALMILHA EM EVA, FORRADA EM POLIÉSTER, SOLADO COMPOSTO EM TPU COSTURADA, TRAVAS FIXAS, PESO APROXIMADO 450GR, FECHAMENTO EM CADARÇOS COM NUMERAÇÃO 32 AO - CHUTEIRA CAMPO: PAR DE CHUTEIRA CABEDAL COMPOSTO EM MATERIAL SINTÉTICO, FORRO EM POLIÉSTER ACOLCHOADO, PALMILHA EM EVA, FORRADA EM POLIÉSTER, SOLADO COMPOSTO EM TPU COSTURADA, TRAVAS FIXAS, PESO APROXIMADO 450GR, FECHAMENTO EM CADARÇOS COM NUMERAÇÃO 32 AO 44 MARCAS DE REFERÊNCIA UMBRO OU SIMILAR.

Data: 10/04/2025 07:59

Modalidade: Pregão - Presencial

SRP: SIM

Identificação: 00079806000117-1-000030/2025

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 25/04/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 50

Unidade: PAR

UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.378.693/0001-14	COMERCIAL NOVA ESPERANÇA LTDA	R\$ 199,00
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 200,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relatório gerado no dia 28/04/2025 16:26:34 (IP: 2804:5698:10db:5d00:71b7:cbf5:edaa:f071)
 Código Validação: L5sYdMwnpv4%2tQm1WavOvmCo330c%2bVcJwa%2bCj14q9FaQgHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=L5sYdMwnpv4%2tQm1WavOvmCo330c%2bVcJwa%2bCj14q9FaQgHU8nPtm6WA%3d%3d>
 d9%253d

CNPJ: 03.173.317/0001-18

Órgão: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA-MS

Objeto: Aquisição de Troféus e Medalhas para atender o Calendário Esportivo e Cultural promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Descrição: Kit contendo 3 troféus: (chuteira, goleiro e bola) Chuteira society, futsal ou campo: troféu com 24cm de altura com base oval com 22,5 cm de largura em polímero na cor preta com friso na tampa da base metalizado na cor dourada, na parte superior desta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada e uma estatueta fixa de chuteira de futebol metalizada na cor dourada, com aplicação de adesivo personalizado conforme evento a ser realizado pelo órgão gestor, contendo os logos do Governo Municipal, Secretaria Municipal e Fundação de Esportes. Goleiro ou luva: troféu com 34 cm de altura com base oval em 22,5 cm de largura em polímero na cor preta com friso na tampa da base metalizado na cor dourada, na parte superior desta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada e uma estatueta fixa de goleiro de futebol metalizada na cor dourada, com aplicação de adesivo personalizado conforme evento a ser realizado pelo órgão gestor, contendo os logos do Governo Municipal, Secretaria Municipal e Fundação de

Data: 17/03/2025 08:30

Modalidade: Pregão - Eletrônica

SRP: SIM

Identificação: 03173317000118-1-000624/2025

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 28/03/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 20

Unidade: KIT

UF: MS



CNPJ		Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final	
28.480.081/0001-93		INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA			R\$ 200,00	
VENCEDOR						
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
PR	Guarapuava	AV MANOEL RIBAS, 4106	ALENSON FRANCISCO KULKA	(42) 3304-3494	inova_licitacoes@hotmail.com	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 169,95

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 14.212.872/0001-28	Data: 12/03/2025 17:34
Órgão: Prefeitura Municipal de Mairi	Modalidade: Pregão
Objeto: registro de preços para a aquisição de materiais esportivos, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer do Município de Mairi-BA	SRP: SIM
Descrição: Chuteira p/ futebol de campo, material: couro legítimo, solado de borracha. - Chuteira p/ futebol de campo, material: couro legítimo, solado de borracha.	Identificação: 371867
	Lote/Item: 1/8
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
	Quantidade: 350
	Unidade: PAR
	UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final	
33.881.871/0001-10	COMERCIAL LEITE DE CALCADOS LTDA			R\$ 110,00	
VENCEDOR					
Marca: D, PLAKA					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BA	Feira de Santana	RUA DESEMBARGADOR FELINTO BASTOS, 740	João	(75) 3021-5999	grizoncaldados@hotmail.com



CNPJ Razão Social do Fornecedor

55.975.670/0001-15 E F LUCENA FILHO

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Valor da Proposta Final

RS 229,00

Fls.: 58

Item 7: CRONOMETRO PROGRESSIVO

Preço Estimado: R\$ 198,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 198,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 198,00

Quantidade	Descrição	Observação
25 Unidades	Digital C/ Alarme Dimensão: 7 x 9 x 2 (largura x altura x espessura)	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 205,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 10.838.653/0013-31

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva

Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo

Ifes - campus Venda Nova do Imigrante

Objeto: Aquisição de relógios digitais led para o Ifes Campus Venda Nova do Imigrante, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Descrição: Relógio - RELÓGIO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PAREDE, MOSTRADOR DIGITAL, FUNCIONAMENTO ELÉTRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LED, CRONÔMETRO PROGRESSIVO E REGRESSIVO, ESPESSURA 5 CM, ALTURA 30 CM

CatMat: 482587 - Relógio - Material: Plástico | Tipo: Parede | Mostrador: Digital | Funcionamento: Elétrico | Características Adicionais: Led, Cronômetro Progressivo E Regressivo | Espessura: 5 CM | Altura: 30 CM

Data: 02/04/2025 10:05

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90007/2025 / UASG: 158429

Lote/Item: /1

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 16/04/2025 17:04

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 45

Unidade: Unidade

UF: ES

CNPJ Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

27.813.226/0001-68 ROMULO SALVADOR PAIM 01033943037

R\$ 135,00

VENCEDOR

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

ARLINDO BORCHARDT, 102

Telefone:

(54) 9777-1520

Email:

romulospaim@gmail.com

52.994.933/0001-45 EMPREENDIMENTOS WG LTDA

R\$ 135,30

Marca: LELONG

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: LELONG

Descrição: Relógio - Relógio Material: Plástico, Tipo: Parede, Mostrador: Digital, Funcionamento: Elétrico, Características Adicionais: Led, Cronômetro Progressivo E Regressivo, Espessura: 5CM, Altura: 30CM

Endereço:

LIRIO CABRAL, 170

Telefone:

(33) 3468-0047

Email:

contato@empresawg.com.br

56.122.133/0001-95 56.122.133 ALESSANDRO JONE LUCINDO

R\$ 145,00

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:



Relatório gerado no dia 28/04/2025 16:26:34 (IP: 2804:5698:10db:5d00:71b7:cbf5:edaa:f071)

Código Validação: L5sYdMwnpv%2ftQm1WavOvmCo330c%2bVcJwa%2bCj14q9FaQqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=L5sYdMwnpv%2ftQm1WavOvmCo330c%2bVcJwa%2bCj14q9FaQqHU8nPtm6WA%3d%3d>

32 / 94

CNPJ Razão Social do Fornecedor
43.061.074/0001-40 LD ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
SP Ribeirão Preto AV GUILHERMINA CUNHA COELHO, 160

Nome de Contato: Telefone: Email:
Laira (16) 8207-2883 grupold43@gmail.com



45.403.977/0001-98 45.403.977 LUCAS BRAGA CEDRO

R\$ 154,61

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço: Telefone:
B, 99 (31) 3390-2102

Email:
braga.licitacoes@outlook.com

54.093.572/0001-91 JR LICITACOES LTDA

R\$ 154,63

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

27.494.420/0001-28 SOARES COMERCIO E LICITACOES LTDA

R\$ 157,65

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
GO Anápolis AV CANTOR SINHOZINHO, 0

Nome de Contato: Telefone: Email:
GUSTAVO (62) 3316-1767 soareslicitacao@hotmail.com

09.035.549/0001-96 MARCOS E BERTA LTDA

R\$ 157,66

Marca: oasis
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: oasis
Descrição: .

Estado: Cidade: Endereço:
GO Anápolis RUA CANTOR SINHOZINHO, 700

Nome de Contato: Telefone: Email:
Jonathas Soares Miguel (62) 3314-5054 marcosbertalta@hotmail.com

54.361.487/0001-67 J.S.A COMERCIO LTDA

R\$ 163,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

51.566.738/0001-51 51.566.738 SANDER ALEXANDRE LOPES DE MIRANDA FILHO

R\$ 163,89

Marca: LELONG
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Relógio De Parede 46cm Led
Descrição: Relógio - Relógio Material: Plástico, Tipo: Parede, Mostrador: Digital, Funcionamento: Elétrico, Características Adicionais: Led, Cronômetro Progressivo E Regressivo, Espessura: 5CM, Altura: 30CM

Endereço:



CNPJ

Razão Social do Fornecedor

59.298.287/0001-20 59.298.287 YAIMA HERNANDEZ AGUERO UF endereço: ES

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

36.539.794/0001-03 36.539.794 VICTOR HUGO RIBEIRO LIMA

RS 174,04

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

51.301.459/0001-66 51.301.459 JAQUELINE PESSOA DA SILVEIRA

RS 174,06

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

48.105.979/0001-99 JB DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA

RS 176,72

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

52.707.286/0001-43 52.707.286 ISADORA MACHADO SOARES

RS 179,45

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

52.622.808/0001-04 ARTHUR ALBERTO BARROSO RODRIGUES E CIA LTDA

RS 179,90

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

33.388.826/0001-29 AMARILDO ALBERTO MARQUES RODRIGUES & CIA LTDA

RS 180,00

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

39.781.895/0001-84 ROGERIO LOBAO CONSULTORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA

RS 187,04

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

BRAZ CUBAS, 37

Telefone:

(13) 9741-9857

Email:

rogeriolobao@hotmail.com



CNPJ

Razão Social do Fornecedor

59.302.282/0001-24 BRASILIA UPDATE LTDA UF endereço: DF

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

*



RS 99,00

26.587.509/0001-76 MARLON JOSE VALERIO DE JESUS

RS 200,00

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

*

35.794.003/0001-29 PHM COMERCIO E CONFECÇOES LTDA

RS 205,00

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

SC

Joinville

R CORONEL PROCOPIO GOMES, 1568

Telefone:

(48) 9648-6520/ (48) 9602-9218

Email:

phmleiloes@gmail.com

36.739.667/0001-58 36.739.667 ADAO DE AZEVEDO EVANGELISTA

RS 207,00

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

NANUQUE, 68

Telefone:

(73) 9917-7816

Email:

adaoazevedoevangelista@gmail.com

46.656.337/0002-33 PORTO BRASIL SOLUCOES COMERCIAIS LTDA

RS 210,00

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

6 B, 80

Telefone:

(32) 3029-4264

Email:

gestao.portobrasil@gmail.com

56.422.537/0001-02 56.422.537 ANTONIA CRISTINA DE SOUSA SILVA

RS 213,69

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

*

51.338.619/0001-41 MANPRIME SOLUCOES LTDA

RS 225,00

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

ABILIO MOREIRA DE MIRANDA, 45

Telefone:

(22) 9281-4838

Email:

contato@manprime.com.br

23.929.719/0001-07 PROPAGA MULTIVENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA

RS 229,00

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

RJ

Duque de Caxias

RUA MANUEL BANDEIRA, 6

Nome de Contato:

LUCIANO

Telefone:

(21) 3069-6030

Email:

propagamultivendas@gmail.com



CNPJ

Razão Social do Fornecedor



16.633.511/0001-80 ANDERSON SCARPIM JUSTINO 21815282843

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Jaboticabal	R DOMINGOS VALERIO, 96	Anderson	(16) 3200-0555	asjustino@yahoo.com.br

02.648.737/0001-40 DISPLAY PAINEIS ELETRONICOS LTDA

R\$ 238,00

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Goianã	AVENIDA CAIAPO, 762	José Carlos Ferreira dos Santos	(62) 3997-2553	comercial@displaypainéis.com.br

37.477.362/0001-88 LILIAN FERNANDA DOS REIS 34251182855

R\$ 240,00

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Mauá	AV BELINO BRANCALION, 344	Lily	(11) 4541-3809	lily_reis@yahoo.com.br

20.426.511/0001-87 AIR GESTAO & PRODUcoes LTDA

R\$ 243,50

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	RUA ARICA-MIRIM, 256	AMIR / JULIANE	(11) 2046-4224	air.contatocomercial@gmail.com

17.058.263/0001-54 AMBIENTAL ASSESSORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA

R\$ 245,00

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	RUA GENERAL SILVIO PEREIRA DA SILVA, 00133	DANIEL FERNANDES DE ALMEIDA	(21) 3150-0440	dan.cont@yahoo.com.br

10.979.424/0001-01 MULTI PRODUTOS E SERVICOS LTDA

R\$ 250,00

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

57.886.113/0001-53 OMAIS COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA

R\$ 254,00

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:



CNPJ Razão Social do Fornecedor

54.113.262/0001-91 LICITEMAX COMERCIO E SERVICOS LTDA

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:



15.655.026/0001-45 RNL TRADE AND FACILITIES LTDA

R\$ 260,14

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
DAS PITANGUEIRAS, 5

Telefone:
(61) 9570-4155

Email:
contato@federaltrading.org

50.974.333/0001-90 50.974.333 NICOLE SELBACH MILAO

R\$ 299,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

13.322.188/0001-36 JOAO FRANCISCO DUARTE

R\$ 300,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
MG Itajubá RUA PRINCESA IZABEL, 200

Telefone:
(35) 9927-9228

Email:
jfduartevl@hotmail.com

52.510.113/0001-30 MULTIMIX SOLUCOES INDUSTRIAIS, AUTOMOTIVAS E CONSTRUCAO CIVIL LTDA

R\$ 300,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

29.106.685/0001-37 COMERCIAL H10 EIRELI

R\$ 400,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato:
ES Cariacica R C, 0 Helio

Telefone:
(27) 3254-2311

Email:
helioes10@hotmail.com

58.701.999/0001-86 58.701.999 SAMANTHA ROCHA LIMA MIGUEL UF endereço: GO

R\$ 1.090,00

Marca: oasis
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: oasis
Descrição: .

Endereço:



CNPJ Razão Social do Fornecedor
39.999.415/0001-56 BARBIN EMPRESARIAL LTDA

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
SP Campinas RUA BARRINHA, 81

Telefone:
(19) 8827-2705

Email:
be.empresarial1@hotmail.com



Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 199,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 00.394.502/0180-00
Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA MARINHA
Centro de Intendencia da Marinha em Salvador
Objeto: O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, a aquisição de um Relógio Parede Led Digital Grande 46cm Produto novo, com as seguintes características: Bivolt; Medidor de temperatura; Hora; Dia, mês e ano; e Números grandes de fácil visualização. Para este CeIMSa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
Descrição: RELÓGIO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PAREDE, MOSTRADOR DIGITAL, FUNCIONAMENTO ELÉTRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LED, CRONÔMETRO PROGRESSIVO E REGRESSIVO, ESPESSURA 5 CM, ALTURA 30 CM - RELÓGIO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PAREDE, MOSTRADOR DIGITAL, FUNCIONAMENTO ELÉTRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LED, CRONÔMETRO PROGRESSIVO E REGRESSIVO, ESPESSURA 5 CM, ALTURA 30 CM
CatMat: 482587 - Relógio - Material: Plástico | Tipo: Parede | Mostrador: Digital | Funcionamento: Elétrico | Características Adicionais: Led, Cronômetro Progressivo E Regressivo | Espessura: 5 CM | Altura: 30 CM

Data: 03/12/2024 14:00
Modalidade: Dispensa Eletrônica
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90058/2024 / UASG: 782802
Lote/Item: /1
Ata: N/A
Homologação: 19/12/2024 14:13
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: Unidade
UF: BA

CNPJ Razão Social do Fornecedor
37.772.535/0001-90 RAFAEL SANTOS DE JESUS 05143206561
VENCEDOR

Valor da Proposta Final

R\$ 189,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

49.006.412/0001-28 49.006.412 CLEVYSSON DE ALENCAR ALVES DO NASCIMENT

R\$ 198,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
Q QR 100 CONJUNTO P, 12

Telefone:
(61) 9173-5998

Email:
contato.caango@gmail.com

29.604.920/0001-09 29.604.920 FRANSUELEN CAMPOS EMERICH

R\$ 200,00

Marca: comp
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: comp
Descrição: Descrição não informada

Endereço:



CNPJ Razão Social do Fornecedor
02.648.737/0001-40 DISPLAY PAINEIS ELETRONICOS LTDA

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
GO Goiânia AVENIDA CAIAPO, 762 José Carlos Ferreira dos Santos (62) 3997-2553 comercial@displaypainéis.com.br



Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 190,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA MARINHA
1 ESQUADRÃO DE HELICÓPTEROS DE EMPREGO GERAL DO OESTE
Objeto: Aquisição de Quadro Moldura madeira c/ acrílico e fundo; e Relógio parede mostrador digital LED.
Descrição: Relógio - Relógio Material: Plástico, Tipo: Parede, Mostrador: Digital, Funcionamento: Elétrico, Características Adicionais: Led, Cronômetro Progressivo E Regressivo, Espessura: 5CM, Altura: 30CM
CatMat: 482587 - Relógio - Material: Plástico | Tipo: Parede | Mostrador: Digital | Funcionamento: Elétrico | Características Adicionais: Led, Cronômetro Progressivo E Regressivo | Espessura: 5 CM | Altura: 30 CM

Data: 03/12/2024 10:30
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90009/2024 / UASG: 786010
Lote/Item: /2
Ata: N/A
Homologação: 06/12/2024 15:13
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: Unidade
UF: MS

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

44.007.023/0001-01 44.007.023 CHIRLEY MARIA BEZERRA ROSA R\$ 156,90
VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada
Endereço:

57.698.350/0001-90 57.698.350 RODRIGO RALLIELE SILVA ALMEIDA R\$ 157,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada
Endereço:

57.871.083/0001-01 57.871.083 ABRAAO LINCOLN DE SOUZA R\$ 170,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada
Endereço:

02.648.737/0001-40 DISPLAY PAINEIS ELETRONICOS LTDA R\$ 190,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
GO Goiânia AVENIDA CAIAPO, 762 José Carlos Ferreira dos Santos (62) 3997-2553 comercial@displaypainéis.com.br



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.604.920/0001-09	29.604.920 FRANSUELEN CAMPOS EMERICH	R\$ 259,99
Marca: comp Fabricante: Fabricante não informado Modelo: comp Descrição: Descrição não informada Endereço:		
53.738.801/0001-15	DC. COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	R\$ 260,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço:		
08.086.600/0001-26	EVENI DA SILVA BRITO	R\$ 260,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Estado: Cidade: Endereço: Telefone: PI Picos RUA SAO FRANCISCO, 512 (89) 3422-4894		

Item 8: CONJUNTO CARTÃO PARA ARBITRO

Preço Estimado: R\$ 34,26 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 34,26 Média dos Preços Obtidos: R\$ 34,26

Quantidade	Descrição	Observação
20 Unidades	Tamanho: 8,5x12cm Material: PVC Incluso: 1 conjunto x Cartão Amarelo Vermelho	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 42,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE CACHOEIRA DOURADA / 0 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA	Data: 08/04/2025 07:59
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E RECREATIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	Modalidade: Pregão - Presencial
Descrição: KIT CARTÃO CAMPO: CARTÃO OFICIAL PARA ARBITRO DE CAMPO, COMPOSIÇÃO EM PVC, DIMENSÕES APROXIMADAS: 7,5X10,5 CM. - KIT CARTÃO CAMPO: CARTÃO OFICIAL PARA ARBITRO DE CAMPO, COMPOSIÇÃO EM PVC, DIMENSÕES APROXIMADAS: 7,5X10,5 CM.	SRP: SIM
	Identificação: 00079806000117-1-000028/2025
	Lote/Item: 1/29
	Ata: N/A
	Homologação: 25/04/2025 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 10
	Unidade: UNIDADE
	UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.229.359/0001-78	RB LIFE EIRELI	R\$ 42,00
VENCEDOR		
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço:		



Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL,
PROFESSORA ONEIDE
CRUZ MOURINHO DE ARAGUATINS/TO

Objeto: O presente procedimento tem por objeto a eventual aquisição de Materiais esportivo, eletrônico e copa/cozinha para a Escola Estadual de Tempo Integral Professora Oneide da Cruz Mousinho, do município de Araguatins-To., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Descrição: Equipamento , acessórios desporto - EQUIPAMENTO / ACESSÓRIOS DESPORTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO CARTÃO, DIMENSÕES 8X 12 CM, USO ÁRBITRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALAGEM COM 2 CARTÕES: UMVERMELHO E UM AMARELO ,

CatMat: 472034 - Equipamento / Acessórios Desporto - Tipo: Cartão | Material: Plástico | Dimensões: 8 X 12 CM | Características Adicionais: Embalagem Com 2 Cartões: Um Vermelho E Um Amarelo, | Uso: Árbitro

Data: 27/12/2024 08:45

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:900032024 / UASG:930591

Lote/Item: /9

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 28/02/2025 14:51

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 4

Unidade: Unidade

UF: TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.563.168/0001-61 *VENCEDOR*	DJ DISTRIBUIDORA LTDA Marca: scalibu Fabricante: Fabricante não informado Modelo: 8x12cm Descrição: Descrição não informada Endereço: ,	R\$ 16,03
21.685.840/0001-05	M. M. DE SOUZA MAGAZINE LTDA Marca: PANGUE Fabricante: Fabricante não informado Modelo: PANGUE Descrição: Descrição não informada Endereço: ,	R\$ 25,00
53.558.020/0001-49	DPEL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA Marca: WINNER Fabricante: Fabricante não informado Modelo: WINNER Descrição: Descrição não informada Endereço: ,	R\$ 26,99
43.586.456/0001-98	FABRIPEC ESPORTES LTDA Marca: Rocket Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Cartoes Descrição: Descrição não informada Estado: PR Cidade: Curitiba Endereço: RODOVIA CURITIBA PONTA GROSSA BR-277, 4544	R\$ 27,63
24.838.277/0001-56	24.838.277 SAYMON GOMES PEREIRA Marca: KAEMY Fabricante: Fabricante não informado Modelo: CARTAO AMARELO E VERMELHO Descrição: Descrição não informada Endereço: ,	R\$ 27,65

Telefone:

(41) 9820-7407

Email:

fabripecesportes@gmail.com



CNPJ Razão Social do Fornecedor
15.655.026/0001-45 RNI TRADE AND FACILITIES LTDA

Marca: Equipamento / Acessórios Desporto Tipo: Cartão, Ma
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Equipamento / Acessórios Desporto Tipo: Cartão, Ma
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
DAS PITANGUEIRAS, 5

Telefone:
(61) 9570-4155

Email:
contato@federaltrading.org



Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

RS 33,47

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.577.844/0001-62

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivos para atender as necessidades das secretarias municipais de São Pedro dos Crentes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Descrição: Cartão de arbitro oficial em PVC, dimensões: 7,5x10,5 cm - Cartão de arbitro oficial em PVC, dimensões: 7,5x10,5 cm

Data: 26/03/2025 17:39

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Identificação: 375497

Lote/Item: 1/7

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 90

Unidade: UND

UF: MA

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

11.100.070/0001-38 DAVID ROMEU DE CARVALHO

RS 26,77

VENCEDOR

Marca: POKER
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: PVC
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

40.489.834/0001-27 COPLANTECH LTDA

RS 31,24

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

08.612.410/0001-03 I. DE S. CARDOSO PAPELARIA

RS 33,47

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
MA Riachão R ALFREDO DE ASSIS, 48

Telefone:
(99) 3531-0143

53.571.459/0001-01 ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA

RS 42,40

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
BR 423, SN

Telefone:
(81) 9746-5059

Email:
elloelladistribuidora@hotmail.com



CNPJ Razão Social do Fornecedor
36.877.324/0001-50 CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
MA Pedreiras TRAVESSA JOAQUIM SEVERINO, 84

Telefone:
(99) 8217-0780

Email:
marcelocobain@hotmail.com



Item 9: CONES ESPORTIVO GRANDE

Preço Estimado: R\$ 48,40 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 48,40 Média dos Preços Obtidos: R\$ 48,40

Quantidade	Descrição	Observação
80 Unidades	Cor: laranja e branco. Quantidade: 01 peça, Material: PVC, Altura: 50cm, sem refletivos	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 55,20

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS / 8 - Unidade Única
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de material esportivo para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos/MA
Descrição: Cone de Sinalização Esportivo 50 cm: Material: PVC de alta qualidade, proporcionando flexibilidade e resistência a impactos. Dimensões: Altura: 50 cm. Base: 28 cm x 28 cm. Cor: Laranja fluorescente, garantindo alta visibilidade em diversas condições de il - Cone de Sinalização Esportivo 50 cm: Material: PVC de alta qualidade, proporcionando flexibilidade e resistência a impactos. Dimensões: Altura: 50 cm. Base: 28 cm x 28 cm. Cor: Laranja fluorescente, garantindo alta visibilidade em diversas condições de iluminação. Características: Design flexível que permite o pisoteamento sem deformação, retornando à forma original. Resistência a intempéries, incluindo exposição ao sol, chuva e variações de temperatura. Base quadrada para maior estabilidade, evitando que o cone tombe facilmente. Leveza que facilita o transporte e manuseio. Resistência a produtos químicos comuns, como óleos e solventes. Facilidade de empilhamento para armazenamento eficiente.

Data: 27/03/2025 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 06222616000193-1-000006/2025
Lote/Item: 1/42
Ata: N/A
Homologação: 31/03/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 75
Unidade: UND
UF: MA

CNPJ Razão Social do Fornecedor
51.905.923/0001-23 GOLDEN COMERCIO E SERVICOS LTDA
VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Valor da Proposta Final

R\$ 55,20

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 40,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SUL
Objeto: Aquisição de materiais pedagógicos, móveis e eletrodomésticos EMEI Laranjinha
Descrição: Cones Esportivos 50 cm de altura, - Cones Esportivos 50 cm de altura,

Data: 18/11/2024 07:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 04208358000165-1-000109/2024
Lote/Item: 1/41
Ata: N/A
Homologação: 19/11/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 10
Unidade: UN
UF: RS



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.376.992/0001-04	GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	RS 40,00
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
.		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

RS 49,99

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE PLANALTO DA SERRA/MT
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E UNIFORMES ESPORTIVOS VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE PLANALTO DA SERRA-MT, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.
Descrição: CONE ESPORTIVO MEDINDO 50 CM, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA VGK ESPORTES. - CONE ESPORTIVO MEDINDO 50 CM, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA VGK ESPORTES.

Data: 25/11/2024 00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 113966
Lote/Item: /23
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: [licitanet.com.br](#)
Quantidade: 5
Unidade: UNIDADE
UF:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.449.844/0001-02	GERACAO 2000 CALCADOS, CONFECCOES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	RS 49,98
VENCEDOR		
Marca: SCALIBU		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: SCALIBU		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
MT	Cuiabá	RUA PERNAMBUCO, 456
Nome de Contato:		Telefone:
Wander Luiz do Amaral Miranda		(65) 3052-8094
Email:		geracao2000esportes@gmail.com

28.493.685/0001-74 SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS EIRELI
RS 49,99
Marca: ZEIN
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CONE
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
RO Porto Velho R RENATO PEREZ, 984 IZADORA (69) 99246-6019 empresasollobrasil@gmail.com



Item 10: CONES CHAPÉU CHINÊS

Preço Estimado: R\$ 19,33 (un)

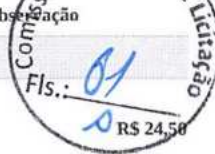
Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 19,33

Média dos Preços Obtidos: R\$ 19,33

Quantidade	Descrição
250 Unidades	cores variadas, Tamanho: 5x20cm (AxL), Material: PVC, flexível.

Observação



Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 06.553.713/0001-69

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de materiais esportivos e correlatos para a manutenção das escolinhas esportivas de futsal e futebol de campo, bem como a disponibilização do material esportivo necessário para a realização das práticas esportivas de vôlei e basquete, realização de campeonatos municipais e premiações, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, conforme especificações do TR

Descrição: CONE, MATERIAL PLÁSTICO FLEXÍVEL, ALTURA 5 CM, APLICAÇÃO ATIVIDADE FÍSICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONE, CHAPÉU CHINÊS, DEMARCATÓRIO, CORES VARIADAS - CONE, MATERIAL PLÁSTICO FLEXÍVEL, ALTURA 5 CM, APLICAÇÃO ATIVIDADE FÍSICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONE, CHAPÉU CHINÊS, DEMARCATÓRIO, CORES VARIADAS

CatMat: 480266 - Cone - Material: Plástico Flexível | Altura: 5 CM | Aplicação: Atividade Física | Características Adicionais: Cone, Chapéu Chinês, Demarcatório, Cores Variadas

Data: 26/02/2025 00:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:900082025 / UASG:981083

Lote/Item: /38

Ata: N/A

Homologação: 17/03/2025 12:34

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 9

Unidade: Unidade

UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
------	----------------------------	-------------------------

59.028.397/0001-72 59.028.397 CARLA FERNANDA SANTOS BARROS LIMA

R\$ 22,00

VENCEDOR

Marca: UMBRO

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: Unidade

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

.

08.086.600/0001-26 EVENI DA SILVA BRITO

R\$ 24,00

Marca: kagiva/similar

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: cone

Descrição: Descrição não informada

Estado:

PI

Cidade:

Picos

Endereço:

RUA SAO FRANCISCO, 512

Telefone:

(89) 3422-4894

29.761.115/0001-80 100 SPORTS EIRELI

R\$ 25,00

Marca: SCALIBU

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: SCALIBU

Descrição: Descrição não informada

Estado:

GO

Cidade:

Caldas Novas

Endereço:

R MAJOR VITOR, 30

Nome de Contato:

Licitação

Telefone:

(64) 3453-5612

Email:

brunaalvescaldados@hotmail.com

36.140.831/0001-06 VIANA COMERCIO E SERVICOS ESPORTIVOS LTDA

R\$ 25,34

Marca: panguê

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: cone

Descrição: Descrição não informada

Estado:

PI

Cidade:

Teresina

Endereço:

RUA COELHO RODRIGUES, 1038

Telefone:

(86) 9921-0594

Email:

leandro.f.viana@hotmail.com



Relatório gerado no dia 28/04/2025 16:26:34 (IP: 2804:5698:10db:5d00:71b7:cbf5:edaa:f071)

Código Validação: L5sYdMwnpv%2ftQm1WavOvmCo330c%2bVcJwa%2bCj14q9FaQgHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=L5sYdMwnpv%252ftQm1WavOvmCo330c%252bVcJwa%252bCj14q9FaQgHU8nPtm6WA%253d%253d>

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: CONSÓRCIO INTEFEDERATIVO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição, de forma parcelada, de materiais esportivos, para uso dos órgãos ou entidades dos entes consorciados ao CINDERONDÔNIA

Descrição: Cone - CONE, MATERIAL PLÁSTICO FLEXÍVEL, ALTURA 5 CM, APLICAÇÃO ATIVIDADE FÍSICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONE, CHAPÉU CHINÊS, DEMARCATÓRIO, CORES VARIADAS

CatMat: 480266 - Cone - Material: Plástico Flexível | Altura: 5 CM | Aplicação: Atividade Física | Características Adicionais: Cone, Chapéu Chinês, Demarcatório, Cores Variadas

Data: 03/12/2024 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:900212024 / UASG:929852

Lote/Item: /41

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 12/02/2025 18:17

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 2.260

Unidade: Unidade

UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
14.733.870/0001-84	VALE COMERCIO DE PRODUTOS PARA EDUCACAO LTDA					R\$ 10,00
VENCEDOR						
Marca: Plastcor						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: Baby						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
SP	São José dos Campos	RUA NELSON CESAR DE OLIVEIRA, 99	Paulo	(12) 3933-7666	esporte.valesjc@gmail.com	
42.033.566/0001-60	2 FIT COMERCIAL LTDA					R\$ 21,00
Marca: 360						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: CONES ESPORTIVO BABY						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
SP	São Paulo	R LIBERO RIPOLI, 333	(11) 8433-2333	joaoritac@gmail.com		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 18,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 45.358.058/0001-40

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal de São Carlos

Objeto: Aquisição de materiais esportivos para atendimento das demandas dos quatro campi da Universidade Federal de São Carlos.

Descrição: Cone - Cone Material: Plástico, Altura: Cerca 6CM, Aplicação: Atividade Física, Características Adicionais: Cone, Chapéu Chinês, Demarcatório, C/ Cor

CatMat: 602142 - Cone - Material: Plástico | Altura: Cerca 6 CM | Aplicação: Atividade Física | Características Adicionais: Cone, Chapéu Chinês, Demarcatório, C/ Cor

Data: 22/11/2024 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:900202024 / UASG:154049

Lote/Item: /33

Ata: N/A

Homologação: 17/12/2024 08:26

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 10

Unidade: Unidade

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.307.066/0001-22	LAGUNA ESPORTE LTDA	R\$ 3,75
VENCEDOR		
Marca: NEDEL		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: NEDEL		
Descrição: Descrição não Informada		
Endereço:	Telefone:	Email:
Avenida Marcos Jose de Leao, 550	(51) 3637-2900	financeiro@passarelafeliz.com.br



CNPJ	Razão Social do Fornecedor			Comissão Valor da Proposta Final	
18.905.288/0001-09	AQUARELA COMERCIO E SERVICOS LTDA			Fls.: 03 0 0,73	
Marca: ONELINE					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: ONELINE					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
MG	Belo Horizonte	AVENIDA SILVIANO BRANDAO, 2110	(31) 3021-0282	aquarela.licita@gmail.com	



10.016.003/0001-77		SILVA & CIA COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA			R\$ 18,00
Marca: FITLINE					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: CONE					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Piratiniga	RUA DOUTOR JOSE LISBOA JUNIOR, A-24	Sandra Regina Mique	(14) 3016-7828	vendas@multisports.com.br

01.286.781/0001-95		AMV COM PROM DE EVENTOS ESPORTIVOS E ARBITR LTDA		R\$ 19,00	
Marca: plastcor					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: furado					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:		Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP		São Paulo	AVENIDA THOMAS EDISON, 437	(11) 3392-1197	amvesportes@uol.com.br

15.488.613/0001-97		COMERCIAL D2D CAL. E ESPORTES LTDA		R\$ 19,11	
Marca: ATRIO					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: CONFORME EDITAL					
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:		Telefone:		Email:	
PADRE FRANCISCO, 707		(27) 3728-1114		dareadm@gmail.com	

Item 11: CONES VAZADOS

Preço Estimado: R\$ 19,50 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 19,50 Média dos Preços Obtidos: R\$ 19,50

Quantidade	Descrição	Observação
250 Unidades	CONES VAZADOS, Tamanho: 23cm, Material: Plástico, cores variadas.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 18,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:	CONSÓRCIO INTEFEDERATIVO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA	Data:	03/12/2024 08:00
Objeto:	Registro de preços para futura e eventual aquisição, de forma parcelada, de materiais esportivos, para uso dos órgãos ou entidades dos entes consorciados ao CINDERONDÔNIA	Modalidade:	Pregão Eletrônico
Descrição:	Cone - CONE, MATERIAL PLÁSTICO FLEXÍVEL, ALTURA 23 CM, APLICAÇÃO ATIVIDADE FÍSICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BASE 13 X 13	SRP:	NÃO
CatMat:	471372 - Cone - Material: Plástico Flexível Altura: 23 CM Aplicação: Atividade Física Características Adicionais: Base 13 X 13	Identificação:	NºPregão:900212024 / UASG:929852
		Lote/Item:	/40
		Ata:	Link Ata
		Homologação:	12/02/2025 18:17
		Fonte:	www.gov.br/compras/pt-br
		Quantidade:	2.250
		Unidade:	Unidade
		UF:	RO



CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Comissão Valor da Proposta Final Fls.: 64 RS 14,00 0		
14.733.870/0001-84	VALE COMERCIO DE PRODUTOS PARA EDUCACAO LTDA				
VENCEDOR					
Marca: Plastcor					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: Esportivo					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São José dos Campos	RUA NELSON CESAR DE OLIVEIRA, 99	Paulo	(12) 3933-7666	esporte.valesjc@gmail.com



42.033.566/0001-60		2 FIT COMERCIAL LTDA		RS 24,00
Marca: 360				
Fabricante: Fabricante não informado				
Modelo: CONES ESPORTIVO				
Descrição: Descrição não informada				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R LIBERO RIPOLI, 333	(11) 8433-2333	joanoritac@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

RS 20,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE GRANITO / 297 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GRANITO/PE	Data: 21/11/2024 09:00
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESPORTIVO - PROGRAMA ESCOLA INTEGRAL - ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA HELENA LOPES DE SOUZA NA SEDE DO MUNICIPIO (Lei nº 14.640 de 31 de julho de 2023, e Portaria MEC nº 2.036, de 23 de novembro de 2023)	Modalidade: Dispensa
Descrição: CONES 23 CM - CONES 23 CM	SRP: NÃO
	Identificação: 30709579000127-1-000020/2024
	Lote/Item: 1/7
	Ata: N/A
	Homologação: 22/11/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 30
	Unidade: Unidades
	UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.652.160/0001-71	ADRIANO CAFE DE ARAUJO	RS 20,00
VENCEDOR		
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço:	Telefone:	Email:
R SAO PAULO, 1461	(88) 9909-2259	adrianocafedearaujo@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

RS 20,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: SECRETARIA DA EDUCACAO-SEC	Data: 07/11/2024 15:09
Objeto: Equipamentos e Materiais de Recreação e Desportos	Modalidade: Dispensa
Descrição: CONE, pequeno, material plastico flexivel, para demarcacao e treinamento esportivo, na cor azul, com 23 cm de altura. - CONE, pequeno, material plastico flexivel, para demarcacao e treinamento esportivo, na cor azul, com 23 cm de altura.	SRP: NÃO
	Identificação: 13937065000100-1-007143/2024
	Lote/Item: 1/1371070
	Ata: N/A
	Homologação: 24/10/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 32
	Unidade: Un
	UF: BA



CNPJ Razão Social do Fornecedor
04.745.218/0001-26 J J PEREIRA NETO ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
VENCEDOR
Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada
Endereço:



Item 12: COLETE

Preço Estimado: R\$ 24,67 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 24,67 Média dos Preços Obtidos: R\$ 24,67

Quantidade	Descrição	Observação
600 Unidades	Material Poliéster, Cor Verde, Tamanho G, Uso Esportivo, Características Adicionais Elástico, Numerada, Logotipo	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 25,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 00.394.460/0564-49 Data: 07/04/2025 10:42
Órgão: MINISTÉRIO DA ECONOMIA Modalidade: Dispensa
Secretaria da Receita Federal SRP: NÃO
Superintendências Regionais da Receita Federal Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90008/2025 /
3ª Região Fiscal UASG: 170040
Objeto: Aquisição de coletes, numerados de 01 a 60, com a inscrição "APOIO", em material
helanquinha ou similar, na cor verde-limão, tamanho médio. Lote/Item: /1
Descrição: Colete - COLETE, MATERIAL POLIÉSTER, COR VERDE, TAMANHO G, USO
ESPORTIVO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ELÁSTICO, NUMERADA, Ata: [Link Ata](#)
LOGOTIPO Homologação: 14/04/2025 14:40
CatMat: 303852 - Colete - Material: Poliéster | Cor: Verde | Tamanho: G | Uso: Esportivo |
Características Adicionais: Elástico, Numerada, Logotipo Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 60
Unidade: Unidade
UF: CE

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
48.253.094/0001-37 48.253.094 ROSSINI DAVEMPORT TAVARES NETO R\$ 20,93
VENCEDOR
Marca: Própria
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Colete Personalizado
Descrição: Descrição não informada
Endereço:

70.157.680/0001-37 A NOVA SOLUCAO LTDA R\$ 21,03
Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada
Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
RN Pau dos Ferros AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 1328 (84) 3351-3609/ (84) 9931-6066 anovasolucao@gmail.com

60.278.873/0001-92 VERSA SOLUCOES LTDA UF endereço: CE R\$ 22,00
Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada
Endereço:



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.144.986/0001-62	DESPERTAR UNIFORMES LTDA UF endereço: CE	RS 24,41
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço:		
36.779.362/0001-70	MF LOCAÇÃO E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA	RS 24,89
Marca: Mf Fabricante: Fabricante não informado Modelo: MF Descrição: Descrição não informada Endereço:		
55.238.699/0001-14	R&R SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA	RS 24,99
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço:		
39.792.455/0001-22	ADRIANA DA SILVA SANTOS 55931499504 UF endereço: BA	RS 25,00
Marca: unick Fabricante: Fabricante não informado Modelo: colete Descrição: Descrição não informada Endereço:		
49.006.412/0001-28	49.006.412 CLEVYSSON DE ALENCAR ALVES DO NASCIMENTO	RS 26,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço:		
Q QR 100 CONJUNTO P, 12	Telefone: (61) 9173-5998	Email: contato.caango@gmail.com
58.871.002/0001-36	58.871.002 LILIAN MARIA DE CARVALHO COSTA	RS 26,62
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço:		
25.235.133/0001-78	SMS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	RS 35,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço:		
Estado: MG	Cidade: Contagem	Endereço: AVENIDA TROPICAL, 2565
Nome de Contato: Cassiana		Telefone: (31) 4112-2021
		Email: licitacasmag@gmail.com
31.484.472/0001-90	31.484.472 EXPEDITO SERGIO LUCAS DE SOUSA	RS 40,00
Marca: stamplite Fabricante: Fabricante não informado Modelo: colete Descrição: Descrição não informada Endereço:		



CNPJ Razão Social do Fornecedor
42.164.792/0001-80 RAIMUNDA VASCONCELOS DE JESUS 90403800587

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
BA Salvador R ALMEIDA BRANDAO, 191

Telefone:
(71) 8100-1060

Email:
raimundavasconcelosdejesus@gmail.com



46.599.200/0001-03 VANIA CRISTINA DA SILVA CAETANO 62704656720

R\$ 50,00

Marca: nac
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: nac
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
RJ Rio de Janeiro R JORGE DE SIQUEIRA, 233

Telefone:
(21) 3026-1827

Email:
daniellectr1985@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 24,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE MARAVILHA / 01 - MUNICÍPIO DE MARAVILHA

Data: 20/03/2025 08:00

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de confecção de jalecos para profissionais da saúde (médicos, enfermeiros, técnicos em enfermagem, cirurgiões dentistas e técnicos em saúde bucal) e confecção de coletes personalizados para atletas da secretaria de esportes para utilização nas competições esportivas

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 82821190000172-1-000246/2025

Lote/Item: 1/3

Ata: N/A

Homologação: 20/03/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 30

Unidade: Unidade

UF: SC

Descrição: Coletes personalizados para treinos em estampa digital, conforme layout a ser aprovado pela Secretaria de Esportes. Cores: azul e/ou verde e/ou amarelo. Tecido: 100% poliéster. Tamanho M. - Coletes personalizados para treinos em estampa digital, conforme layout a ser aprovado pela Secretaria de Esportes. Cores: azul e/ou verde e/ou amarelo. Tecido: 100% poliéster. Tamanho M.

CNPJ Razão Social do Fornecedor
48.363.960/0001-42 SMO INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA
VENCEDOR

Valor da Proposta Final

R\$ 24,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 25,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL
PROFESSORA ONEIDE
CRUZ MOURINHO DE ARAGUATINS/TO

Data: 27/12/2024 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:900032024 / UASG:930591

Lote/Item: /17

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 28/02/2025 14:51

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 10

Unidade: Unidade

UF: TO

Objeto: O presente procedimento tem por objeto a eventual aquisição de Materiais esportivo, eletrônico e copa/cozinha para a Escola Estadual de Tempo Integral Professora Oneide da Cruz Mourinho, do município de Araguatins-To., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Descrição: Colete - COLETE, MATERIAL POLIÉSTER, COR VERDE, TAMANHO G, USO ESPORTIVO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ELÁSTICO, NUMERADA, LOGOTIPO

CatMat: 303852 - Colete - Material: Poliéster | Cor: Verde | Tamanho: G | Uso: Esportivo | Características Adicionais: Elástico, Numerada, Logotipo



CNPJ: 22.382.705/0001-53 Razão Social do Fornecedor: RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI

VENCEDOR

Marca: TRBESP
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: COLETE
Descrição: Descrição não informada

Estado: PR Cidade: Maringá Endereço: AV RIO BRANCO, 762 Nome de Contato: JESSICA Telefone: (44) 3028-7071 Email: rmmssportsbrasil@hotmail.com



27.563.168/0001-61 DJ DISTRIBUIDORA LTDA R\$ 17,43

Marca: brz
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: esportivo
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

53.558.020/0001-49 DPEL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA R\$ 24,99

Marca: AX
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: AX
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

21.685.840/0001-05 M. M. DE SOUZA MAGAZINE LTDA R\$ 25,00

Marca: PANGUE
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: PANGUE
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

31.304.371/0001-90 SILVA CAMPOS ESPORTES LTDA R\$ 25,00

Marca: PROPRIO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: PROPRIO
Descrição: Descrição não informada

Estado: RJ Cidade: Rio de Janeiro Endereço: RUA SAO JOAO, SN Telefone: (22) 2623-4385 Email: silvacamposesportes@gmail.com

15.655.026/0001-45 RNL TRADE AND FACILITIES LTDA R\$ 25,56

Marca: Colete Material: Poliéster, Cor: Verde, Tamanho: G
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Colete Material: Poliéster, Cor: Verde, Tamanho: G
Descrição: Descrição não informada

Endereço: DAS PITANGUEIRAS, 5 Telefone: (61) 9570-4155 Email: contato@federaltrading.org

Item 13: KIT ÁRBITRO FEMININO/MASCULINO

Preço Estimado: R\$ 159,76 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 159,76 Média dos Preços Obtidos: R\$ 159,76

Quantidade	Descrição	Observação
20 Unidades	contendo 01 Camisa Árbitro Composição: 100% Poliéster, 01 Calção Árbitro Composição: 100% Poliéster, 01 Meião	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 136,29

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 01.612.611/0001-53
 Órgão: Prefeitura Municipal de São Miguel do Fidalgo
 Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de esportivo para o município de São Miguel do Fidalgo – PI
 Descrição: UNIFORME P/ ARBITRO - UNIFORME P/ ARBITRO

Data: 03/04/2025 15:56
 Modalidade: Pregão
 SRP: NÃO
 Identificação: 378358
 Lote/Item: 1/34
 Ata: [Link Ata](#)
 Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
 Quantidade: 20
 Unidade: UND
 UF: PI



CNPJ		Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
32.917.343/0001-01		LS MOURA LTDA		R\$ 136,29
VENCEDOR				
Marca: RAKET				
Fabricante: Fabricante não informado				
Modelo: UNIFORME DRYFIT				
Descrição: Descrição não informada				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	
PI	Colônia do Piauí	AVENIDA DR JOSE GUSMAO, 934	(89) 8821-4543	

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 165,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 18.188.276/0001-00
 Órgão: Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha
 Objeto: Registro de preços para possíveis e futuras aquisições de materiais esportivos para atender as necessidades do Departamento Municipal de Desenvolvimento Sustentável, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo bem como os outros Departamentos desta Prefeitura Municipal em conformidade com o Anexo I do presente Edital
 Descrição: JOGO DE UNIFORME PARA ÁRBITROS - JOGO DE UNIFORME PARA ÁRBITROS (CAMISA, CALÇÃO E MEIÃO) TAMANHO GG. IGUAL OU SUPERIOR A PENALTY. JOGO DE UNIFORME PARA ÁRBITROS - JOGO DE UNIFORME PARA ÁRBITROS (CAMISA, CALÇÃO E MEIÃO) TAMANHO GG. IGUAL OU SUPERIOR A PENALTY. JOGO DE UNIFORME PARA ÁRBITROS - JOGO DE UNIFORME PARA ÁRBITROS (CAMISA, CALÇÃO E MEIÃO) TAMANHO GG. IGUAL OU SUPERIOR A PENALTY. JOGO DE UNIFORME PARA ÁRBITROS - JOGO DE UNIFORME PARA ÁRBITROS (CAMISA, CALÇÃO E MEIÃO) TAMANHO GG. IGUAL OU SUPERIOR A PENALTY.
 Data: 25/02/2025 08:00
 Modalidade: Pregão
 SRP: SIM
 Identificação: 53620-Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha-212025-42025
 Lote/Item: 26/1
 Ata: [Link Ata](#)
 Homologação: 07/03/2025 09:30
 Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa
 Quantidade: 6
 Unidade: Jogo
 UF: MG

CNPJ		Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.101.846/0001-04		ABS REPRESENTACOES E COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA	R\$ 165,00
VENCEDOR			
Marca: ZL			
Fabricante: ZL			
Modelo:			
Descrição: Descrição não informada			
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone: Email:
MG	Varginha	RUA CAPITAO JOSE BERNARDES DE REZENDE, 979	(35) 3214-3246 absrepresenta@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 178,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: MUNICÍPIO DE CENTRAL DE MINAS/MG
Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL DE MINAS/MG.
Descrição: KIT UNIFORME ARBITRO KIT UNIFORME ARBITRO CAMISA, BERMUDA E MEIAO PARA ARBITRO, COMPOSICAO 100 POLIESTER. - KIT UNIFORME ARBITRO KIT UNIFORME ARBITRO CAMISA, BERMUDA E MEIAO PARA ARBITRO, COMPOSICAO 100 POLIESTER.

Data: 05/12/2024 00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 115206
Lote/Item: /21
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: [licitanet.com.br](#)
Quantidade: 20
Unidade: UNIDA
UF:



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.768.774/0001-55	VARIEDADES SANTOS LTDA	R\$ 178,00
VENCEDOR		
Marca: placar		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: oficial		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Item 14: Luva Goleiro Futebol T(8)

Preço Estimado: R\$ 187,21 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R\$ 187,21 **Média dos Preços Obtidos:** R\$ 187,21

Quantidade	Descrição	Observação
20 Unidades	Composição: Látex, poliéster, PVC, nylon e poliuretano Tipo: Com Dedos Costura externa, T (8): 19 cm	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 220,87

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 11.343.910/0001-93
Órgão: MUNICIPIO DE RIBEIRAO / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material esportivo, destinado as atividades da Secretaria de Políticas Públicas para Juventude, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Ribeirão.
Descrição: LUVA P/ GOLEIRO DE FUTEBOL DE CAMPO, Confeccionada em dorso 100% poliéster, c/ palma em 100% algodão; Ajuste por velcro; espuma suave de látex de 3mm; Peso aproximado de 50g. Medidas aproximadas: 12.5cm de largura X 28.9cm de altura. - LUVA P/ GOLEIRO DE FUTEBOL DE CAMPO, Confeccionada em dorso 100% poliéster, c/ palma em 100% algodão; Ajuste por velcro; espuma suave de látex de 3mm; Peso aproximado de 50g. Medidas aproximadas: 12.5cm de largura X 28.9cm de altura.

Data: 11/04/2025 13:47
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 11343910000193-1-000043/2025
Lote/Item: 1/10
Ata: N/A
Homologação: 11/04/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 3
Unidade: UND
UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.615.932/0001-72	MONALIZA PATRICIA DA SILVA 38137513841	R\$ 220,87
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		



Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ACARAU / 202409 - SECRETARIA DE DESPORTO E JUVENTUDE
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESPORTO E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE
Descrição: LUVA PARA GOLEIRO DE FUTEBOL DE CAMPO - LUVA PARA GOLEIRO DE FUTEBOL DE CAMPO

Data: 22/11/2024 08:59
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 07547821000191-1-000086/2024
Lote/Item: 1/82
Ata: N/A
Homologação: 11/12/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 20
Unidade: PAR
UF: CE



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.239.844/0001-89	SILARTINS LTDA	RS 171,55
VENCEDOR		
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço:		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

RS 169,21

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ
Objeto: Registro de preços para eventual contratação para aquisição de materiais esportivos, para atender as necessidades dos projetos, eventos e demais unidades vinculadas a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL.
Descrição: Luva para goleiro - LUVA PARA GOLEIRO, MATERIAL COURO SINTÉTICO, TIPO FUTEBOL DE CAMPO, TAMANHOMÉDIO, APLICAÇÃO PRÁTICA ESPORTIVA
CatMat: 302956 - Luva Para Goleiro - Material: Couro Sintético | Tipo: Futebol De Campo | Tamanho: Médio | Aplicação: Prática Esportiva

Data: 07/11/2024 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:901082024 / UASG:931166
Lote/Item: /181
Ata: [Link Ata](#)
Homologação: 17/03/2025 10:51
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 20
Unidade: Par
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.721.423/0001-42	SPORT MANIA COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS EIRELI	RS 61,00
VENCEDOR		
Marca: ONX Fabricante: Fabricante não informado Modelo: LUVA P/ GOLEIRO Descrição: Descrição não informada		
Estado: PA	Cidade: Marabá	Endereço: Q FOLHA 28 QUADRA 00, 20
		Telefone: (94) 9166-2848
		Email: carvalhocontalidade.mba@outlook.com
23.912.114/0001-03	V G DE SOUSA FERREIRA LTDA	RS 65,00
Marca: PENALTY Fabricante: Fabricante não informado Modelo: PENALTY Descrição: Descrição não informada		
Estado: PA	Cidade: Nova Ipixuna	Endereço: AV TOCANTINS, 44
		Telefone: (94) 9209-9781
		Email: livesportsmba@gmail.com



CNPJ	Razão Social do Fornecedor						
02.441.945/0001-74	TRAUM ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA						Valor da Proposta Final R\$ 100,40
Marca: SCALIBU / SCALIBU Fabricante: Fabricante não informado Modelo: LUYA CAMPO Descrição: Descrição não informada							
Estado: RS	Cidade: Ivoti	Endereço: RUA PRESIDENTE LUCENA, 7150	Nome de Contato: ANDRÉ	Telefone: (51) 3563-3275	Email: licitacoesandre@gmail.com		

12.383.275/0001-30	M7 ACESSORIOS LTDA					R\$ 167,51
Marca: KAEMY/KAEMY Fabricante: Fabricante não informado Modelo: EM LÁTEX Descrição: Descrição não informada						
Estado: SP	Cidade: Ribeirão Preto	Endereço: RUA PADRE LEOPOLDINO FERNANDES, 185		Telefone: (16) 3914-1539	Email: documentos@m7acessorias.com.br	

19.448.062/0001-99	SR REPRESENTACOES E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS EIRELI					R\$ 170,91
Marca: progne Fabricante: Fabricante não informado Modelo: progne Descrição: Descrição não informada						
Estado: SP	Cidade: São Roque	Endereço: R MAESTRO PORFIRIO TAVARES, 441		Telefone: (11) 4712-1706	Email: srrepresentacomercio@gmail.com	

26.014.457/0001-49	T B DE MORAES COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS					R\$ 173,00
Marca: POKER Fabricante: Fabricante não informado Modelo: TRAINNING Descrição: Descrição não informada						
Estado: PA	Cidade: Ananindeua	Endereço: TV WE 37, 452	Nome de Contato: MARCOS	Telefone: (91) 3353-1165	Email: norte_malhas@hotmail.com	

29.761.115/0001-80	100 SPORTS EIRELI					R\$ 174,00
Marca: progne Fabricante: Fabricante não informado Modelo: oficial Descrição: Descrição não informada						
Estado: GO	Cidade: Caldas Novas	Endereço: R MAIOR VITOR, 30	Nome de Contato: Licitação	Telefone: (64) 3453-5612	Email: brunaalvescalçados@hotmail.com	

31.034.046/0001-55	MONTREAL COMERCIO, LOCAÇOES E SERVICOS LTDA					R\$ 174,40
Marca: ONX Fabricante: Fabricante não informado Modelo: LUYA DE GOLEIRO Descrição: Descrição não informada						
Endereço:						

Item 15: MEDALHA DE LATÃO (OURO, PRATA E BRONZE)

Preço Estimado: R\$ 9,17 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R\$ 9,17 **Média dos Preços Obtidos:** R\$ 9,17

Quantidade	Descrição	Observação
10.000 Unidades	pintada na cor bronze, medindo 2mm de espessura e 40 cm de diâmetro com gravação	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 9,45

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 83.102.780/0001-08

Órgão: MUNICIPIO DE BENEDITO NOVO

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E MATERIAIS PARA PREMIAÇÕES ESPORTIVAS DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO DAS DIVERSAS ATIVIDADES DO CALENDARIO ESPORTIVO MUNICIPAL E ATIVIDADES ESCOLARES EDUCACIONAIS - SRP

Descrição: MEDALHA FUNDIDA EM LATÃO COM FORMATO REDONDO, DIÂMETRO DE 40X40MM, ESPESSURA ATÉ 2MM, BANHO EM METAL NAS CORES DOURADA, PRATA, BRONZE E COBRE. NA PARTE CENTRAL DA MEDALHA, CONSTAR ADESIVO COM IMPRESSÃO A LASER COLORIDO COM O LOGOTIPO DA SECRETARIA MUNICIPAL - MEDALHA FUNDIDA EM LATÃO COM FORMATO REDONDO, DIÂMETRO DE 40X40MM, ESPESSURA ATÉ 2MM, BANHO EM METAL NAS CORES DOURADA, PRATA, BRONZE E COBRE. NA PARTE CENTRAL DA MEDALHA, CONSTAR ADESIVO COM IMPRESSÃO A LASER COLORIDO COM O LOGOTIPO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BENEDITO NOVO, DA PREFEITURA MUNICIPAL E/OU DO EVENTO, COM OS DIZERES DA COMPETIÇÃO E O ANO. FITA COM APROXIMADAMENTE 20MM DE LARGURA E 80CM DE COMPRIMENTO, EM COR ÚNICA CORRESPONDENTE ÀS CORES DA BANDEIRA MUNICIPAL (AZUL CLARO, BRANCO OU AMARELO)

Data: 07/11/2024 08:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 83102780000108-1-00012/2024

Lote/Item: 1/11

Ata: N/A

Homologação: 14/11/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 1.500

Unidade: UNIDADE (UND)

UF: SC



CNPJ	Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final
11.397.879/0001-73	FOOT. COMERCIAL LTDA			R\$ 9,45
VENCEDOR				
Marca:				
Fabricante: Fabricante não informado				
Modelo:				
Descrição: Descrição não informada				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Blumenau	R GOTTLIEB REIF, 72	(47) 9602-0282	footcomercial@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 8,06

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 46.482.865/0001-32	Data: 24/03/2025 10:05
Órgão: Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela	Modalidade: Pregão (Setor público)
Objeto: Publicidade	SRP: SIM
Descrição: MEDALHA DE LATÃO (OURO, PRATA E BRONZE) ÁREA PERSONALIZAÇÃO 50MM X 50MM - MEDALHA DE LATÃO (OURO, PRATA E BRONZE) ÁREA PERSONALIZAÇÃO 50MM X 50MM	Identificação: pe_015_2025_Município de Ilhabela
	Lote/Item: 1/1
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.bbmnetlicitacoes.com.br
	Quantidade: 6.600
	Unidade: Unidade
	UF: SP

CNPJ		Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final
23.313.528/0001-16		COMERCIAL GAGI EIRELI			R\$ 8,06
VENCEDOR					
Marca: Rema					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
SP	São José dos Campos	PRACA DOUTOR JOAO MENDES, 67	(12) 7406-4543	comercialgagi@gmail.com	



Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 17.906.314/0001-50

Órgão: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Verde

Objeto: Aquisição de materiais esportivos para atender as necessidades do Desenvolvimento do Desporto e Lazer deste Município, para futura e eventual contratação, conforme especificações no Anexo I - Termo de Referência, para inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Descrição: Medalha em material de Latão com 60mm de circunferência. Medalha de metal Zamak, no formato redondo, na frente o brasão da cidade em alto relevo, com Diâmetro de 60mm, o fundo sob jateamento com micro esfera de vidro para efeito a acetinado, com relevos b - Medalha em material de Latão com 60mm de circunferência. Medalha de metal Zamak, no formato redondo, na frente o brasão da cidade em alto relevo, com Diâmetro de 60mm, o fundo sob jateamento com micro esfera de vidro para efeito a acetinado, com relevos brilhantes, espessura de 03mm, o verso com cavidade de 35 mm para a aplicação de adesivo digital com alta definição, Galvanização cataforética dourada, prateado e bronze, Brilhante, conforme solicitação da gerencia de esporte, Estilo esportiva, com Fita 100% Poliéster de 20 Mm de Largura na cor azul, embalagem individual apropriada ao Produto.

Data: 17/02/2025 09:00

Modalidade: Pregão

SRP: SIM

Identificação: 52738-Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Verde-00192025-0092025

Lote/Item: 3/1

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 24/02/2025 09:27

Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa

Quantidade: 1.200

Unidade: unidade

UF: MG



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.553.425/0001-42	CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	R\$ 10,00
VENCEDOR		
Marca: VITORIA		
Fabricante: VITORIA		
Modelo: VITORIA		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
ESBALDINO STAUDT, 197	Telefone: (51) 3637-2900	Email: jrstroehrer@gm.com.br

Item 16: PAR DE REDES DE SOCIETY / FUTEBOL SUÍÇO

Preço Estimado: R\$ 428,46 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 428,46

Média dos Preços Obtidos: R\$ 428,46

Quantidade	Descrição	Observação
30 Unidades	5x2,20 - Fio 4mm confeccionada em malha 1515 Medidas: 5,00 x 2,20 Fio 4 Material: Material: Polietileno de alta densidade - Proteção u. V.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 437,38

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SAO JOAO D'ALIANCA / 1 - MUNICÍPIO DE SÃO JOAO D'ALIANÇA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER NO ANO DE 2025.

Descrição: REDE ESPORTIVA PARA GOL SOCIETY, TAMANHO OFICIAL 2.50M ALTURA, 5.M DE COMPRIMENTO, 0,85M FUNDO SUPERIOR, 2,00M FUNDO INFERIOR, COM PROTEÇÃO UV, MALHA 15X15CM, FIO 4MM, MATERIAL DE SEDA, TRANÇADO - REDE ESPORTIVA PARA GOL SOCIETY, TAMANHO OFICIAL 2.50M ALTURA, 5.M DE COMPRIMENTO, 0,85M FUNDO SUPERIOR, 2,00M FUNDO INFERIOR, COM PROTEÇÃO UV, MALHA 15X15CM, FIO 4MM, MATERIAL DE SEDA, TRANÇADO

Data: 05/03/2025 18:00

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 01313113000100-1-000058/2025

Lote/Item: 1/11

Ata: N/A

Homologação: 06/03/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 4

Unidade: UN

UF: GO



CNPJ Razão Social do Fornecedor
58.613.526/0001-27 TREVENZA SOLUCOES LTDA
VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:



Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 398,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE TARUMA / 6.2024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EDUCATIVOS, ESPORTIVOS, ESCOLAR, BRINQUEDOS E DE EXPEDIENTE.
Descrição: PAR DE REDES PARA TRAVE DE FUTEBOL SOCIETY MODELO EUROPEU (CAIXOTE). PRODUTO FABRICADO COM FIO 6,0 EM POLIPROPILENO (SEDA) COR BRANCA COM NÓS DUPLOS. MEDIDAS: 5,00 METROS X 2,30 DE ALTURA X 1,50 M DE PROFUNDIDADE SUPERIOR E INFERIOR. MALHA DE 15X15 CENTÍM - PAR DE REDES PARA TRAVE DE FUTEBOL SOCIETY MODELO EUROPEU (CAIXOTE). PRODUTO FABRICADO COM FIO 6,0 EM POLIPROPILENO (SEDA) COR BRANCA COM NÓS DUPLOS. MEDIDAS: 5,00 METROS X 2,30 DE ALTURA X 1,50 M DE PROFUNDIDADE SUPERIOR E INFERIOR. MALHA DE 15X15 CENTÍMETROS.

Data: 19/12/2024 15:07
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 64614449000122-1-001401/2024
Lote/Item: 1/69
Ata: N/A
Homologação: 14/06/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 6
Unidade: PAR
UF: SP

CNPJ Razão Social do Fornecedor
16.518.776/0001-38 FERNANDA PAULA DE LIMA - MEI
VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Valor da Proposta Final

R\$ 398,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 450,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE PARANAIGUARA / 2199 - MUNICÍPIO DE PARANAIGUARA/GO
Objeto: [LICITANET] - Registro de Preços para a AQUISIÇÃO EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PEDAGÓGICOS E FISIOTERÁPICOS, PARA MANUTENÇÃO DOS DIVERSOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO.
Descrição: REDE PARA FUTEBOL SOCIETY. REDE PARA FUTEBOL SOCIETY EM POLIPROPILENO 4 MM COM PROTEÇÃO UV, MALHA TRANÇADA 15CMX15CM, SEM NÓS. DIMENSÕES APROXIMADAS (LXAXP) 5,00X2,30X0,90 - REDE PARA FUTEBOL SOCIETY. REDE PARA FUTEBOL SOCIETY EM POLIPROPILENO 4 MM COM PROTEÇÃO UV, MALHA TRANÇADA 15CMX15CM, SEM NÓS. DIMENSÕES APROXIMADAS (LXAXP) 5,00X2,30X0,90

Data: 11/12/2024 08:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 02056745000106-1-000163/2024
Lote/Item: 1/5048056
Ata: N/A
Homologação: 12/12/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 12
Unidade: PAR
UF: GO



CNPJ Razão Social do Fornecedor
07.820.619/0001-91 COMERCIAL ALIANÇA DE CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA
VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
BRASIL, 149



Telefone:
(64) 3651-1139

Valor da Proposta Final
R\$ 450,00

Item 17: PLACAR ELETRÔNICO

Preço Estimado: R\$ 1.467,31 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 1.467,31 Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.467,31

Quantidade	Descrição	Observação
4 Unidades	Sistema de dupla face, Números nas cores vermelha e verde limão, Tamanho: 38 x 72 cm	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.751,29

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE CACHOEIRA DOURADA / 0 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E RECREATIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Descrição: PLACAR ELETRONICO: PLACAR ELETRÔNICO COMPLETO E GRANDE COM FUNÇÕES: CRONÔMETRO, RELÓGIO E PLACAR COM PONTOS E SET/FALTA. PARA JOGOS DE FUTEBOL, FUTSAL, VÔLEI E HANDEBOL. COM LEDS DE ALTO BRILHO E PERFORMANCE PARA USO INTERNO SENDO CONTROLADO ATRAVÉS DE BO - PLACAR ELETRONICO: PLACAR ELETRÔNICO COMPLETO E GRANDE COM FUNÇÕES: CRONÔMETRO, RELÓGIO E PLACAR COM PONTOS E SET/FALTA. PARA JOGOS DE FUTEBOL, FUTSAL, VÔLEI E HANDEBOL. COM LEDS DE ALTO BRILHO E PERFORMANCE PARA USO INTERNO SENDO CONTROLADO ATRAVÉS DE BOTOEIRA DE COMANDOS SEM FIO, DÍGITOS COM NO MÍNIMO 10CM DE ALTURA PARA TODOS OS CAMPOS ELETRÔNICOS POSSUINDO NO MÍNIMO 58CM X 32CM X 5CM COM ESTRUTURA METÁLICA, BOTOEIRA SEM FIO PARA MARCAÇÃO E CONTROLE DO PLACAR SIRENE PARA TÉRMINO DO TEMPO CRO

Data: 08/04/2025 07:59
Modalidade: Pregão - Presencial
SRP: SIM
Identificação: 00079806000117-1-000028/2025
Lote/Item: 1/66
Ata: N/A
Homologação: 25/04/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 2
Unidade: UNIDADE
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.229.359/0001-78	RB LIFE EIRELI	R\$ 1.751,29
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.120,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 16.886.871/0001-94
 Órgão: Prefeitura Municipal de Itamarandiba
 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE ITAMARANDIBA
 Descrição: PLACAR ELETRONICO COM RELOGIO DE TEMPO,INDICADOR EM LED, ALARME, NUMEROS DE FALTAS E PLACAR DAS EQUIPES A E B COM CONTROLE REMOTO. - PLACAR ELETRONICO COM RELOGIO DE TEMPO,INDICADOR EM LED, ALARME, NUMEROS DE FALTAS E PLACAR DAS EQUIPES A E B COM CONTROLE REMOTO.

Data: 03/04/2025 09:40
 Modalidade: Pregão
 SRP: SIM
 Identificação: 57479-Prefeitura Municipal de Itamarandiba-00832025-00242025
 Lote/Item: 48/1
 Ata: [Link Ata](#)
 Homologação: 07/04/2025 10:16
 Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa
 Quantidade: 2
 Unidade: UND
 UF: MG



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.890.701/0001-47	CORMED WINNER LTDA	R\$ 1.120,00
VENCEDOR		
Marca: CO-657PL.		
Fabricante: CO-657PL.		
Modelo: CO-657PL.		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.530,65

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 08.097.008/0001-20
 Órgão: Prefeitura Municipal de Acari
 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO SETOR DE ESPORTES E DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DURANTE O ANO DE 2025
 Descrição: PLACAR ELETRÔNICO – 1,30 x 1,00 x 0,09cm. TENSÃO: 110/220v – Placar Eletrônico Digital, para indicações de Pontos, Período, Faltas e Cronômetro Progressivo ou Regressivo com sinal sonoro. - PLACAR ELETRÔNICO – 1,30 x 1,00 x 0,09cm. TENSÃO: 110/220v – Placar Eletrônico Digital, para indicações de Pontos, Período, Faltas e Cronômetro Progressivo ou Regressivo com sinal sonoro.
 Data: 07/03/2025 09:27
 Modalidade: Pregão
 SRP: SIM
 Identificação: 370239
 Lote/Item: 1/68
 Ata: [Link Ata](#)
 Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
 Quantidade: 1
 Unidade: UN
 UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.027.640/0001-96	Z NORTE COMERCIO E SERVICO LTDA	R\$ 1.500,00
VENCEDOR		
Marca: BMX		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: placar		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

51.543.641/0001-23 51.543.641 DANDARAH KATARINE RODRIGUES DE LUNA FREIRE
 Marca:
 Fabricante: Fabricante não informado
 Modelo:
 Descrição: Descrição não informada
 Endereço:



CNPJ Razão Social do Fornecedor

52.890.701/0001-47 CORMED WINNER LTDA

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:



Valor da Proposta Final

R\$ 1.531,00

Item 18: PRANCHETA MDF A4

Preço Estimado: R\$ 11,15 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 11,15

Média dos Preços Obtidos: R\$ 11,15

Quantidade	Descrição	Observação
20 Unidades	com prendedor de metal, medindo 33 cm x 23 cm e espessura de 3 mm	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 10,30

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE PARACURU - CAMARA MUNICIPAL / 202599 - CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU

Data: 14/03/2025 15:32

Modalidade: Dispensa

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU/CE.

SRP: NÃO

Identificação: 63368278000136-1-000007/2025

Lote/Item: 1/38

Descrição: PRANCHETA EM MDF A4 - PRANCHETA EM MDF A4

Ata: N/A

Homologação: 21/03/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 20

Unidade: UND

UF: CE

CNPJ Razão Social do Fornecedor

24.524.123/0001-90 24.524.123 ANTONIO WELINGTON COSTA LIMA
VENCEDOR

Valor da Proposta Final

R\$ 10,30

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 12,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 15.024.011/0001-89

Data: 10/03/2025 00:00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Objeto: AQUISIÇÃO

SRP: SIM

Descrição: PRANCHETA OFICIO /A4 MDF C/ PRENDEDOR METÁLICO - PRANCHETA OFICIO /A4 MDF C/ PRENDEDOR METÁLICO

Identificação: 00001925

Lote/Item: 1/86

Ata: N/A

Homologação: 19/03/2025 00:00

Fonte: 177.222.239.35:5664/Transparencia/

Quantidade: 25

Unidade: UN

UF: MT



Relatório gerado no dia 28/04/2025 16:26:34 (IP: 2804:5698:10db:5d00:71b7:cbf5:edaa:f071)
 Código Validação: L5sYdMwmpv%2ftQm1WavOvmCo330c%2bVcJwa%2bCj14q9FaQqHJ8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=L5sYdMwmpv%252ftQm1WavOvmCo330c%252bVcJwa%252bCj14q9FaQqHJ8nPtm6WA%253d%253d>



CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final	
22.069.481/0001-24	TAISA LOPES DOS SANTOS EIRELI		R\$ 12,00	
VENCEDOR				
Marca:				
Fabricante: Fabricante não informado				
Modelo:				
Descrição: Descrição não informada				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MT	Salto do Céu	R ESPIRITO SANTO, 264	(65) 3233-1311	riobranco.contabil@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 11,15

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:	MUNICÍPIO DE TIBAGI/PR	Data:	25/11/2024 00:00
Objeto:	Aquisição de materiais para o fortalecimento da Vigilância em Saúde no Município de Tibagi.	Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
Descrição:	Prancheta em MDF ou acrílico, tamanho Ofício / A4 com prendedor metálico tradicional. - Prancheta em MDF ou acrílico, tamanho Ofício / A4 com prendedor metálico tradicional.	SRP:	SIM
		Identificação:	114044
		Lote/Item:	/6
		Ata:	Link Ata
		Fonte:	licitanet.com.br
		Quantidade:	100
		Unidade:	UNID
		UF:	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
20.758.465/0001-13	S. C. COMERCIAL EIRELI		R\$ 7,54
VENCEDOR			
Marca: SOUZA			
Fabricante: Fabricante não informado			
Modelo: MDF			
Descrição: Descrição não informada			
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PR	Nova Esperança	AV FELIPE CAMARAO, 1368	(44) 9970-1022

04.267.668/0001-50		DINAMO EXPRESS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA			R\$ 9,80
Marca: ze gotinha					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: Prancheta em MDF					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Colombo	RUA MINAS GERAIS, 220	Vitor	(41) 3324-3838	odontoempenho@gmail.com

29.071.796/0001-55		CHAO DE GIZ EIRELI		R\$ 12,49	
Marca: ACRIMET					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: ACRIMET					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:		Cidade:		Endereço:	
MT		Primavera do Leste		AV AMAZONAS, 650	
				Telefone:	
				(41) 8875-9187/ (66) 9681-2808	
				Email:	
				chaodegiz.licita@gmail.com	

18.770.897/0001-06		V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA		R\$ 12,59	
Marca: STALO					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: STALO					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
PR	Goioxim	R LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 257	(42) 3634-1267/ (42) 3300-3649	vaottoni@gmail.com	



Item 19: REDE FUTEBOL DE CAMPO

Preço Estimado: R\$ 652,08 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 652,08

Média dos Preços Obtidos: R\$ 652,08

Quantidade Descrição

40 Unidades Oficial para trave, medidas oficiais, confeccionada em polietileno (Nylon) de alta densidade, fio 5, malha 16x16. Medida padrão: 7,55m x 2,44 m, modelo tradicional



Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 615,75

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SEJEL / 7101 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Data: 15/04/2025 09:02

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO

Modalidade: Dispensa

Descrição: REDE oficial (7,50 X 2,50 m) para Futebol de Campo Tradicional, em fio 4, com 2mm de espessura e malha de 16 x 16cm. - REDE oficial (7,50 X 2,50 m) para Futebol de Campo Tradicional, em fio 4, com 2mm de espessura e malha de 16 x 16cm.

SRP: NÃO

Identificação: 05752835000111-1-000003/2025

Lote/Item: 1/16

Ata: N/A

Homologação: 01/01/1900 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 5

Unidade: Par

UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.769.083/0001-05	SABRA ENEAS DE SOUZA	R\$ 615,75
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não Informada		
Endereço:		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 685,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE VILA NOVA DO PIAUI / 01 - MUNICÍPIO DE VILA NOVA DO PIAUI

Data: 27/03/2025 14:30

Objeto: [Portal de Compras Públicas] - Contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivos para a Prefeitura Municipal de Vila Nova do Piauí - PI

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Descrição: Lote 1 - REDE FUTEBOL DE CAMPO FIO 4 - Lote 1 - REDE FUTEBOL DE CAMPO FIO 4

Identificação: 01612614000197-1-000031/2025

Lote/Item: 1/4

Ata: N/A

Homologação: 02/04/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 5

Unidade: Unidade

UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.444.749/0001-41	JOSUE DE LIMA OLIVEIRA	R\$ 685,00
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não Informada		
Endereço:		



Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 27.104.363/0001-23
Órgão: Prefeitura Municipal de Itarana
Objeto: Registro de Precos para futura e eventual aquisicao de materiais esportivos em atendimento as Secretarias Municipais.
Descrição: REDE OFICIAL PARA FUTEBOL DE CAMPO EUROPEU FIO 4,00MM, SEDA, MALHA 15X15CM, LARGURA 7,50M, ALTURA 2,50M E LATERAL 2,00M. - REDE OFICIAL PARA FUTEBOL DE CAMPO EUROPEU FIO 4,00MM, SEDA, MALHA 15X15CM, LARGURA 7,50M, ALTURA 2,50M E LATERAL 2,00M.

Data: 24/03/2025 15:54
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
SRP: SIM
Identificação: 375122
Lote/Item: 1/27
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 8
Unidade: PAR
UF: ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.065.425/0001-05	tais lobo de azevedo	R\$ 378,98
VENCEDOR		
Marca: GSM Fabricante: Fabricante não informado Modelo: GSM Descrição: Descrição não informada Endereço:		
54.198.647/0001-07	RAMSIG LTDA	R\$ 489,54
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço:		
43.802.682/0001-69	MAXIMUS COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 500,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
ES	Presidente Kennedy	RUA PRESIDENTE WILLIAM DOS SANTOS BORGES, 52
Nome de Contato:	Telefone:	Email:
Ramon	(28) 99945-9043	maximusempreendimento@gmail.com
02.422.119/0001-88	ALAIDE SPORTS LTDA	R\$ 550,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço:		
93.577.427/0001-38	SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA	R\$ 588,99
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
RS	São Sebastião do Caí	RUA MARECHAL DEODORO, 570
Nome de Contato:	Telefone:	Email:
Nathan	(51) 3637-2091	atasecontratos@passarelafeliz.com.br





CNPJ

Razão Social do Fornecedor

58.613.526/0001-27

TREVENZA SOLUCOES LTDA

R\$ 621,00

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

43.961.339/0002-48

JOSIAS ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR

R\$ 636,00

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

08.036.852/0001-40

CRR COMERCIO VAREJ.DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

R\$ 675,00

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado: ES

Cidade: Vila Velha

Endereço: AVENIDA JERONIMO MONTEIRO, 1.351

Nome de Contato: Luciano de Souza Rocha

Telefone: (27) 3289-0670

Email: lucianoopratic@hotmail.com

02.865.127/0001-07

PLACAR MATERIAL ESPORTIVO LTDA

R\$ 699,00

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado: ES

Cidade: Serra

Endereço: AV CENTRAL, 257

Telefone: (27) 3338-3351/ (27) 3328-5688

Email: legalizacao@leaofigueiras.com.br

52.755.750/0001-77

VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA

R\$ 799,00

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço: GERALDO PASSARINI, 274

Telefone: (32) 8406-2882

Email: financeirovertentesesportes@gmail.com

16.835.379/0001-90

R M COMERCIAL SPORTS LTDA

R\$ 800,00

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado: ES

Cidade: Marechal Floriano

Endereço: AVENIDA WALDEMAR MEES, 41

Nome de Contato: Maxssuel

Telefone: (27) 3288-2855

Email: rm.vilavelha@gmail.com

14.966.026/0001-01

BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

R\$ 898,04

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado: ES

Cidade: Marataízes

Endereço: AV SIMOES SOARES, SN

Telefone: (28) 3532-5751

Email: barracomercioadm@gmail.com

22.382.705/0001-53

RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI

R\$ 1.000,00

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado: PR

Cidade: Maringá

Endereço: AV RIO BRANCO, 762

Nome de Contato: JESSICA

Telefone: (44) 3028-7071

Email: rmmssportsbrasil@hotmail.com

Compras

Fls.: 80

Valor da Proposta Final

Opção

R\$ 621,00



CNPJ Razão Social do Fornecedor

03.865.570/0001-32 ALESSANDRA NUNES LORDS

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado:

ES

Cidade:

Colatina

Endereço:

RUA SANTA MARIA, 129

Telefone:

(27) 3722-0114

Email:

adm@megsport.com.br



Item 20: REDE DE VÔLEI

Preço Estimado: R\$ 239,33 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 239,33

Média dos Preços Obtidos: R\$ 239,33

Quantidade	Descrição	Observação
30 Unidades	9,5M Com Uma Faixa Sintética, Rede de Vôlei Recreativa Material: corda de Polietileno 100% Virgem de alta densidade com tratamento U.V; Dimensões: 9,5 Metros de Comprimento x 1,0 Metro de Altura; Fio: 2 mm de espessura; Malha: 14 x 14 Centímetros;	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 249,99

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SAO PEDRO DO SUACUI / 1195 - MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUAÇUI/MG

Objeto: [LICITANET] - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E LAZER DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUAÇUI/MG.

Descrição: REDE DE VOLEI MATERIAL: CORDA DE POLIETILENO 100 VIRGEM DE ALTA DENSIDADE COM TRATAMENTO U.V, DIMENSOES: 9,5 METROS DE COMPRIMENTO X 1,0 METRO DE ALTURA, FIO: 2MM DE ESPESSURA, MALHA: 14 X 14 CENTIMETROS, COR: PRETA, IGUAL OU SEMELHANTE A MARCA PEQUITA.: - REDE DE VOLEI MATERIAL: CORDA DE POLIETILENO 100 VIRGEM DE ALTA DENSIDADE COM TRATAMENTO U.V, DIMENSOES: 9,5 METROS DE COMPRIMENTO X 1,0 METRO DE ALTURA, FIO: 2MM DE ESPESSURA, MALHA: 14 X 14 CENTIMETROS, COR: PRETA, IGUAL OU SEMELHANTE A MARCA PEQUITA.:

Data: 14/04/2025 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 18409243000143-1-000007/2025

Lote/Item: 1/5534741

Ata: N/A

Homologação: 16/04/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 5

Unidade: Unidade

UF: MG

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

39.903.198/0001-59 ISA COMERCIO VAREJISTA EIRELI

R\$ 249,99

VENCEDOR

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado:

MG

Cidade:

Santa Maria do Suaçui

Endereço:

PC LUIZ TEMPONI, 17

Telefone:

(33) 8885-6668

Email:

viniciusisasm@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 219,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: MUNICIPIO DE PATO BRAGADO / 02004 - Secretaria de Administração

Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de premiações diversas incluindo Troféus, medalhas, jogos, bicicleta, tablet e bois além de materiais esportivos para desenvolvimento de atividades junto aos diversos departamentos do Município, conforme quantidades e condições mínimas relacionadas no Termo de Referência anexo ao Edital.

Descrição: REDE DE VÔLEI OFICIAL 4 FAIXAS COM PORTA ANTENA. MEDIDAS DA REDE: LARGURA: 9,5 M. ALTURA: 1 M. MALHA: 10 X 10 CM. FIO: ESPESSURA: 2MM. MATERIAL: 100% PEAD (POLIETILENO VIRGEM DE ALTA DENSIDADE). FIO TRANÇADO. REDE COM 4 FAIXAS DE LONA CRUA 100% ALGODÃO CO - REDE DE VÔLEI OFICIAL 4 FAIXAS COM PORTA ANTENA. MEDIDAS DA REDE: LARGURA: 9,5 M. ALTURA: 1 M. MALHA: 10 X 10 CM. FIO: ESPESSURA: 2MM. MATERIAL: 100% PEAD (POLIETILENO VIRGEM DE ALTA DENSIDADE). FIO TRANÇADO. REDE COM 4 FAIXAS DE LONA CRUA 100% ALGODÃO COSTURADAS NA PARTE SUPERIOR, INFERIOR E LATERAIS DA REDE PARA MAIOR RESISTÊNCIA. COSTURA QUADRUPLA (4 COSTURAS). FAIXAS LATERAIS COM DISTÂNCIA DE 9M ENTRE SI COM PORTA ANTENAS JÁ INCLUÍDO.

Data: 10/02/2025 00:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 95719472000105-1-000006/2025

Lote/Item: 1/60

Ata: N/A

Homologação: 25/02/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 5

Unidade: UNIDADE (UN)

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.468.880/0001-53	ESPORTIVA RV - EIRELI	R\$ 219,00
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
PR	Toledo	LRG SAO VICENTE DE PAULO, 1066
Nome de Contato:		Telefone:
Fernando		(45) 3055-4855

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 249,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 08.919.425/0001-00

Órgão: Prefeitura Municipal de Soledade

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE - PB PARA O EXERCICIO FINANCEIRO DE 2025

Descrição: REDE DE VOLEI DE QUADRA = A REDE TEM 1M DE LARGURA POR 9,5 A 10 METROS DE COMPRIMENTO (COM 25 A 50 CM ALÉM DAS FAIXAS), FEITA EM MALHAS QUADRADAS PRETAS DE 10 CM DE LADO. NA PARTE SUPERIOR, UMA FAIXA HORIZONTAL DE 7CM DE LARGURA, FEITA DE UMA TELA BRANCA - REDE DE VOLEI DE QUADRA = A REDE TEM 1M DE LARGURA POR 9,5 A 10 METROS DE COMPRIMENTO (COM 25 A 50 CM ALÉM DAS FAIXAS), FEITA EM MALHAS QUADRADAS PRETAS DE 10 CM DE LADO. NA PARTE SUPERIOR, UMA FAIXA HORIZONTAL DE 7CM DE LARGURA, FEITA DE UMA TELA BRANCA DOBRADA AO MEIO, É COSTURADA EM TODA SUA EXTENSÃO. EM CADA EXTREMIDADE DA FAIXA HÁ UMA ABERTURA ATRAVÉS DA QUAL PASSA UMA CORDA FIM DE AMARRÁ-LA AOS POSTES PARA MANTER A PARTE SUPERIOR TENSIONADA. DENTRO DESTA FAIXA, UM CABO FLEXÍVEL ESTICA A REDE NOS POSTES E MANTÉM SUA PARTE SUPERIOR TENSIONADA. NA PARTE INFERIOR DA REDE HÁ OUTRA FAIXA BRANCA HORIZONTAL, COM 5 CM, SIMILAR À FAIXA SUPERIOR, ATRAVÉS DA QUAL PASSA UMA CORDA. ESTA CORDA AMARRA A REDE AOS POSTES E MANTÉM A PARTE INFERIOR TENSIONADA.

Data: 10/03/2025 16:04

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Identificação: 370960

Lote/Item: 1/10

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 20

Unidade: UN

UF: PB



CNPJ Razão Social do Fornecedor

54.198.647/0001-07 RAMSIG LTDA
VENCEDOR

Marca: GISMAR REDES
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: GISMAR REDES
Descrição: Descrição não informada

Endereço:



Valor da Proposta Final

R\$ 59,94

52.755.750/0001-77 VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA

R\$ 99,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
GERALDO PASSARINI, 274

Telefone:
(32) 8406-2882

Email:
financeirovertentesportes@gmail.com

29.761.115/0001-80 100 SPORTS EIRELI

R\$ 109,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
GO Caldas Novas R MAJOR VITOR, 30

Nome de Contato: Telefone:
Licitação (64) 3453-5612

Email:
brunaalvescalcados@hotmail.com

93.577.427/0001-38 SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA

R\$ 119,87

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
RS São Sebastião do Caí RUA MARECHAL DEODORO, 570

Nome de Contato: Telefone:
Nathan (51) 3637-2091

Email:
atasecontratos@passarelafeliz.com.br

46.615.867/0001-52 LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA

R\$ 190,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
PR Florai R RUI BARBOSA, 261

Telefone:
(44) 9770-0002/ (0000) 0000-0000

Email:
azzurredes@gmail.com

51.782.759/0001-04 775 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

R\$ 240,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

51.543.641/0001-23 51.543.641 DANDARAH KATARINE RODRIGUES DE LUNA FREIRE

R\$ 249,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:



CNPJ Razão Social do Fornecedor
46.027.640/0001-96 Z NORTE COMERCIO E SERVICO LTDA

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:



19.448.062/0001-99 SR REPRESENTACOES E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS EIRELI R\$ 325,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
SP São Roque R MAESTRO PORFIRIO TAVARES, 441 (11) 4712-1706 srrepresentacomercio@gmail.com

58.613.526/0001-27 TREVENZA SOLUCOES LTDA R\$ 498,94

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

14.163.479/0001-91 EXITUS COMERCIAL PRODUTOS E SERVICOS LTDA R\$ 498,96

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
SP Campinas RUA DAS ORQUIDEAS, 587 LUIZ (19) 3256-1446 exitus@exituscomercial.com

12.386.373/0001-21 LRG COMERCIO LTDA R\$ 1.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
PB João Pessoa AVENIDA GENERAL OSORIO, 252 (83) 3021-5455 unisport@unisport.net.br

16.868.674/0001-42 DIPAR FERRAGENS LTDA R\$ 20.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
RS Erechim RUA ABILIO LOTARIO MACHRY, 437 ANDRESSA (54) 98432-6813 licia.dipar@gmail.com

Item 21: TRENA LONGA FIBRA VIDRO

Preço Estimado: R\$ 100,30 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 100,30 Média dos Preços Obtidos: R\$ 100,30

Quantidade	Descrição	Observação
10 Unidades	Caixa Aberta 100m Dupla escala: metros e polegadas, Contagem inicial após puxador, Manivela para recolhimento da fita, resistente à umidade e variações de temperatura, fita em fibra de vidro de alta resistência, Clip metálico na ponta da fita	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 76,90

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relatório gerado no dia 28/04/2025 16:26:34 (IP: 2804:5698:10db:5d00:71b7:cbf5:edaa:f071)
Código Validação: L5sYdMwnpv%2ftQm1WavOvmCo330c%2bVcJwa%2bCj14q9FaQqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=L5sYdMwnpv%2ftQm1WavOvmCo330c%2bVcJwa%2bCj14q9FaQqHU8nPtm6WA%3d%3d&d%253d>

Órgão: MUNICIPIO DE BITURUNA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA - PR
Objeto: Referente a aquisição de ferramentas que serão utilizadas pela equipe de recuperação das estradas vicinais do interior do município, serviços esses que são prestados pelos servidores da Secretaria de Infraestrutura e Transportes. Compra realizada de forma direta. Centro de custo 51/2025, conforme meta nº117 da LDO.
Descrição: TRENA LONGA FIBRA DE VIDRO 50M - TRENA LONGA FIBRA DE VIDRO 50M

Data: 12/03/2025 08:59
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 81648859000103-1-000433/2025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 28/02/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 3
Unidade: UN
UF: PR



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
80.310.147/0002-06	AGRO-MANICA COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS	R\$ 76,90
VENCEDOR	AGROPECUARIOS LTDA	
Marca:		
Fabricante:	Fabricante não informado	
Modelo:		
Descrição:	Descrição não informada	
Endereço:		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 154,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 17.749.904/0001-17
Órgão: Município de São Tiago
Objeto: Ferramentas Elétricas e Manuais, e Materiais Diversos
Descrição: Trena 50 metros Trena de fibra longa caixa fechada com 50 metros Caixa fabricada com plástico ABS resistente a altos impactos e alta visibilidade Fita amarela com 1/2" (10mm) de largura e revestimento de polímero para maior durabilidade Tambor com rebobin - Trena 50 metros Trena de fibra longa caixa fechada com 50 metros Caixa fabricada com plástico ABS resistente a altos impactos e alta visibilidade Fita amarela com 1/2" (10mm) de largura e revestimento de polímero para maior durabilidade Tambor com rebobinamento rápido Passível de aferição e calibração Não Metálica. Comprimento da lâmina: 50M/164' Largura da lâmina: 13 Mm (1/2") Destaque da lâmina: Fibra De Vidro Cor da lâmina: Branco Escala de lâmina: Métrica/Polegadas Material da lâmina: ABS de Alto Impacto Certificado de calibração pelo Inmetro. STANLEY-419628, STARRET, THOMPSON como referência.

Data: 12/03/2025 09:00
Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: 51599-Município de São Tiago-00072025-00052025
Lote/Item: 183/1
Ata: [Link Ata](#)
Homologação: 13/03/2025 11:13
Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa
Quantidade: 5
Unidade: UND
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.094.894/0001-90	47.094.894 ALESSANDRA LACERDA DE OLIVEIRA	R\$ 154,00
VENCEDOR		
Marca:	multiobra	
Fabricante:	multiobra	
Modelo:	multiobra	
Descrição:	Descrição não informada	
Endereço:		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 70,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: MUNICÍPIO DE JOSÉ GONÇALVES DE MINAS/MG

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de José Gonçalves de Minas/MG.

Descrição: TRENA LONGA 50 METROS:: Caixa plastica aberta (ABS) Fita em fibra de vidro de alta resistencia,Resistente a umidade e variacoes de temperatura,Manivela para recolhimento da fita,Clipe metalico na ponta da fita Graduacao: mm / pol.: - TRENA LONGA 50 METROS:: Caixa plastica aberta (ABS) Fita em fibra de vidro de alta resistencia,Resistente a umidade e variacoes de temperatura,Manivela para recolhimento da fita,Clipe metalico na ponta da fita Graduacao: mm / pol.:

Data: 06/03/2025 00:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 123709

Lote/Item: /542

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: licitnet.com.br

Quantidade: 5

Unidade: Unidade

UF:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.835.564/0001-07	A L MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 58,00
VENCEDOR		
Marca: DELTA PLUZ		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: DELTA PLUZ		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
.		
11.326.230/0001-61	JEFERSON GOMES FIGUEIREDO	R\$ 70,00
Marca: FOXLUX		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: N. SE APLICA		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
.		
14.896.925/0001-77	HILTON LAGO BOTELHO	R\$ 97,50
Marca: HOME E MORE		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: N. SE APLICA		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
.		

Item 22: TROFÉU EM PLÁSTICO 15CM

Preço Estimado: R\$ 24,44 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 24,44 Média dos Preços Obtidos: R\$ 24,44

Quantidade	Descrição	Observação
3.000 Unidades	com cor dourada medindo 15 cm de altura, base na cor preta para esporte com gravação	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 23,31

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE / 936 - Novo Horizonte
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de TROFÉUS e MEDALHAS, para premiações em competições da Diretoria Municipal de Esportes e Lazer, Diretoria Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura do Município de Novo Horizonte/SP, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrição, quantitativos, detalhamento e demais condições definidas no Termo de Referência – Anexo I, deste Edital e seus anexos.
Descrição: TROFÉU PERSONALIZADO EM MDF 15CM - TROFÉU PERSONALIZADO EM MDF 15CM

Data: 10/01/2025 08:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 45152139000199-1-000367/2024
Lote/Item: 1/20
Ata: N/A
Homologação: 23/01/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 30
Unidade: Unidade
UF: SP



CNPJ		Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final	
00.868.882/0001-01		RODRIGO TOLOSA RICO			R\$ 23,31	
VENCEDOR						
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
SP	Jacareí	RODOVIA GERALDO SCAVONE, 2080	Rodrigo Tolosa Rico	(12) 3952-1227	sportsrico@uol.com	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 25,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 45.671.120/0001-59
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos, de acordo as necessidades do Município, pelo período de 12 (doze) meses.
Descrição: Troféu - goleiros - 15 cm - Troféu - goleiros - 15 cm

Data: 21/01/2025 07:00
Modalidade: Pregão
SRP: SIM
Identificação: 50563-PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS-052025-012025
Lote/Item: 66/1
Ata: [Link Ata](#)
Homologação: 24/01/2025 08:18
Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa
Quantidade: 50
Unidade: UNIDADE
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.014.363/0001-80	52.014.363 ELTON CESAR STIVAM	R\$ 25,00
VENCEDOR		
Marca: Top Laser		
Fabricante: Top Laser		
Modelo: 004/25/009		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 25,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 45.671.120/0001-59
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos, de acordo as necessidades do Município, pelo período de 12 (doze) meses.
Descrição: Troféu - artilheiros - 15 cm - Troféu - artilheiros - 15 cm

Data: 21/01/2025 07:00
Modalidade: Pregão
SRP: SIM
Identificação: 50563-PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS-052025-012025
Lote/Item: 65/1
Ata: [Link Ata](#)
Homologação: 24/01/2025 08:18
Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa
Quantidade: 100
Unidade: UNIDADE
UF: SP



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.014.363/0001-80	52.014.363 ELTON CESAR STIVAM	R\$ 25,00
VENCEDOR		
Marca: Top Laser		
Fabricante: Top Laser		
Modelo: 003/25/007		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Item 23: TROFÉU EM PLÁSTICO 50CM

Preço Estimado: R\$ 141,33 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 141,33 Média dos Preços Obtidos: R\$ 141,33

Quantidade	Descrição	Observação
70 Unidades	com cor dourada medindo 50 cm de altura, base na cor preta para esporte com gravação	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 149,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 18.313.874/0001-64
Órgão: Prefeitura Municipal de Pequi
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA
Descrição: Troféu metálico, personalizado. 2º lugar, 50cm, base oval plástica cor preta. Modelos variados, de acordo com a necessidade da Secretaria de Esportes - Troféu metálico, personalizado. 2º lugar, 50cm, base oval plástica cor preta. Modelos variados, de acordo com a necessidade da Secretaria de Esportes

Data: 24/02/2025 14:00
Modalidade: Pregão
SRP: SIM
Identificação: 53204-Prefeitura Municipal de Pequi-0422025-0062025
Lote/Item: 3/1
Ata: [Link Ata](#)
Homologação: 10/03/2025 15:20
Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa
Quantidade: 50
Unidade: UNIDADE
UF: MG





CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.367.852/0001-63	COMERCIAL SO ESPORTES LTDA	R\$ 119,00
VENCEDOR		
Marca: Imossi		
Fabricante: Imossi		
Modelo: 50cm		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 110,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:	PM DE LINDOLFO COLLOR	Data:	18/12/2024 00:00
Objeto:	contratação de empresas para aquisição de medalhas e troféus para as premiações esportivas no Município de Lindolfo Collor	Modalidade:	Pregão Lei 14.133 Eletrônico
Descrição:	TROFEU C BASE OVAL OU QUADRADA EM MADEIRA OU SIMILAR 50CM TROFEU C BASE OVAL OU QUADRADA EM MADEIRA OU SIMILAR, TAÇA METALIZADA E/OU ALUMINIO, MODELOS PARECIDOS/SIMILAR C O FORMATO DAS TAÇAS DA UEFA, LIBERTADORES, CAMPEONATO BRASILEIRO DE FUTEBOL E/OU CAM - TROFEU C BASE OVAL OU QUADRADA EM MADEIRA OU SIMILAR 50CM TROFEU C BASE OVAL OU QUADRADA EM MADEIRA OU SIMILAR, TAÇA METALIZADA E/OU ALUMINIO, MODELOS PARECIDOS/SIMILAR C O FORMATO DAS TAÇAS DA UEFA, LIBERTADORES, CAMPEONATO BRASILEIRO DE FUTEBOL E/OU CAM - TROFEU C BASE OVAL OU QUADRADA EM MADEIRA OU SIMILAR, TAÇA METALIZADA E/OU ALUMINIO, MODELOS PARECIDOS/SIMILAR C O FORMATO DAS TAÇAS DA UEFA, LIBERTADORES, CAMPEONATO BRASILEIRO DE FUTEBOL E/OU CAMPEONATO GAUCHO DE FUTEBOL C IMPRESSAO DIGITAL E/OU ADESIVADA C PLAQUETA/ADESIVO P CLASSIFICAÇÃO, MODALIDADE E CATEGORIA. NAS CORES DOS RESPECTIVOS CAMPEONATOS E EDICAO ESCOLHIDA, C BOLAS PLÁSTICAS METALIZADAS. 50CM	SRP:	NÃO
		Identificação:	76500-63-2024-PCE
		Lote/Item:	1/5
		Ata:	N/A
		Homologação:	03/01/2025 00:00
		Fonte:	https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO::
		Quantidade:	40
Unidade:	UN		
		UF:	RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.498.341/0001-03	MULTI TROFEUS-TROFEUS E MEDALHAS LTDA	R\$ 110,00
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
RS	Gravataí	ESTRADA JOAQUIM TEIXEIRA DE SOUZA, 1003
		Telefone:
		(51) 8585-3771
		Email:
		multi@multitrofeus.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 165,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ:	18.051.524/0001-77	Data:	05/11/2024 09:00
Órgão:	Prefeitura Municipal de Francisco Badaró	Modalidade:	Pregão
Objeto:	Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos, em atendimento ao Departamento de Esporte e Lazer do município de Francisco Badaró-MG.	SRP:	SIM
Descrição:	TROFEU ALUMINIO ABERTO. 50cm, PRATA, ALCA LATERAL DE PLASTICO 15cm, 90cm DE ALTURA, BASE MDF 30X30X30cm, COR PRETO, 4 CANOS 30cm. *Dimensoes aproximadas.: - TROFEU ALUMINIO ABERTO. 50cm, PRATA, ALCA LATERAL DE PLASTICO 15cm, 90cm DE ALTURA, BASE MDF 30X30X30cm, COR PRETO, 4 CANOS 30cm. *Dimensoes aproximadas.:	Identificação:	45141-Prefeitura Municipal de Francisco Badaró-00572024-00272024
		Lote/Item:	37/1
		Ata:	Link Ata
		Homologação:	08/11/2024 10:45
		Fonte:	app2.licitardigital.com.br/pesquisa
		Quantidade:	10
		Unidade:	unidade
	UF:	MG	



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.553.425/0001-42	CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	R\$ 165,00
VENCEDOR		
Marca: VITORIA		
Fabricante: VITORIA		
Modelo: VITORIA		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:	Telefone:	Email:
ESBALDINO STAUDT, 197	(51) 3637-2900	jrsiroeher@gm.com.br



Item 24: TROFÉU EM PLÁSTICO 67CM

Preço Estimado: R\$ 189,17 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 189,17 Média dos Preços Obtidos: R\$ 189,17

Quantidade	Descrição	Observação
70 Unidades	com cor dourada medindo 67 cm de altura, base na cor preta para esporte com gravação	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 197,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 83.102.780/0001-08	Data: 07/11/2024 08:30
Órgão: MUNICIPIO DE BENEDITO NOVO	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E MATERIAIS PARA PREMIAÇÕES ESPORTIVAS DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO DAS DIVERSAS ATIVIDADES DO CALENDARIO ESPORTIVO MUNICIPAL E ATIVIDADES ESCOLARES EDUCACIONAIS - SRP	SRP: SIM
	Identificação: 83102780000108-1-000213/2024
	Lote/Item: 1/1570524
	Ata: N/A
Descrição: TROFÉU COM 67CM DE ALTURA, COM BASE OITAVADA COM 13,10 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UMA TAMPA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA, UM CONE EM POLÍMERO COM DETALHES NA PARTE SUPERIOR METALIZADA NA COR DOURADA E UMA - TROFÉU COM 67CM DE ALTURA, COM BASE OITAVADA COM 13,10 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UMA TAMPA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA, UM CONE EM POLÍMERO COM DETALHES NA PARTE SUPERIOR METALIZADA NA COR DOURADA E UMA TAMPA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ACIMA DESTA TAMPA UMA COPA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR VERMELHA ACETINADA COM 15,50 CM DE LARGURA ENTRE AS ALÇAS. TAMPA E ALÇAS EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO	Homologação: 12/11/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 20
	Unidade: UNIDADE
	UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.307.066/0001-22	LAGUNA ESPORTE LTDA	R\$ 197,00
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:	Telefone:	Email:
Avenida Marcos Jose de Leao, 550	(51) 3637-2900	financeiro@passarelafeliz.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 173,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 92.454.818/0001-00
Órgão: PM DE BOQUEIRÃO DO LEÃO
Objeto: Aquisição de 441 medalhas e 48 troféus para premiação do campeonato municipal de futsal 2024.
Descrição: TROFEU 67CM - TROFEU 67CM

Data: 03/12/2024 00:00
Modalidade: Processo de Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 65300-192-2024-PRD
Lote/Item: 1/9
Ata: N/A
Fonte: <https://portal.ice.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3::NO::>
Quantidade: 1
Unidade: UN
UF: RS



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
94.969.979/0001-54	Marli T B Schena	R\$ 173,00
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 197,50

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 83.102.780/0001-08
Órgão: Prefeitura de Benedito Novo - SC
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E MATERIAIS PARA PREMIAÇÕES ESPORTIVAS DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO DAS DIVERSAS ATIVIDADES DO CALENDARIO ESPORTIVO MUNICIPAL E ATIVIDADES ESCOLARES EDUCACIONAIS - SRP
Descrição: TROFÉU COM 67CM DE ALTURA, COM BASE OITAVADA COM 13,10 CM DE LARGURA EM - TROFÉU COM 67CM DE ALTURA, COM BASE OITAVADA COM 13,10 CM DE LARGURA EM

Data: 07/11/2024 08:31
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 31721_1122024
Lote/Item: 27/1
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: <https://comprasbr.com.br/>
Quantidade: 20
Unidade: UNIDADE
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.307.066/0001-22	LAGUNA ESPORTE LTDA	R\$ 197,00
VENCEDOR		
Marca: VITORIA		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: VITORIA		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:	Telefone:	Email:
Avenida Marcos Jose de Leao, 550	(51) 3637-2900	financeiro@passarelafeliz.com.br

11.397.879/0001-73 FOOT. COMERCIAL LTDA

R\$ 198,00

Marca: VITORIA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 67 CM
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Blumenau	R GOTTILIEB REIF, 72	(47) 9602-0282	footcomercial@gmail.com



Item 25: TROFÉU EM PLÁSTICO 82CM

Preço Estimado: R\$ 540,78 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 540,78

Média dos Preços Obtidos: R\$ 540,78

Quantidade	Descrição
70 Unidades	com cor dourada medindo 82 cm de altura, base na cor preta para esporte com gravação

Observação
Fls.: 34

R\$ 640,00

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:	MUNICÍPIO DE TUPANCIRETA	Data:	18/11/2024 11:01
Objeto:	Aquisicao de premiação do Torneio Internacional de Bochas Puro Sangue 2024 SMECTEL	Modalidade:	Dispensa
Descrição:	Trofeu em forma de taca com estatueta 82cm - Trofeu em forma de taca com estatueta 82cm	SRP:	NÃO
		Identificação:	88227764000165-1-001281/2024
		Lote/Item:	1/3
		Ata:	N/A
		Homologação:	18/11/2024 00:00
		Fonte:	https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade:	2
		Unidade:	Unidade
		UF:	RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
94.573.169/0001-84	ANDREIA ARLETE WEISE FIM	R\$ 640,00
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante:	Fabricante não informado	
Modelo:		
Descrição:	Descrição não informada	
Estado:	Cidade:	Endereço:
RS	Santa Maria	AVENIDA PREFEITO EVANDRO BEHR, 1891
	Nome de Contato:	Telefone:
	ANDREIA	(55) 3226-2986
	Email:	trofeus@trofueseia.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 400,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ:	87.615.449/0001-42	Data:	14/03/2025 00:00
Órgão:	PM DE TAPEJARA	Modalidade:	Pregão Lei 14.133 Eletrônico
Objeto:	AQUISIÇÃO DE PREMIAÇÕES PARA CAMPEONATOS E EVENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA, LAZER, TURISMO E JUVENTUDE.	SRP:	SIM
Descrição:	TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO 82CM Troféu em polímero metalizado a alto vácuo. MEDIDAS: Altura - 82cm; Largura Superior - 45cm; Largura Inferior - 26,50cm; Altura da base - 10,70cm; Peso aproximado - 2,90kg. CORES: Dourado. CORES ALTERNATIVAS: Taça com al - TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO 82CM Troféu em polímero metalizado a alto vácuo. MEDIDAS: Altura - 82cm; Largura Superior - 45cm; Largura Inferior - 26,50cm; Altura da base - 10,70cm; Peso aproximado - 2,90kg. CORES: Dourado. CORES ALTERNATIVAS: Taça com alças nas cores prata, vermelha, verde ou azul. COMPOSIÇÃO: Componentes fabricados em polímero - base oitavada, suportem anel, taça com alças e tampa, estatueta superior. OUTROS COMPONENTES: ferragens para fixação. Troféu com 82cm de altura, com base oitavada com 26,50cm de largura em polímero metalizado na cor dourada. Sobre esta base dois suportes intercalados por um anel em polímero metalizado na cor dourada. Acima deste suporte uma taça em polímero metalizado na cor dourada, com acabamento texturizado na parte superior e na parte inferior na cor dourada com 42cm de largura a partir das alças. Tampa e alças em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta intercambiável.	Identificação:	60900-17-2025-PCE
		Lote/Item:	1/54
		Ata:	N/A
		Homologação:	18/03/2025 00:00
		Fonte:	https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO:::
		Quantidade:	8
		Unidade:	UN
		UF:	RS



CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final	
35.884.194/0001-10	FALCAO COMERCIO DE TROFEUS E MEDALHAS LTDA		R\$ 400,00	
VENCEDOR				
Marca:				
Fabricante: Fabricante não informado				
Modelo:				
Descrição: Descrição não informada				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Caxias do Sul	RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 792	(54) 3224-5200	recepcao@excellcontabilidade.com.br
Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais				R\$ 582,33

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ:	87.615.449/0001-42	Data:	27/02/2025 16:05
Órgão:	Prefeitura Municipal de Tapejara	Modalidade:	Pregão para Registro de Preço
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS - AQUISIÇÃO DE PREMIAÇÕES PARA CAMPEONATOS E EVENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA, LAZER, TURISMO E JUVENTUDE.	SRP:	SIM
Identificação:	369047	Lote/Item:	1/54
Ata:	Link Ata	Fonte:	www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade:	8	Unidade:	UN
UF:	RS		
Descrição:	TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO 82CM Troféu em polímero metalizado a alto vácuo. MEDIDAS: Altura - 82cm Largura Superior - 45cm Largura Inferior - 26,50cm Altura da base - 10,70cm Peso aproximado - 2,90kg. CORES: Dourado. CORES ALTERNATIVAS: Taça com alças - TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO 82CM Troféu em polímero metalizado a alto vácuo. MEDIDAS: Altura - 82cm Largura Superior - 45cm Largura Inferior - 26,50cm Altura da base - 10,70cm Peso aproximado - 2,90kg. CORES: Dourado. CORES ALTERNATIVAS: Taça com alças nas cores prata, vermelha, verde ou azul. COMPOSIÇÃO: Componentes fabricados em polímero - base oitavada, suportem anel, taça com alças e tampa, estatueta superior. OUTROS COMPONENTES: ferragens para fixação. Troféu com 82cm de altura, com base oitavada com 26,50cm de largura em polímero metalizado na cor dourada. Sobre esta base dois suportes intercalados por um anel em polímero metalizado na cor dourada. Acima deste suporte uma taça em polímero metalizado na cor dourada, com acabamento texturizado na parte superior e na parte inferior na cor dourada com 42cm de largura a partir das alças. Tampa e alças em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta intercambiável.		

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final	
35.884.194/0001-10	FALCAO COMERCIO DE TROFEUS E MEDALHAS LTDA		R\$ 400,00	
VENCEDOR				
Marca: VITORIA/ VITORIA				
Fabricante: Fabricante não informado				
Modelo: TROFEU				
Descrição: Descrição não informada				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Caxias do Sul	RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 792	(54) 3224-5200	recepcao@excellcontabilidade.com.br

52.965.510/0001-05	JS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA		R\$ 549,66	
Marca:				
Fabricante: Fabricante não informado				
Modelo:				
Descrição: Descrição não informada				
Endereço:				

93.685.394/0001-40	JOALHERIA GASPARIN LTDA		R\$ 615,00	
Marca:				
Fabricante: Fabricante não informado				
Modelo:				
Descrição: Descrição não informada				
Endereço:				



CNPJ Razão Social do Fornecedor
09.498.341/0001-03 MULTI TROFEUS-TROFEUS E MEDALHAS LTDA
Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada
Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
RS Gravataí ESTRADA JOAQUIM TEIXEIRA DE SOUZA, 1003 (51) 8585-3771 multi@multitrofeus.com.br



Item 26: UNIFORME PARA FUTEBOL TIPO 1

Preço Estimado: R\$ 1.993,67 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 1.993,67 Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.993,67

Quantidade	Descrição	Observação
70 Unidades	composto de 27 camisas meia manga + 03 camisas manga longa para goleiro e 27 calções, com elástico e cordão + 03 bermudas de goleiro e 30 meias pé atalhado, punho duplo com elástico no pé e tornozelo, em cores diversas a serem definidas na requisição, confeccionado em tecido 100% poliéster dry gramatura 130g com estampa total em transfer, fio 75/36, texturizado com gramatura de 118 por m², com variação de 4% para mais ou para menos. A camisa terá numeração sequencial de 01 a 20, impressa em linha cheia medindo entre 01 cm e 1,5 cm, nas seguintes medidas: costas - mínimo de 20 cm de altura x 15 cm de largura; frente - mínimo de 15 cm de altura por 10 cm de largura, com 1 logotipo frontal da prefeitura de Montes Altos, 1 logotipo da prefeitura de Montes Altos na parte de trás da camisa em cima do número e 2 logotipos nas mangas da secretaria de esportes, cultura e lazer. O calção e a bermuda poderão ter ou não numeração, sendo facultativo à unidade requisitante.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.981,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 37.465.002/0001-66 Data: 11/03/2025 08:00
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA / 2305 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA/MT Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Objeto: [LICITANET] - REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de Materiais Esportivos para atendimento das Escolas da Educação Básica, dos projetos do Esporte Educacional e do Departamento de Esporte Adulto em todas as modalidades na qual são atendidas pela Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Lazer e Cultura do Município de Querência - MT Identificação: 37465002000166-1-000015/2025
Lote/Item: 1/5358874
Ata: N/A
Homologação: 16/04/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 5
Unidade: UN - UNIDADE
UF: MT

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
29.761.115/0001-80 100 SPORTS EIRELI R\$ 1.981,00
VENCEDOR
Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada
Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
GO Caldas Novas R MAJOR VITOR, 30 Licitação (64) 3453-5612 brunaalvescaldados@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 2.000,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: MUNICIPIO DE CERRO-CORA / 08173502000126 - MUNICIPIO DE CERRO CORÁ
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA REINAUGURAÇÃO DO ESTADIO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO OTHON OSÓRIO NESTE MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ RN.
Descrição: Kit uniforme em dry-fit personalizado para futebol de campo composto de 22 camisas, 22 calções e 22 pares de meias, tamanho G adulto - Kit uniforme em dry-fit personalizado para futebol de campo composto de 22 camisas, 22 calções e 22 pares de meias, tamanho G adulto

Data: 26/12/2024 09:53
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 08173502000126-000152/2024
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 03/12/2024 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 2
Unidade: UND
UF: RN



CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
04.805.345/0001-73	JOZIL.MA MARIA DE CARVALHO				R\$ 2.000,00
VENCEDOR					
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
RN	Parnamirim	R EDGAR DANTAS, 350	(84) 3272-3429	dody_sport@hotmail.com	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 2.000,00

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 18.017.442/0001-06
Órgão: Prefeitura Municipal Brasília de Minas
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E TURISMO.
Descrição: UNIFORME - SELECAO BRASILMINENSE DE FUTEBOL DE CAMPO - MEIAO (CONJUNTO 22 CAMISAS, 22 SHORTS E 22 MEIOES) :22 CAMISAS MODELO MASCULINO EM TECIDO, 92% POLIESTER E 8% ELASTANO, GRAMATURA 140 COM MARGEM DE 5% A MAIS OU A MENOS. DRY NO FIO, MICROFIBRA MICRO F - UNIFORME - SELECAO BRASILMINENSE DE FUTEBOL DE CAMPO - MEIAO (CONJUNTO 22 CAMISAS, 22 SHORTS E 22 MEIOES) :22 CAMISAS MODELO MASCULINO EM TECIDO, 92% POLIESTER E 8% ELASTANO, GRAMATURA 140 COM MARGEM DE 5% A MAIS OU A MENOS. DRY NO FIO, MICROFIBRA MICRO FILAMENTO, ESCUDO EM FORMA DE PATCH FABRICADO EM MAQUINA RETILINEA JACQUARD, FIXADO NAS BORDAS COM BORDADO ELETRONICO. GOLA V COM RIBANA RETILINEA. NOME DA EQUIPE. PATROCINIOS ILIMITADOS. BAINHA ANATOMICA. EM SUBLIMACAO DIGITAL. / 22 SHORTS MODELO MASCULINO EM TECIDO DRY LISO OPACO GRAMATURA 160 M/G ESCUDO BORDADO DIGITAL ARTES EM SUBLIMACAO DIGITAL CADARCO DE REGULAGEM. 22 MEIAS CONFECIONADO EM POLIAMIDA, ALGODAO, POLIESTER E ELASTODIENO, SENDO UM TECIDO RESISTENTE E DE TOQUE MACIO. SENDO 2 CAMISAS, 2 SHORTS E 2 MEIOES PARA OS GOLEIROS. APLICACAO DA LOGOMARCAS DO MUNICIPIO E DA SECRETARIA DE ESPORTES E PATROCINIOS. MODELOS, FORMATOS, CORES/ARTES E TAMANHOS DAS CAMISAS E SHORTS A ESCOLHER PELA CONTRATANTE. UNIFORMES ENUMERADOS CONFORME REGRAS OFICIAIS DA MODALIDADE.

Data: 17/03/2025 08:57
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
SRP: SIM
Identificação: 372753
Lote/Item: 1/7
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 15
Unidade: CJ
UF: MG



CNPJ Razão Social do Fornecedor

58.070.518/0001-81 R&R SOLUCOES COMERCIAIS LTDA

Endereço:

34.328.241/0001-86 NEIDA ALMEIDA SANTOS LIMITADA

VENCEDOR

Marca: própria
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: conforme edital
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

28.844.636/0001-39 ELO TEXTIL LTDA

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
PR Santa Tereza do Oeste R DORIVAL SONCELA, 10 HENRIQUE (45) 3231-1556 elotextil0@gmail.com

22.533.778/0001-07 JOSE FRANCISCO VAZ DOS SANTOS EIRELI

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
MG Leme do Prado R AUGUSTO PEREIRA, 79 (33) 9830-8413/ (28) 9920-2135 macedoesantos.proposta@gmail.com

28.067.415/0001-00 Z&V CONFECÇÕES LTDA

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
BA Guanambi AV PREF. JOSE NEVES TEIXEIRA, 2214 (77) 3451-1817 colortextilgbi@gmail.com

50.583.738/0001-05 RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

36.779.930/0001-32 I2 COMERCIO E SERVICOS LTDA

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone:
GO Aparecida de Goiânia R 7 DE SETEMBRO, SN (62) 8555-1206



CNPJ Razão Social do Fornecedor
35.265.064/0001-07 PLAYPRO INDUSTRIA E DISTRIBUICAO EIRELI

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
GO Goiânia R 20, 257 (62) 3941-1877 playprovendas@hotmail.com



15.534.841/0001-56 G.F.CONFECCOES LTDA R\$ 2.150,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
PR Maringá AVENIDA CURITIBA, 242 (44) 9827-2444 gfconfec@gmail.com

43.042.144/0001-13 GARRA COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA R\$ 2.154,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

24.687.735/0001-01 ZENITE COMERCIAL LTDA R\$ 2.199,99

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
MG Ribeirão das Neves AVENIDA AMILCAR SAVASSI DE SOUZA, 68 CRISTINA (31) 3624-4926 zenitecomercial@yahoo.com.br

50.432.982/0001-69 J J DA FONSECA HOSPITALAR LTDA R\$ 2.280,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

49.636.091/0001-45 STAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA R\$ 2.290,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:





Os cálculos deste relatório foram elaborados com base nas metodologias descritas na 4ª edição do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ). A utilização desse manual assegura a precisão e a confiabilidade dos cálculos apresentados, conforme os padrões estabelecidos pelo STJ. Para mais detalhes, acesse [aqui](#).

Critérios Estatísticos Gerais	
30%	Preços excessivamente elevados: valores superiores a 30% da média do rol de preços obtidos
70%	Inexequível: valores inferiores a 70% da média do rol de preços obtidos

Critérios Estatísticos por item								
Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos	
							Média	Mediana
APITO PROFISSIONAL	R\$ 72,41	R\$ 73,00	11,91	16,45	Média	R\$ 60,22	R\$ 72,41	R\$ 73,00
BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO ADULTO	R\$ 264,94	R\$ 268,00	14,16	5,35	Média	R\$ 249,50	R\$ 264,94	R\$ 268,00
BOLA DE FUTEBOL DE SALÃO ADULTO	R\$ 192,14	R\$ 188,90	10,62	5,53	Média	R\$ 183,51	R\$ 192,14	R\$ 188,90
BOLA DE VÔLEI	R\$ 191,60	R\$ 189,99	2,95	1,54	Média	R\$ 189,80	R\$ 191,60	R\$ 189,99
BOMBA DE AR PARA ENCHER BOLA	R\$ 65,98	R\$ 67,95	10,14	15,37	Média	R\$ 55,00	R\$ 65,98	R\$ 67,95
CHUTEIRA CAMPO COURO	R\$ 189,65	R\$ 199,00	17,07	9,00	Média	R\$ 169,95	R\$ 189,65	R\$ 199,00
CRONOMETRO PROGRESSIVO	R\$ 198,00	R\$ 199,00	7,55	3,81	Média	R\$ 190,00	R\$ 198,00	R\$ 199,00
CONJUNTO CARTÃO PARA ARBITRO	R\$ 34,26	R\$ 33,47	7,38	21,53	Média	R\$ 27,31	R\$ 30,39	R\$ 30,39
CONES ESPORTIVO GRANDE	R\$ 48,40	R\$ 49,99	7,72	15,96	Média	R\$ 40,00	R\$ 48,40	R\$ 49,99
CONES CHAPÉU CHINÊS	R\$ 19,33	R\$ 18,00	4,65	24,03	Média	R\$ 15,50	R\$ 16,75	R\$ 16,75
CONES VAZADOS	R\$ 19,50	R\$ 20,00	0,87	4,44	Média	R\$ 18,50	R\$ 19,50	R\$ 20,00
COLETE	R\$ 24,67	R\$ 25,00	0,58	2,33	Média	R\$ 24,00	R\$ 24,67	R\$ 25,00
KIT ÁRBITRO FEMININO/MASCULINO	R\$ 159,76	R\$ 165,00	21,34	13,36	Média	R\$ 136,29	R\$ 159,76	R\$ 165,00
Luva Goleiro Futebol T(8)	R\$ 187,21	R\$ 171,55	29,17	15,58	Média	R\$ 169,21	R\$ 187,21	R\$ 171,55
MEDALHA DE LATÃO (OURO, PRATA E BRONZE)	R\$ 9,17	R\$ 9,45	1,00	10,90	Média	R\$ 8,06	R\$ 9,17	R\$ 9,45
PAR DE REDES DE SOCIETY / FUTEBOL SUÍÇO	R\$ 428,46	R\$ 437,38	27,12	6,33	Média	R\$ 398,00	R\$ 428,46	R\$ 437,38
PLACAR ELETRÔNICO	R\$ 1.467,31	R\$ 1.530,65	320,38	21,83	Média	R\$ 1.120,00	R\$ 1.325,33	R\$ 1.325,33
PRANCHETA MDF A4	R\$ 11,15	R\$ 11,15	0,85	7,62	Média	R\$ 10,30	R\$ 11,15	R\$ 11,15
REDE FUTEBOL DE CAMPO	R\$ 652,08	R\$ 655,50	34,75	5,33	Média	R\$ 615,75	R\$ 652,08	R\$ 655,50
REDE DE VÔLEI	R\$ 239,33	R\$ 249,00	17,61	7,36	Média	R\$ 219,00	R\$ 239,33	R\$ 249,00
TRENA LONGA FIBRA VIDRO	R\$ 100,30	R\$ 76,90	46,63	46,49	Média	R\$ 70,00	R\$ 73,45	R\$ 73,45
TROFÉU EM PLÁSTICO 15CM	R\$ 24,44	R\$ 25,00	0,98	3,99	Média	R\$ 23,31	R\$ 24,44	R\$ 25,00
TROFÉU EM PLÁSTICO 50CM	R\$ 141,33	R\$ 149,00	28,29	20,02	Média	R\$ 110,00	R\$ 141,33	R\$ 149,00





Critérios Estatísticos por item								
Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coefficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Média	Mediana
TROFÉU EM PLÁSTICO 67CM	R\$ 189,17	R\$ 197,00	14,00	7,40	Média	R\$ 173,00	R\$ 189,17	R\$ 197,00
TROFÉU EM PLÁSTICO 82CM	R\$ 540,78	R\$ 582,33	125,28	23,17	Média	R\$ 400,00	R\$ 582,33	R\$ 582,33
UNIFORME PARA FUTEBOL TIPO 1	R\$ 1.993,67	R\$ 2.000,00	10,97	0,55	Média	R\$ 1.981,00	R\$ 1.993,67	R\$ 2.000,00

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
1	medidas 5cm x 2cm, composição metal e Nylon	un	30,00	MUNICIPIO DE SAO JOAO DO PARAISO / 24791154000107 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO PARAISO	Portal Nacional de Contratações Públicas	VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	—	R\$ 84,01	R\$ 72,41	VÁLIDO	
				SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ	Compras.gov.br	SPORT MANIA COMERCIO, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	Microempresa	R\$ 60,22		VÁLIDO	
				Associação de Apoio à Escola Vereador José Odete	Portal de Compras Públicas	ISABELA MARTINS ANDRADE 00003570142	—	R\$ 73,00		VÁLIDO	
2	Tamanho oficial adulto, confeccionada em PVC e PU, costurada, câmara butil, medindo entre 68-70cm, 410-450 gramas. Com válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela confederação Brasileira de futebol (CBF), ou pela Federação Internacional de Futebol (FIFA) ou por, no mínimo, 01 Federação estadual de futebol de campo nacional.	un	300,00	MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES / 10 - MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES	Portal Nacional de Contratações Públicas	IMPACTO ESPORTES E EQUIPAMENTOS LTDA	—	R\$ 268,00	R\$ 264,94	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SAO JOAO DO PARAISO / 24791154000107 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO PARAISO	Portal Nacional de Contratações Públicas	LA BRANCA DISTRIBUIDORA LTDA	—	R\$ 277,33		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Veredinha	Licitar Digital	ELITESPORTS ARBITRAGEM E MATERIAIS LTDA	—	R\$ 249,50		VÁLIDO	
3	Tamanho oficial Adulto, confeccionada em PVC, dupla laminação, costurada, 30 gomos, com câmara butil, medindo entre 61-64cm, pesando entre 410-440 gramas. Com válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela confederação Brasileira de Futebol de salão (CBFS) ou pela Federação Internacional de futebol (FIFA APPROVED) ou pela liga Nacional de Futsal, no ano vigente.	un	150,00	MUNICIPIO DE MARUMBI / 75771246000166 - Unidade administrativa	Portal Nacional de Contratações Públicas	dorio eletro varejista ltda	—	R\$ 188,90	R\$ 192,14	VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de	Compras.gov.br	SELO REAL CALCADOS LTDA	—	R\$ 183,51		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Validação	Obs Avaliador
				Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá						Fls.: 100	
				MUNICIPIO DE IGARATINGA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA	Portal Nacional de Contratações Públicas	JUNIOR CARDOSO DA SILVA	---	R\$ 204,00		VÁLIDO	
4	Mg 5500 É Confeccionada Com Pu. Tamanho: 65 - 67 Cm de Diâmetro. Peso: 260 - 280 G	un	100,00	ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL AUGUSTINOPOLIS	Compras.gov.br	O & M MULTIVISAO COMERCIAL LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 189,80		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Comando de Operações Navais Comando do 9º Distrito Naval Centro de Intendencia da Marinha em Manaus	Compras.gov.br	VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	---	R\$ 195,00	R\$ 191,60	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Guarabira	Portal de Compras Públicas	VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	---	R\$ 189,99		VÁLIDO	
5	Compacta e resistente, com base resistente,	un	25,00	MUNICIPIO DE CORONEL EZEQUIEL / 08158669000118 - Prefeitura	Portal Nacional de Contratações Públicas	03.189.387 ADRIANO BEZERRA DANTAS	Microempresa	R\$ 55,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE DONA INES / 982015 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INES/PB	Portal Nacional de Contratações Públicas	JOSEFA COSTA DE MELO	---	R\$ 75,00	R\$ 65,98	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Guarabira	Portal de Compras Públicas	VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	---	R\$ 67,95		VÁLIDO	
6	tamanhos variados	par	100,00	MUNICIPIO DE CACHOEIRA DOURADA / 0 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA	Portal Nacional de Contratações Públicas	COMERCIAL NOVA ESPERANCA LTDA	---	R\$ 199,00	R\$ 189,65	VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA-MS	Portal Nacional de Contratações Públicas	INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA	Microempresa	R\$ 200,00		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Mairi	Portal de Compras Públicas	COMERCIAL LEITE DE CALCADOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 169,95		VÁLIDO	
7	Digital C/ Alarma Dimensão: 7 x 9 x 2 (largura x altura x espessura)	un	25,00	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo Ifees - campus Venda Nova do Imigrante	Compras.gov.br	ROMULO SALVADOR PAIM 01033943037	---	R\$ 205,00		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Centro de Intendencia da Marinha em Salvador	Compras.gov.br	RAFAEL SANTOS DE JESUS 05143206561	---	R\$ 199,00	R\$ 198,00	VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA 1 ESQUADRÃO DE HELICÓPTEROS DE EMPREGO GERAL DO OESTE	Compras.gov.br	44.007.023 CHIRLEY MARIA BEZERRA ROSA	---	R\$ 190,00		VÁLIDO	
8	Tamanho: 8,5x12cm Material: PVC Incluso: 1 conjunto x Cartão Amarelo Vermelho	un	20,00	MUNICIPIO DE CACHOEIRA DOURADA / 0 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA	Portal Nacional de Contratações Públicas	RB LIFE EIRELI	---	R\$ 42,00	R\$ 34,26	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	38,2% superior que a média dos demais preços obtidos
				ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSORA	Compras.gov.br	DJ DISTRIBUIDORA LTDA	---	R\$ 27,31		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Av. Avaliação	Obs. Avaliação
9	Cor: laranja e branco. Quantidade: 01 peça, Material: PVC, Altura: 50cm, sem refletivos	un	80,00	ONEIDE CRUZ MOURINHO DE ARAGUATINS/TO							
				PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS GRENTES	Portal de Compras Públicas	DAVID ROMEU DE CARVALHO	—	R\$ 33,47		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS / B - Unidade Única	Portal Nacional de Contratações Públicas	GOLDEN COMERCIO E SERVICOS LTDA	—	R\$ 55,20		VÁLIDO	
10	cores variadas, Tamanho: 5x20cm (AxL), Material: PVC flexível.	un	250,00	MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SUL	Portal Nacional de Contratações Públicas	GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	—	R\$ 40,00	R\$ 48,40	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE PLANALTO DA SERRA/MT	Licitantes - Licitações Eletrônicas 4.0	GERACAO 2000 CALCADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 49,99		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS	Compras.gov.br	59.028.397 CARLA FERNANDA SANTOS BARROS LIMA	—	R\$ 24,50		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	46,27% superior que a média dos demais preços obtidos
11	CONES VAZADOS, Tamanho: 23cm, Material: Plástico, cores variadas.	un	250,00	CONSORCIO INTEFEDERATIVO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA	Compras.gov.br	VALE COMERCIO DE PRODUTOS PARA EDUCACAO LTDA	Microempresa	R\$ 15,50	R\$ 19,33	VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Fundação Universidade Federal de São Carlos	Compras.gov.br	LAGUNA ESPORTE LTDA	—	R\$ 18,00		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE GRANITO / 297 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE GRANITO/PE	Portal Nacional de Contratações Públicas	ADRIANO CAFE DE ARAUJO	—	R\$ 20,00		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				SECRETARIA DA EDUCACAO-SEC	Portal Nacional de Contratações Públicas	J J PEREIRA NETO ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	---	R\$ 20,00		VÁLIDO	Fls.: 101 A
12	Material Poliéster, Cor Verde, Tamanho G, Uso Esportivo, Características Adicionais Elástico, Numerada, Logotipo	un	600,00	MINISTÉRIO DA ECONOMIA Secretaria da Receita Federal Superintendências Regionais da Receita Federal 3ª Região Fiscal	Compras.gov.br	48.253.094 ROSSINI DAVEMPORT TAVARES NETO	---	R\$ 25,00	R\$ 24,67	VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE MARAVILHA / 01 - MUNICÍPIO DE MARAVILHA	Portal Nacional de Contratações Públicas	SMO INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA	---	R\$ 24,00		VÁLIDO	
				ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSORA ONEIDE CRUZ MOURINHO DE ARAGUATINS/TO	Compras.gov.br	RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI	Microempresa	R\$ 25,00		VÁLIDO	
13	contendo 01 Camisa Árbitro Composição: 100% Poliéster, 01 Calção Árbitro Composição: 100% Poliéster, 01 Meião	un	20,00	Prefeitura Municipal de São Miguel do Fidalgo	Portal de Compras Públicas	LS MOURA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 136,29	R\$ 159,76	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha	Licit Digital	ABS REPRESENTACOES E COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA	Microempresa	R\$ 165,00		VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE CENTRAL DE MINAS/MG	Licitnet - Licitações Eletrônicas 4.0	VARIEDADES SANTOS LTDA	---	R\$ 178,00		VÁLIDO	
14	Composição: Látex, poliéster, PVC, nylon e poliuretano Tipo: Com Dedos Costura externa, T (8): 19 cm	un	20,00	MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO	Portal Nacional de Contratações Públicas	MONALIZA PATRICIA DA SILVA 38137513841	---	R\$ 220,87	R\$ 187,21	VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE ACARAU / 202409 - SECRETARIA DE DESPORTO E JUVENTUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	SILARTINS LTDA	---	R\$ 171,55		VÁLIDO	
				SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ	Compras.gov.br	SPORT MANIA COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS EIRELI	Microempresa	R\$ 169,21		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
15	pintada na cor bronze, medindo 2mm de espessura e 40 cm de diâmetro com gravação	un	10000,00	MUNICIPIO DE HENEDITO NOVO	Portal Nacional de Contratações Públicas	FOOT. COMERCIAL LTDA	Microempresa	R\$ 9,45	R\$ 9,17	VÁLIDO	32,14% superior que a média dos demais preços obtidos
				Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela	Bolsa Brasileira de Mercadorias	COMERCIAL GAGI EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 8,06		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Verde	Licitar Digital	CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	---	R\$ 10,00		VÁLIDO	
16	5x2,20 - Fio 4mm confeccionada em malha 1515 Medidas: 5,00 x 2,20 Fio 4 Material: Material: Polietileno de alta densidade - Proteção u. V.	un	30,00	MUNICIPIO DE SAO JOAO D'ALIANÇA / 1 - MUNICIPIO DE SAO JOAO D ALIANÇA	Portal Nacional de Contratações Públicas	TREVENZA SOLUCOES LTDA	---	R\$ 437,38	R\$ 428,46	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE TARUMA / 6.2024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	FERNANDA PAULA DE LIMA - MEI	---	R\$ 398,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE PARANAIGUAR A / 2199 - MUNICIPIO DE PARANAIGUAR A/GO	Portal Nacional de Contratações Públicas	COMERCIAL ALIANCA DE CALCADOS E CONFECÇÕES LTDA	---	R\$ 450,00		VÁLIDO	
17	Sistema de dupla face, Números nas cores vermelha e verde limão, Tamanho: 38 x 72 cm	un	4,00	MUNICIPIO DE CACHOEIRA DOURADA / 0 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA	Portal Nacional de Contratações Públicas	RB LIFE EIRELI	---	R\$ 1.751,29	R\$ 1.467,31	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	
				Prefeitura Municipal de Itamarandiba	Licitar Digital	CORMED WINNER LTDA	---	R\$ 1.120,00		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Acari	Portal de Compras Públicas	Z NORTE COMERCIO E SERVICO LTDA	---	R\$ 1.530,65		VÁLIDO	
18	com prendedor de metal, medindo 33 cm x 23 cm e espessura de 3 mm	un	20,00	MUNICIPIO DE PARACURU - CAMARA MUNICIPAL / 202599 - CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU	Portal Nacional de Contratações Públicas	24.524.123 ANTONIO WELINGTON COSTA LIMA	---	R\$ 10,30	R\$ 11,15	VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU	Prefeitura Municipal de	TAISA LOPES DOS SANTOS EIRELI	Microempresa	R\$ 12,00		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
					Salto do Céu/MT					Fls.: 102	
				MUNICÍPIO DE TIBAGI/PR	Licitante - Licitações Eletrônicas 4.0	S. C. COMERCIAL EIRELI	Microempresa	R\$ 11,15		VÁLIDO	
19	Oficial para trave, medidas oficiais, confeccionada em polietileno (Nylon) de alta densidade, fio 5, malha 16x16. Medida padrão: 7,55m x 2,44m, modelo tradicional	un	40,00	SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SEJEL / 7101 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	Portal Nacional de Contratações Públicas	SABRA ENEAS DE SOUZA	---	R\$ 615,75	R\$ 652,08	VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE VILA NOVA DO PIAUÍ / 01 - MUNICÍPIO DE VILA NOVA DO PIAUÍ	Portal Nacional de Contratações Públicas	JOSUE DE LIMA OLIVEIRA	---	R\$ 685,00		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Itarana	Portal de Compras Públicas	tais lobo de azevedo	---	R\$ 655,50		VÁLIDO	
20	9,5M Com Uma Faixa Sintética, Rede de Vôlei Recreativa Material: corda de Polietileno 100% Virgem de alta densidade com tratamento U.V; Dimensões: 9,5 Metros de Comprimento x 1,0 Metro de Altura; Fio: 2 mm de espessura; Malha: 14 x 14 Centímetros;	un	30,00	MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUACUI / 1195 - MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUACUI/MG	Portal Nacional de Contratações Públicas	ISA COMERCIO VAREJISTA EIRELI	Microempresa	R\$ 249,99	R\$ 239,33	VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO / 02004 - Secretaria de Administração	Portal Nacional de Contratações Públicas	ESPORTIVA RV - EIRELI	Microempresa	R\$ 219,00		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Soledade	Portal de Compras Públicas	RAMSIG LTDA	---	R\$ 249,00		VÁLIDO	
21	Caixa Aberta 100m Dupla escala: metros e polegadas, Contagem inicial após puxador, Manivela para recolhimento da fita, resistente à umidade e variações de temperatura, fita em fibra de vidro de alta resistência, Clip metálico na ponta da fita	un	10,00	MUNICÍPIO DE BITURUNA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA - PR	Portal Nacional de Contratações Públicas	AGRO-MANICA COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	---	R\$ 76,90	R\$ 100,30	VÁLIDO	
				Município de São Tago	Licitar Digital	47.094.894 ALESSANDRA LACERDA DE OLIVEIRA	---	R\$ 154,00		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	109,67% superior que a média dos demais preços obtidos



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				MUNICÍPIO DE JOSÉ GONÇALVES DE MINAS/MG	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	A L MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	—	R\$ 70,00		Comissão Permanente de Licitação	Obs: 108
22	com cor dourada medindo 15 cm de altura, base na cor preta para esporte com gravação	un	3000,00	MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE / 936 - Novo Horizonte	Portal Nacional de Contratações Públicas	RODRIGO TOLOSA RICO	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 23,31	R\$ 24,44	VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS CÔRREGOS	Licitar Digital	52.014.363 ELTON CESAR STIVAM	—	R\$ 25,00		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS CÔRREGOS	Licitar Digital	52.014.363 ELTON CESAR STIVAM	—	R\$ 25,00		VÁLIDO	
23	com cor dourada medindo 50 cm de altura, base na cor preta para esporte com gravação	un	70,00	Prefeitura Municipal de Pequ	Licitar Digital	COMERCIAL SO ESPORTES LTDA	—	R\$ 149,00	R\$ 141,33	VÁLIDO	
				PM DE LINDOLFO COLLOR	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	MULTI TROFEUS - TROFEUS E MEDALHAS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 110,00		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Francisco Badaró	Licitar Digital	CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	—	R\$ 165,00		VÁLIDO	
24	com cor dourada medindo 67 cm de altura, base na cor preta para esporte com gravação	un	70,00	MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO	Portal Nacional de Contratações Públicas	LAGUNA ESPORTE LTDA	—	R\$ 197,00	R\$ 189,17	VÁLIDO	
				PM DE BOQUEIRÃO DO LEÃO	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	Marli T B Schena	—	R\$ 173,00		VÁLIDO	
				Prefeitura de Benedito Novo - SC	Compras BR	LAGUNA ESPORTE LTDA	—	R\$ 197,50		VÁLIDO	
25	com cor dourada medindo 82 cm de altura, base na cor preta para esporte com gravação	un	70,00	MUNICÍPIO DE TUPANCIRETA	Portal Nacional de Contratações Públicas	ANDREIA ARLETE WEISE FIM	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 640,00	R\$ 540,78	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	30,3% superior que a média dos demais preços obtidos
				PM DE TAPEJARA	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	FALCAO COMERCIO DE TROFEUS E MEDALHAS LTDA	Microempresa	R\$ 400,00		INEXEQUÍVEL	68,69% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				Prefeitura Municipal de Tapejara	Portal de Compras Públicas	FALCAO COMERCIO DE	Microempresa	R\$ 582,33		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
						TROFEUS E MEDALHAS LTDA					
26	composto de 27 camisas meia manga + 03 camisas manga longa para goleiro e 27 calções, com elástico e cordão + 03 bermudas de goleiro e 30 meias pé atalhado, punho duplo com elástico no pé e tomazelo, em cores diversas a serem definidas na requisição, confeccionado em tecido 100% poliester dry gramatura 130g com estampa total em transfer, fio 75/36, texturizado com gramatura de 118 por m², com variação de 4% para mais ou para menos. A camisa terá numeração sequencial de 01 a 20, impressa em linha cheia medindo entre 01 cm e 1,5 cm, nas seguintes medidas: costas - mínimo de 20 cm de altura x 15 cm de largura; frente - mínimo de 15 cm de altura por 10 cm de largura, com 1 logotipo frontal da prefeitura de Montes Altos, 1 logotipo da prefeitura de Montes Altos na parte de trás da camisa em cima do número e 2 logotipos nas mangas da secretaria de esportes, cultura e lazer. O calção e a bermuda poderão ter ou não numeração, sendo facultativo à unidade requisitante.	un	70,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA / 2305 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA/MT	Portal Nacional de Contratações Públicas	100 SPORTS EIRELI	Microempresa	R\$ 1.981,00	R\$ 1.993,67	VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE CERRO-CORA / 08173502000125 - MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ	Portal Nacional de Contratações Públicas	JOZILMA MARIA DE CARVALHO	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 2.000,00		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal Brasília de Minas	Portal de Compras Públicas	NEIDA ALMEIDA SANTOS LIMITADA	---	R\$ 2.000,00		VÁLIDO	





Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e fontes de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.



Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Bolsa Brasileira de Mercadorias www.bbmnetlicitacoes.com.br	Data: 28/04/2025 13:43:38 Acessar a fonte aqui
2 - Compras BR https://comprasbr.com.br/	Data: 28/04/2025 15:02:30 Acessar a fonte aqui
3 - Compras.gov.br www.gov.br/compras/pt-br	Data: 28/04/2025 10:55:50 Acessar a fonte aqui
4 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0 licitanet.com.br	Data: 28/04/2025 12:08:00 Acessar a fonte aqui
5 - Licitar Digital app2.licitardigital.com.br/pesquisa	Data: 28/04/2025 10:59:42 Acessar a fonte aqui
6 - Portal de Compras Publicas www.portaldecompraspublicas.com.br	Data: 28/04/2025 10:54:08 Acessar a fonte aqui
7 - Portal Nacional de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br	Data: 28/04/2025 10:53:09 Acessar a fonte aqui
8 - Prefeitura Municipal de Salto do Céu/MT 177.222.239.35:5664/Transparencia/	Data: 28/04/2025 14:12:49 Acessar a fonte aqui
9 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO:::	Data: 28/04/2025 14:58:48 Acessar a fonte aqui





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o **registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais esportivos**, com o objetivo de atender às demandas da **Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo**, visando a manutenção e o pleno funcionamento das atividades esportivas promovidas pelo Município.

1.2. A contratação será regida pela **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, bem como pelas demais normas aplicáveis à matéria.

2. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir suporte adequado às ações e projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, que envolvem atividades esportivas voltadas à promoção da saúde, inclusão social, lazer e formação cidadã da população local.

2.2. A aquisição dos materiais esportivos é medida essencial para assegurar a execução eficiente e contínua das atividades esportivas promovidas pelo Município, tais como campeonatos, oficinas, projetos sociais e programas de incentivo ao esporte. Tais ações contribuem significativamente para a valorização da cultura local, a integração comunitária e a melhoria da qualidade de vida da população. Além disso, o fornecimento adequado de materiais reflete diretamente na qualidade das práticas esportivas ofertadas, garantindo maior participação popular, incentivo à prática de atividades físicas e fortalecimento das políticas públicas nas áreas da cultura, esporte e turismo.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

3.1. Das informações e dimensionamento do objeto.

Item	Discriminação do Produto	Unidade	Quantidade	Valor em R\$	
				Unitário	Total
1	APITO PROFISSIONAL, medidas 5cm x 2cm, composição metal e Nylon. Participação exclusivamente para MEI/ME/EPP	Unidade	30	Orçamento Sigiloso	
2	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO ADULTO: Tamanho oficial adulto, confeccionada em PVC e PU, costurada, câmara butil, medindo entre 68-70cm, 410-450 gramas. Com válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela confederação Brasileira de futebol (CBF), ou pela Federação Internacional de Futebol (FIFA) ou por, no	Unidade	300	Orçamento Sigiloso	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO

	mínimo, 01 Federação estadual de futebol de campo nacional. Participação exclusivamente para MEI/ME/EPP			
3	BOLA DE FUTEBOL DE SALÃO ADULTO: Tamanho oficial Adulto, confeccionada em PVC, dupla laminação, costurada, 30 gomos, com câmara butil, medindo entre 61-64cm, pesando entre 410-440 gramas. Com válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela confederação Brasileira de Futebol de salão (CBFS) ou pela Federação Internacional de futebol (FIFA APROVED) ou pela liga Nacional de Futsal, no ano vigente. Participação exclusivamente para MEI/ME/EPP	Unidade	150	Orçamento Sigiloso
4	BOLA DE VÔLEI Mg 5500 É Confeccionada Com Pu. Tamanho: 65 - 67 Cm de Diâmetro. Peso: 260 - 280 G. Participação exclusivamente para MEI/ME/EPP	Unidade	100	Orçamento Sigiloso
5	BOMBA DE AR PARA ENCHER BOLA, Compacta e resistente, com base resistente. Participação exclusivamente para MEI/ME/EPP	Unidade	25	Orçamento Sigiloso
6	CHUTEIRA CAMPO COURO, tamanhos variados, Participação exclusivamente para MEI/ME/EPP	Par	100	Orçamento Sigiloso
7	CRONOMETRO PROGRESSIVO Digital C/ Alarme Dimensão: Espessura: 5Cm, Altura: 30Cm. Participação exclusivamente para MEI/ME/EPP	Unidade	25	Orçamento Sigiloso
8	CONJUNTO CARTÃO PARA ARBITRO, Tamanho: 8,5x12cm Material: PVC Incluso: 1 conjunto x Cartão Amarelo Vermelho. Participação exclusivamente para MEI/ME/EPP	Unidade	20	Orçamento Sigiloso
9	CONES ESPORTIVO GRANDE, Cor: laranja e branco. Quantidade: 01 peça, Material: PVC, Altura: 50cm, sem refletivos. Participação exclusivamente para MEI/ME/EPP	Unidade	80	Orçamento Sigiloso
10	CONES CHAPÉU CHINÊS, cores variadas, Tamanho: 5x20cm (AxL), Material: PVC flexível. Participação exclusivamente para MEI/ME/EPP	Unidade	250	Orçamento Sigiloso
11	CONES VAZADOS, Tamanho: 23cm, Material: Plástico, cores variadas. Participação exclusivamente para MEI/ME/EPP	Unidade	250	Orçamento Sigiloso
12	COLETE - Colete, Material Poliéster, Cor Verde, Tamanhos (P,M e G) Uso Esportivo, Características Adicionais Elástico, Numerada, Logotipo. Participação exclusivamente para MEI/ME/EPP	Unidade	600	Orçamento Sigiloso
13	KIT ÁRBITRO FEMININO/MASCULINO, contendo 01 Camisa Árbitro Composição: 100% Poliéster, 01 Calção Árbitro Composição: 100% Poliéster, 01 Meião. Participação exclusivamente para MEI/ME/EPP	Unidade	20	Orçamento Sigiloso
14	LUVA GOLEIRO FUTEBOL, Composição: Látex, poliéster, PVC, nylon e poliuretano Tipo: Com Dedos Costura externa, T (8): 19 cm e T (11): 22 cm. Participação exclusivamente para MEI/ME/EPP	Unidade	20	Orçamento Sigiloso



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO

15	MEDALHA DE LATÃO (OURO, PRATA E BRONZE), medindo 2mm de espessura e 40 cm de diâmetro com gravação. Ampla Participação	Unidade	7.500	Orçamento Sigiloso
16	MEDALHA DE LATÃO (OURO, PRATA E BRONZE), medindo 2mm de espessura e 40 cm de diâmetro com gravação. Cota Reservada 25% destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP	Unidade	2.500	Orçamento Sigiloso
17	PAR DE REDES DE SOCIETY / FUTEBOL SUÍÇO 5x2,20 - Fio 4mm confeccionada em malha 1515 Medidas: 5,00 x 2,20 Fio 4 Material: Material: Polietileno de alta densidade - Proteção u. V. Participação exclusivamente para MEI/ME/EPP	Unidade	30	Orçamento Sigiloso
18	PLACAR ELETRÔNICO, Sistema de dupla face, Números nas cores vermelha e verde limão, Tamanho: 38 x 72 cm. Participação exclusivamente para MEI/ME/EPP	Unidade	4	Orçamento Sigiloso
19	PRANCHETA MDF A4, com prendedor de metal, medindo 33 cm x 23 cm e espessura de 3 mm. Participação exclusivamente para MEI/ME/EPP	Unidade	20	Orçamento Sigiloso
20	REDE FUTEBOL DE CAMPO: Oficial para trave, medidas oficiais, confeccionada em polietileno (Nylon) de alta densidade, fio 5, malha 16x16. Medida padrão: 7,55m x 2,44m, modelo tradicional. Participação exclusivamente para MEI/ME/EPP	Unidade	40	Orçamento Sigiloso
21	REDE DE VÔLEI 9,5M Com Uma Faixa Sintética, Rede de Vôlei Recreativa Material: corda de Polietileno 100% Virgem de alta densidade com tratamento U.V; Dimensões: 9,5 Metros de Comprimento x 1,0 Metro de Altura; Fio: 2 mm de espessura; Malha: 14 x 14 Centímetros. Participação exclusivamente para MEI/ME/EPP	Unidade	30	Orçamento Sigiloso
22	TRENA LONGA FIBRA VIDRO Caixa Aberta, 50m Dupla escala: metros e polegadas, Contagem inicial após puxador; Manivela para recolhimento da fita, resistente à umidade e variações de temperatura, fita em fibra de vidro de alta resistência, Clip metálico na ponta da fita. Participação exclusivamente para MEI/ME/EPP	Unidade	10	Orçamento Sigiloso
23	TROFÉU EM PLÁSTICO com cor dourada medindo 15 cm de altura, base na cor preta para esporte com gravação. Participação exclusivamente para MEI/ME/EPP	Unidade	3.000	Orçamento Sigiloso
24	TROFÉU EM PLÁSTICO com cor dourada medindo 50 cm de altura, base na cor preta para esporte com gravação. Participação exclusivamente para MEI/ME/EPP	Unidade	70	Orçamento Sigiloso
25	TROFÉU EM PLÁSTICO com cor dourada medindo 67 cm de altura, base na cor preta para esporte com gravação. Participação exclusivamente para MEI/ME/EPP	Unidade	70	Orçamento Sigiloso
26	TROFÉU EM PLÁSTICO com cor dourada medindo 82 cm de altura, base na cor preta para esporte com gravação. Participação exclusivamente para MEI/ME/EPP	Unidade	70	Orçamento Sigiloso
27	UNIFORME PARA FUTEBOL-composto de 27 camisas meia manga + 03 camisas manga longa para goleiro e 27 calções, com elástico e cordão + 03 bermudas de goleiro e 30 meiões pé atalhado, punho duplo com elástico no pé e	Unidade	53	Orçamento Sigiloso



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO

	tornozelo, em cores diversas a serem definidas na requisição, confeccionado em tecido 100% poliéster dry gramatura 130g com estampa total em transfer, fio 75/36, texturizado com gramatura de 118 por m ² , com variação de 4% para mais ou para menos. A camisa terá numeração sequencial de 01 a 20, impressa em linha cheia medindo entre 01 cm e 1,5 cm, nas seguintes medidas: costas - mínimo de 20 cm de altura x 15 cm de largura; frente - mínimo de 15 cm de altura por 10 cm de largura, com 1 logotipo frontal da prefeitura de Montes Altos, 1 logotipo da prefeitura de Montes Altos na parte de trás da camisa em cima do número e 2 logotipos nas mangas da secretaria de esportes, cultura e lazer. O calção e a bermuda poderão ter ou não numeração, sendo facultativo à unidade requisitante. Ampla Participação			
28	UNIFORME PARA FUTEBOL -composto de 27 camisas meia manga + 03 camisas manga longa para goleiro e 27 calções, com elástico e cordão + 03 bermudas de goleiro e 30 meiões pé atoalhado, punho duplo com elástico no pé e tornozelo, em cores diversas a serem definidas na requisição, confeccionado em tecido 100% poliéster dry gramatura 130g com estampa total em transfer, fio 75/36, texturizado com gramatura de 118 por m ² , com variação de 4% para mais ou para menos. A camisa terá numeração sequencial de 01 a 20, impressa em linha cheia medindo entre 01 cm e 1,5 cm, nas seguintes medidas: costas - mínimo de 20 cm de altura x 15 cm de largura; frente - mínimo de 15 cm de altura por 10 cm de largura, com 1 logotipo frontal da prefeitura de Montes Altos, 1 logotipo da prefeitura de Montes Altos na parte de trás da camisa em cima do número e 2 logotipos nas mangas da secretaria de esportes, cultura e lazer. O calção e a bermuda poderão ter ou não numeração, sendo facultativo à unidade requisitante. Cota Reservada 25% destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP	Unidade	17	Orçamento Sigiloso
Valor Total em R\$				Orçamento Sigiloso

3.1.1. Os custos da presente contratação foram apurados por meio de pesquisa de preços pelo **Departamento de Compras** que foi consolidado em um documento chamado MAPA DE APURAÇÃO DO VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO e anexado ao processo.

4. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. DO LOCAL DE ENTREGA

4.1.1. A empresa deverá entregar os materiais/produtos solicitados no Almoxarifado do Município, nos horários das **08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min**, localizado na Av. Fabrício Ferraz, s/n, Centro, Montes Altos - MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO

4.2. A execução do objeto será realizada de forma eventual e parcelada, conforme a necessidade da Administração Municipal, mediante emissão de ordens de fornecimento pela Secretaria Municipal de Educação.

4.3. O fornecimento dos móveis deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da respectiva ordem de fornecimento, nos locais indicados pela Administração.

4.4. As condições de entrega dos móveis são:

- a) Entrega completa, com montagem e instalação, se necessária, em perfeitas condições de uso;
- b) Observância das especificações constantes do Termo de Referência;
- c) Transporte e descarregamento sob responsabilidade da contratada.

4.5. As condições de recebimento dos móveis são:

- a) Inspeção quanto à qualidade, quantidade, integridade e conformidade com as especificações;
- b) Lavratura de termo de recebimento provisório, a ser convertido em definitivo após a verificação de atendimento pleno às exigências contratuais;
- c) Recusa do recebimento em caso de desconformidade ou defeitos, sem prejuízo das sanções cabíveis.

4.6. Da garantia:

- a) Os móveis fornecidos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, a contar da data do recebimento definitivo;
- b) Durante o período de garantia, a contratada deverá providenciar, às suas expensas, a substituição ou o reparo dos itens que apresentarem vícios ou defeitos, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da notificação da Administração.

5. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS

5.1. Não se aplica.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
- 6.2. Receber o objeto, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 6.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/produtos que a contratada entregar fora das especificações do Termo de Referência;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO



- 6.4. Comunicar à contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos materiais/produtos adquiridos;
- 6.5. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;
- 6.6. Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Termo de Referência e em seus anexos, inclusive, no contrato;
- 6.7. Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Executar o objeto licitado, conforme especificações do Termo de Referência e em consonância com a proposta de preços;
- 7.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
- 7.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- 7.5. Apresentar a CONTRATANTE, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;
- 7.6. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da contratante ou a terceiros quando da execução do contrato;
- 7.7. Substituir eventuais materiais que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o Termo de Referência e proposta de preços, com as mesmas especificações;
- 7.8. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 7.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO



7.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

7.12. Aceitar os acréscimos ou supressões do valor inicialmente contratado para entrega dos matérias/produtos, nos termos do art. 125 da Lei 14.133/2021;

7.13. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;

7.14. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

7.15. A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis após recebimento da Notificação pela Contratada, sob pena das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

7.16. O contratado deve observar, durante a vigência do contrato, que:

7.16.1. É proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro pessoal da Administração;

8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO/ADJUDICAÇÃO E PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

8.1. O critério de julgamento/adjudicação da contratação será de **Menor Preço por Item**, em atendimento conforme dispõe a **Súmula TCU nº 247**.

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

8.2. O objeto da presente contratação é caracterizado como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

9. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO

9.1. O edital ou o aviso de contratação direta definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial às luzes da Lei nº 14.133/2021, exigindo principalmente documentação relativa a:

- 9.1.1. Habilitação jurídica;
- 9.1.2. Habilitação técnica
- 9.1.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista;
- 9.1.4. Habilitação econômico-financeira;

9.2. Na fase de habilitação das licitações e contratações diretas serão observadas as seguintes disposições:

- 9.2.1. poderá ser exigida dos licitantes a declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- 9.2.2. será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento;
- 9.2.3. serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado;
- 9.2.4. será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10. DA HABILITAÇÃO/QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1. Habilitação Técnica-Operacional

10.1.1. **Atestado e/ou Declaração de Capacidade Técnica**, em nome da MATRIZ ou FILIAL da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **comprovando que a licitante forneceu ou fornece materiais/produtos compatíveis com o objeto desta Licitação**. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do eminente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função;

10.1.1.1. O Pregoeiro poderá realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo requisitar cópias de notas fiscais.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO

11.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

12.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos **artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021**.

13. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

13.1. A gestão e fiscalização do contrato serão exercidas por servidores designados por ato formal da autoridade competente da Administração Municipal de Montes Altos – MA, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e regulamentações complementares.

13.2. A equipe de gestão do contrato terá a responsabilidade de:

- a) Acompanhar, controlar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto contratado, zelando pela fiel observância das obrigações assumidas pela contratada;
- b) Promover o registro sistemático das ocorrências relevantes, comunicando à autoridade superior qualquer fato que possa ensejar a aplicação de sanções ou a rescisão contratual;
- c) Proceder à análise técnica e documental do fornecimento, garantindo a conformidade dos móveis escolares com as especificações técnicas previstas;
- d) Atestar o recebimento provisório e definitivo dos bens, observando os requisitos legais e condicionando a liquidação da despesa à perfeita execução do objeto.

13.3. A fiscalização abrangerá, sem prejuízo de outras medidas necessárias:

- a) Verificação da qualidade, quantidade e integridade dos móveis fornecidos;
- b) Cumprimento dos prazos de entrega;
- c) Observância das condições de garantia.

13.4. A fiscalização da execução contratual não implica a assunção, pela Administração, de qualquer responsabilidade direta ou indireta por danos decorrentes de vícios, defeitos ou irregularidades no fornecimento.

13.5. A ausência eventual da fiscalização não exime a contratada de suas responsabilidades contratuais, legais e regulamentares, inclusive quanto à qualidade dos bens fornecidos e à observância dos prazos pactuados.

14. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

14.1. Os materiais/produtos serão **recebidos provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO



acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta de Preços da Contratada.

14.2. Os materiais/produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

14.3. O **recebimento definitivo** ocorrerá no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante **Termo de Recebimento Definitivo**.

14.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

14.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do **art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021**, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

14.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

14.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Da Liquidação

14.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

14.9. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO

- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

14.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, podendo a referida comprovação ser constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no **art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021**.

14.13. A Administração poderá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

14.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

14.14.1. Quando não for possível a verificação da regularidade no SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a partir do recebimento da Notificação expedida pela Administração, os seguintes documentos:

- a) Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal, Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- c) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

14.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO



14.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

14.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao fisco.

Prazo de pagamento

14.18. O pagamento será efetuado no prazo de até **5 (cinco) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

14.19. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I=(TX)	I= (6 /100)	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%
	365	

Forma de pagamento

14.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO

14.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

15.1.1. O extrato do contrato deverá ser publicado na Imprensa Oficial e no PNCP.

16. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

16.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

16.2. A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

16.3. A planilha de custos referida no subitem anterior deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

16.4. Sempre que forem atendidas as condições do CONTRATO, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

16.5. A análise da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro pressupõe a verificação das condições econômicas globais do CONTRATO, mas restringe-se à neutralização dos efeitos financeiros dos eventos causadores de desequilíbrio contratual, conforme disciplinado nesta Cláusula.

16.6. Com fundamento no disposto pelo art. 124, II, "d" da Lei 14.133/2021, o valor do contrato poderá ser alterado para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO



16.7. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser instruídos com documentos que comprovem a ocorrência de algumas das situações previstas pelo item anterior.

16.8. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser apreciados pela administração, a qual deve emitir laudo técnico ou instrumento equivalente, expedido pelo setor competente, por meio do qual é certificado se o fato ou ato ocorrido repercutiu nos preços pactuados no contrato;

16.9. Na análise dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

17. DO ORÇAMENTO SIGILOSO

17.1. Para a presente contratação deverá ser aplicado o Orçamento Sigiloso, pois quando a Administração não disponibiliza o valor máximo ou estimado da contratação os licitantes interessados tendem a apresentar seus preços com base no valor de mercado, ou seja, valores mais vantajosos do que se fosse divulgado a estimativa de preços, razão pela qual é mais vantajoso realizar a contratação por meio da utilização do orçamento sigiloso.

17.2. Em uma licitação pública, na qual existe sigilo do orçamento estimado para a contratação, dependendo da modelagem do certame, a racionalidade econômica do fornecedor é oferecer o preço mais baixo e as melhores condições, para vencer a licitação, pois não há referência de valor disponível de dispêndio. Noutro prumo, quando a estimativa de custos é publicizada e a Administração indica o máximo que está disposta a pagar, a racionalidade econômica do fornecedor pode se alterar.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

18.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

18.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

18.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

18.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

18.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

18.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO

18.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

18.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

18.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

18.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

18.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

18.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

18.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

18.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 18.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 18.1.1 a 18.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Montes Altos, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 18.1.2 a 18.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 18.1.8 a 18.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

18.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.

18.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

18.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

18.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO



18.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

18.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

18.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

18.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

18.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

18.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

18.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante;

18.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras normas vigentes da Administração que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida norma.

18.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

18.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro de Fornecedores do Município de Montes Altos.

18.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução do objeto.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO

19.2. As condições estabelecidas neste documento farão parte do contrato e do edital da licitação ou aviso de contratação direta, visando à execução do objeto, independentemente de estarem nele transcritas.

Montes Altos (MA), 28 de abril de 2025


João Batista Fonseca da Silva
Secretário Municipal de Esporte e Turismo



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
GABINETE DO PREFEITO**



DESPACHO

Considerando as informações contidos no presente processo e estando devidamente cumpridas as formalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZO a abertura do procedimento licitatório atender o Documento de Formalização de Demanda nº 001/2025-SMET.

E designo o Agente de Contratação Sra. Luzilene Araujo de Oliveira, nomeada pela portaria nº 020-GAB/2025 de 02 e janeiro de 2025 para exercer as funções indicadas no artigo 3º do Decreto Municipal 003-GAB/2024 e autuar o Processo Licitatório conforme controle do setor de licitação do Município.

Após Parecer Jurídico favorável em relação ao controle prévio da legalidade, AUTORIZO a publicação de acordo com o Parágrafo 3º do artigo 53 da Lei Federal 14.133/2021.

GABINETE DO PREFEITO DE MONTES ALTOS, Estado do Maranhão, em 29 de abril de 2025.

Domingos Pinheiro Cirqueira
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão de Licitação, de ordem do **Prefeito Municipal de Montes Altos - MA, o senhor Prefeito Domingos Pinheiro Cirqueira**, eu, Luzilene Araújo de Oliveira, Agente de Contratação nomeada pela Portaria 020-GAB autuo Processo Administrativo nº 031/2025, como segue:

Demandante: Secretaria Municipal de Esporte e Turismo
Documento de Formalização de Demanda: 001/2025-SMET
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 013/2025- SRP.

DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Registro de preço para eventual e futura aquisição de material esportivo destinados a manutenção das atividades vinculadas a Secretaria Municipal de Esporte e Turismo.

Montes Altos -MA, em 30 de abril de 2025.


Luzilene Araújo de Oliveira
Agente de Contratação
Portaria 020-GAB



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



EDITAL DE LICITAÇÃO

Pregão de Eletrônico nº 013/2025

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais esportivos, com o objetivo de atender às demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Montes Altos - Maranhão - Brasil

Avenida Fabricio Ferraz, nº 192, Centro. Montes Altos/MA – CEP: 65.936-000.
Site: www.montesaltos.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



PREÂMBULO

Pregão Eletrônico Nº 013/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2025

A SETOR DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS, por intermédio de sua Pregoeiro(a), designado(a) pela Portaria n.º 020/2025 de 02/01/2025, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 006/2024, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico mediante as condições estabelecidas neste Edital.

DADOS DO PROCESSO	
Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.	
Órgão(s) Participante(s): Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo	
Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais esportivos, com o objetivo de atender às demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo	
Esclarecimentos e Impugnações: Até XX/XX/2025 às 23h59min, pelo Portal: Portal www.licitamontesaltosma.com.br .	
Início da Sessão Eletrônica: XX/XX/2025 às XXhXXmin. (Horário de Brasília/DF)	
Sistema Eletrônico Utilizado: Portal www.licitamontesaltosma.com.br	
Endereço para retirada do Edital: www.montesaltos.ma.gov.br ou www.licitamontesaltosma.com.br ou www.gov.br/pncp	
Orçamento Sigiloso:	Sim ☒ ou ☐ Não Orçamento Sigiloso , conforme justificativa apresentada no Termo de Referência (Anexo I) deste edital.
Valor Estimado ou Máximo da Contratação:	Orçamento Sigiloso , conforme justificativa apresentada no Termo de Referência (Anexo I) deste edital
Sistema de Registro de Preços - SRP:	013/2025
Critério de Julgamento:	Menor Preços por item
Caso de Empate nos lances finais	Em caso de empate entre duas ou mais propostas será aplicado os critérios do art. 60 da Lei 14.133/2021, permanecendo o empate será realizado sorteio.
Intervalo entre Lances:	R\$ 1,00 (um real)
Modo de Disputa:	Fechado e Aberto
Forma de Adjudicação	Por Item
Regime de Execução:	Fornecimento
Forma de Envio do(s) Lance(s):	☒ Valor Unitário do Item; ☐ Valor Total do Item; ☐ Valor Total do Lote/Grupo.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



	☐ Valor Global.
Participação de Consorcio:	Sim ☐ ou ☒ Não
Apresentação de Amostras:	Sim ☐ ou ☒ Não
Visita Técnica:	Sim ☐ ou ☒ Não
Dotação Orçamentária:	Na licitação para registro de preços não é necessária a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a efetivação da contratação, conforme art.20, §1º do Decreto Municipal nº 083/2024.
Anexos:	Anexo I – Termo de Referência; Anexo II – Modelo de Proposta de Preços; Anexo II-A – Modelo de Planilha de Custos; Anexo III – Declaração Consolidada; Anexo IV – Minuta da ARP; Anexo V – Minuta do Contrato; Anexo VI – Ordem de Fornecimento/Serviço (Modelo)

INFORMAÇÕES

Pregoeiro(a): Luzilene Araújo de Oliveira – Portaria 020/2025

Autoridade Competente: Domingos Pinheiro Cirqueira - Prefeito Municipal

Endereço: Avenida Fabrício Ferraz, nº 192, Centro. Montes Altos/MA, Brasil

Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o **horário de Brasília – DF**.

Nota 1: Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, mediante prévia comunicação do(a) Pregoeiro(a).

Nota 2: O Pregoeiro convocará a licitante via sistema/portal de compras o envio da proposta readequada do valor final, declaração consolidada (Anexo III) e documentos de habilitação, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação pelo não envio.

DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO PARA MEI / ME / EPP

Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	Sim ☒ Lotes/Itens: 1 ao 14, 17 ao 26 Não ☐
Itens/Lotes com reserva de cotas de até 25% destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	Sim ☒ Lotes/Itens: 16 e 28 Não ☐
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou	Sim ☐ (Local ou Regional) Não ☒



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	
Abreviações	EX – Exclusivo para MEI/ME/EPP CR – Cota Reservada para MEI/ME/EPP SUBCONT – Subcontratação para MEI/ME/EPP CP – Cota Principal ou Ampla Participação SB – Sem Benefício ou Ampla Participação

MINUTA



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60**



Pregão Eletrônico Nº 013/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2025

PARTE GERAL

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a aquele constante no campo **Dados do Processo**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
- 1.2. O **critério de julgamento** adotado será aquele constante no campo **Dados do Processo**, observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos.
- 1.3. A contratação ocorrerá conforme especificações e quantidades previstas neste edital e seus anexos.
- 1.4. Havendo mais de um item ou lote, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

2. DO ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

- 2.1. No campo **Dados do Processo** deste edital consta o valor estimado da contratação, salvo quando o orçamento for **sigiloso**.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão Pessoas Jurídicas interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, previamente credenciadas no – Portal www.licitamontesaltosma.com.br.
- 3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.
- 3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



3.4. Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas através do **Portal** www.licitamontesaltosma.com.br.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.6. Não poderão participar deste Pregão:

3.6.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.6.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.3. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.4. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de **5% (cinco por cento)** do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.5. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.6. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.7. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.8. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.9. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.10. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.6.11. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



3.6.12. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme **§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.**

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.5 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.3. e 3.6.4 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos **itens 3.6.4 e 3.6.5** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da **Lei nº 14.133/2021.**

3.12. A vedação de que trata o **item 3.6.9** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.13. O campo **Dados do Processo** deste Edital permitirá ou não a participação de empresas em consórcio, deverão ser observadas as seguintes normas:

3.13.1. Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, após declaração do vencedor, com indicação da empresa-líder que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será representante das consorciadas perante a Administração;

3.13.2. Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

3.13.3. A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



3.13.4. Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital e quanto ao capital social exigido, deverá ser comprovado pelo somatório dos capitais das empresas consorciadas, na proporção de sua respectiva participação.

3.13.5. O capital do consórcio será calculado da seguinte forma:

- a) Cada percentual de participação será multiplicado pelo capital social mínimo;
- b) Os resultados assim obtidos serão comparados com os respectivos capitais de cada um dos membros do consórcio, que deverão, individualmente, comprovar capital maior ou igual ao valor obtido no **subitem 3.13.4.**

3.13.6. As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

3.13.7. As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

3.13.8. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira, observado o disposto no **item 3.13.1;**

3.13.9. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, lances e de julgamento das propostas.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do **Portal www.licitamontesaltosma.com.br**, a proposta de preços, conforme o critério de julgamento adotado neste edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

4.4. A licitante no momento do cadastro da proposta eletrônica, também registrará em campo próprio do – **Portal www.licitamontesaltosma.com.br** as seguintes declarações do sistema de acordo com a condição da licitante:

a) DECLARO que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



b) *DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;*

c) *DECLARO que não possuo empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;*

d) *DECLARO que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;*

4.4.1. O licitante/fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no **art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021**.

4.4.2. O licitante/fornecedor enquadrado como MEI/ME/EPP deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no **artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

a) Nos **itens/lotes exclusivos (EX) e cotas reservadas (CR)** para participação de **MEI / ME / EPP**, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aqueles itens/lotes;

b) Nos itens/lotes em que a **participação não for exclusiva** para **MEI / ME / EPP**, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.5. A falsidade das **DECLARAÇÕES** prestadas pelo **LICITANTE** caracteriza crime previsto no **art. 299 do Código Penal**, sujeitando-o ainda às sanções previstas na **Lei nº 14.133/2021** e neste edital.

4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



4.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima

4.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.10.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.9 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para a Administração, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.1.4. Quantidade.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos **12 (doze) meses**.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência (Anexo I), assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura da licitação.

a) Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos.

5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelos Órgãos de Controle e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.9. Em se tratando de **serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva**, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

5.10. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no Portal www.licitamontesaltosma.com.br.

6.1.1. Quando o sistema não dispuser de recurso para início automático da sessão pública, os fornecedores deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até meia hora (30 trinta minutos) além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo início da sessão a mesma deverá ser remarcada com ampla divulgação.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

6.4. Após a abertura da sessão pública virtual não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6.5. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.6. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.7. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

6.7.1. É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do Chat e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.2. O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.

7.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

7.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



7.4. O Pregoeiro não poderá desclassificar propostas em razão da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU n.º 2131/2016 – Plenário).

8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

8.1.1. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.2. A **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema. E conforme as regras estabelecidas no edital sobre lances de valores ou de desconto, bem como os intervalos mínimos de diferença.

8.3. Durante o transcurso da sessão, as **licitantes** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

8.4. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.4. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

8.5. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às **licitantes**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.6. No caso de a **desconexão** do Pregoeiro persistir por tempo superior a **30 (trinta) minutos**, a sessão do **Pregão** será suspensa e reiniciada somente decorridas **24 (vinte e quatro) horas** após a comunicação do fato aos participantes no **Portal www.licitamontesaltosma.com.br**.

8.7. O campo **Dados do Processo** definirá o modo de disputa, que poderá ser:

8.7.1. Modo de Disputa Aberto:

8.7.1.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico quando o modo de disputa for "aberto", apresentação de lances públicos e sucessivos pelos licitantes, com prorrogações.

8.7.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **2 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



8.7.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o **subitem anterior**, será de **2 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.7.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos **subitens anteriores**, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances.

8.7.1.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5% (cinco por cento)**, o **Pregoeiro**, auxiliado pela Equipe de Apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.7.1.6. Após o reinício da etapa de lances, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.7.1.6. Encerrada a etapa de que trata o **subitem anterior**, o sistema ordenará e divulgará os lances.

8.7.2. Modo de Disputa Aberto e Fechado.

8.7.2.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.7.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de **15 (quinze) minutos**. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até **10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.7.2.3. Encerrado o prazo previsto no **subitem anterior**, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até **10% (dez por cento)** superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

a) O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

8.7.2.4. Não havendo pelo menos **3 (três)** propostas nas condições definidas neste **subitem**, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de **3 (três)**, oferecer um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.7.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos **subitens anteriores**, o sistema ordenará os lances segundo a ordem de classificação.

8.7.3. Modo de Disputa Fechado e Aberto:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

8.7.3.1. Será classificado pelo sistema, para envio de lances na etapa aberta, o licitante que apresentou a proposta de menor preço, bem como os licitantes que apresentaram propostas até **10% (dez por cento) superior** à ela.

8.7.3.2. Não havendo pelo menos **3 (três) propostas** nas condições definidas no subitem anterior, poderão os licitantes que apresentaram as **3 (três) melhores propostas**, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

8.7.3.3. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5% (cinco por cento)**, o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta para a definição das demais colocações.

8.7.3.4. Após o reinício previsto no subitem anterior, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance.

8.7.3.5. Encerrada a etapa de que trata o subitem anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances na ordem crescente de valores.

8.8. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.8.1. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate do subitem anterior.

9. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.

9.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por MEI / ME / EPP, e houver proposta de MEI / ME / EPP que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

9.1.1. A MEI / ME / EPP mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

9.1.2. Não sendo vencedora a MEI / ME / EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, o sistema, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.1.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEI / ME / EPP que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate, conforme inciso III da LC nº 123/2006.

9.1.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

9.1.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais **licitantes**.

10. DA FASE DE NEGOCIAÇÃO

10.1. O **Pregoeiro** encaminhará contraproposta diretamente à **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento, o valor estimado para a contratação e as demais condições estabelecidas neste Edital.

10.1.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais **licitantes**.

10.2. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, negociação e após apresentação da proposta readequada ao valor final, o Pregoeiro, realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital.

11. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A **licitante** classificada **provisoriamente em primeiro lugar** deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, no prazo **indicado no tópico "DADOS DO CERTAME"**, contado da convocação efetuada pelo **Pregoeiro** por meio de opção disponível no **Portal www.licitamontesaltosma.com.br**. Não será permitido o encaminhamento por e-mail, exceto se **expressamente permitido pelo Pregoeiro**.

11.1.1. O **Pregoeiro** convocará a **licitante** via sistema/portal de compras o envio da proposta readequada do valor final, declaração consolidada (Anexo IV) e documentos de habilitação, no prazo mínimo de **2 (duas) horas**, sob pena de desclassificação pelo não envio.

11.2. A Proposta de Preços deverá ser enviada devidamente preenchida, em um único arquivo, para leitura, preferencialmente, em programas de informática comuns, tais como, "Word", "Excel", "Adobe Reader" ou "BROffice", podendo ainda ser compactado a critério do **licitante**.

11.3. Os documentos remetidos por meio da opção "**Enviar Documentação**" do **Portal www.licitamontesaltosma.com.br** poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo **Pregoeiro**.

11.3.1. Os originais ou cópias autenticadas, **CASO SEJAM SOLICITADOS**, deverão ser encaminhados, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar do próximo dia útil após a solicitação do **Pregoeiro** para a Setor de Licitação, situada na Avenida Fabrício Ferraz - nº 192 - Centro - Montes Altos - MA.

11.4. A **Proposta de Preços readequada ao valor final (Anexo III)** deverá ser apresentada após convocação do **Pregoeiro(a)**, devendo elaborada em papel timbrado da **licitante**, em língua portuguesa, datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo Representante Legal da **licitante** proponente, com o seguinte conteúdo, de **apresentação obrigatória**:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



11.4.1. Número do Pregão, razão social do proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail) para contato, bem como dados bancários tais como: nome e número do Banco, Agência e Conta Corrente para fins de pagamento;

11.4.2. Descrição detalhada do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações constantes no **Modelo de Proposta de Preços – Anexo II**;

11.4.3. Proposta de preços deverá ser elaborada com **2 (dois)** algarismos após a vírgula, sendo considerados fixo e irredutível, já incluídos os lucros e todas as despesas incidentes, essenciais para a execução objeto desta licitação;

11.4.4. Nome completo do responsável pela assinatura do Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

11.4.5. Prazo de validade da proposta: não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

11.5. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

11.6. Nas contratações para aquisição de bens e serviços em geral, é indício de inexecutabilidade as propostas cujos valores apresentarem desconto superior a **35% (trinta e cinco por cento)** em relação aos valores orçados/estimados pela Administração.

11.6.1. O Pregoeiro antes de desclassificar a proposta de preços em razão de sua inexecutabilidade, solicitará ao licitante que demonstre a exequibilidade do valor ofertado por meios dos seguintes documentos:

11.6.1.1. Planilha de Custos (Anexo II-A) apresentando preço de custo da execução do objeto, margem de lucro, impostos (federais, estaduais e municipais incidente sobre a execução do objeto), custo diretos e indiretos da licitante com base em seu regime de tributação (Simples Nacional, Lucro Presumido ou Lucro Real); e.

11.6.1.2. Documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos, comercializados (vendas e/ou serviços) pela futura contratada, emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data da abertura da licitação.

a) Não será aceito documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos emitidos após a abertura do certame.

b) Os documentos previstos na alínea “b” deverão ser apresentados de forma pesquisável e legível.

11.6.2. Os documentos apresentados para fins de comprovação da exequibilidade deverão comprovar:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



a) que os custos da execução do objeto para Administração sejam inferiores ao valor da proposta ofertada; e

11.6.3. A comprovação da exequibilidade do valor ofertado poderá ser solicitada em conjunto com a proposta readequada ao valor final e demais documentos previstos no **subitem 11.1.1** deste edital.

11.6.4. Será considerada inexecutável a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos, materiais e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

11.7. O **Pregoeiro** realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital, podendo ser desclassificada as propostas que:

11.7.1. Contenham vícios insanáveis;

11.7.2. Descumpram especificações técnicas constantes do edital e seus anexos;

11.7.3. Apresentem preços manifestamente inexecutáveis;

11.7.4. Após a fase de lances e de negociação, se encontrem acima do valor estimado pela Administração;

11.7.5. Não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.8. O **Pregoeiro** poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Órgão Requisitante ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

11.8.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência.

11.9. O **Pregoeiro** poderá convocar o licitante para enviar **documento complementar**, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo máximo até **1 (uma) hora** conforme indicado no Chat, sob pena de recusa da proposta ou inabilitação.

11.9.1. O prazo estabelecido para envio de documentos complementares poderá ser prorrogado por igual período, mediante solicitação do licitante, devidamente justificado, antes do término do prazo inicial, e aceita pelo Pregoeiro.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

12. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o **Pregoeiro** verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

12.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, disponível em: (portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc);

12.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

12.1.3. Para a consulta de licitantes **pessoa jurídica** poderá haver a substituição das consultas dos **subitens anteriores** acima pela **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU** (<https://portal.tcu.gov.br/>)

12.2. Verificada a inexistência de condições de participação, o **Pregoeiro** analisará os documentos de habilitação apresentada pelo licitante declarado provisoriamente vencedor, conforme a seguir:

12.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo **balanço de abertura**.

12.3. Habilitação Jurídica

12.3.1. A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada, que deverá ser apresentada pelos documentos a seguir de acordo com sua natureza jurídica:

12.3.1.1. Documento de Identificação (Carteira de Identidade ou CNH) do Empresário Individual e/ou Sócio Administrador;

12.3.1.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.3.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site www.portaldoempreendedor.gov.br;

12.3.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

12.3.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

12.3.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

12.3.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

12.3.1.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

12.3.1.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

12.3.1.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

12.3.1.10. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

12.3.1.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

12.4. Habilitação Técnica

12.4.1. São aquelas prevista no Termo de Referência (Anexo I) deste edital.

12.5. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

12.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

12.5.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

15.5.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

15.5.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), através da apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**;

15.5.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT**;

15.5.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a:

15.5.6.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais, e;

15.5.6.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;

15.5.6.3. Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 15.5.6** for comprovada mediante a apresentação de uma **única certidão**, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição;

15.5.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, relativa ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e relativa à TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, mediante a:

15.5.7.1. Certidão Negativa de Débitos Municipais;

15.5.7.2. Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa Municipal;

15.5.7.3. Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 15.5.7** for comprovada mediante a apresentação de uma **única certidão**, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição.

12.6. Habilitação Econômico-Financeira

12.6.1. **Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial** expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não excedente a **60 (sessenta) dias** de antecedência da data de apresentação da documentação de habilitação, quando não estiver expresso o prazo de validade.

12.6.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

12.6.2. Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e demais Demonstrações Contábeis¹ dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, *acompanhados pelos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário ou do próprio Livro Diário e Notas Explicativas, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa;*

12.6.2.1. As empresas obrigadas à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD, nos termos da IN RFB vigente, terão que apresentar, até o último dia útil do mês de maio, as Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2021 e 2022, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis dos dois últimos exercícios financeiros;

12.6.2.2. As empresas não obrigadas à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD terão que apresentar, até 30 de abril, as Demonstrações Contábeis dos dois últimos exercícios financeiros, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis dos exercícios dos dois últimos exercícios financeiros.

12.6.2.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, a mesma deverá apresentar o **Balanço de Abertura ou Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e demais Demonstrações Contábeis** referentes ao período de existência da empresa, ou seja, Balanço Intermediário, observado as formas previstas no **subitem 12.6.3** deste edital;

a) A exigência no **subitem 12.6.2** deste edital limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

12.6.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

12.6.2.5. O Balanço Patrimonial (BP) deverá comprovar boa situação financeira através dos seguintes índices: Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um);

a) Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empresa apresente **declaração com memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade**, aplicando fórmulas dos índices dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) extraídos dos **2 (dois) últimos balanços patrimoniais**, observado o **item 12.6.2**, da seguinte forma:

¹ Para fins de exigência nesta licitação entenda-se como “Demais Demonstrações Contábeis” a apresentação dos seguintes documentos: Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA), Demonstração de Fluxo de Caixa (DFC) e Demonstração do Valor Adicionado (DVA) para Sociedades Anônimas de capital aberto.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



$$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,00$$

a.1) O **Índice de Solvência Geral (ISG)** expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

a.2) O **Índice de Liquidez Geral (ILG)** indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.

a.3) O **Índice de Liquidez Corrente (ILC)** indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

a.4) Para os três índices (ISG, ILG e ILC), o resultado "**maior ou igual a 1**" é indispensável à comprovação da boa situação financeira, sendo certo que, quanto maior o resultado, melhor será a condição da empresa.

a.5) O atendimento aos índices estabelecidos neste Edital, demonstrará uma situação **EQUILIBRADA** da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação **DEFICITÁRIA** da empresa, **colocando em risco a execução do contrato**.

12.6.2.6. As licitantes deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, **Capital Social ou Patrimônio Líquido** no valor mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação.

12.6.2.7. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

12.6.3. O Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e demais Demonstrações Contábeis deverão ser "apresentadas na forma da Lei", nas seguintes situações e condições, de acordo com a legislação aplicável, natureza jurídica da empresa e regime tributário a cada caso, e previsto neste instrumento convocatório, devendo observar e apresentar, nos termos conforme a seguir:

12.6.3.1. Publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, ou outro jornal de grande circulação da sede ou domicílio do licitante, conforme art. 289 da Lei Federal nº 6.404/1976, ou;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

12.6.3.2. Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, e;

12.6.3.3. Registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio do licitante para as **sociedades simples** ou;

12.6.3.3. Na forma do Sistema de Escrituração Pública Digital – SPED, instituído pelo Decreto Federal nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, acompanhado da cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos de Instrução Normativa editada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

12.7. As MEI / ME / EPP, por ocasião da participação em licitações, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de **comprovação de regularidade fiscal e trabalhista**, mesmo que esta apresente alguma restrição.

12.8. Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal e trabalhista**, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.9. A não regularização da documentação, no prazo previsto subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12.10. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.11. Será inabilitado a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou considerá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.12. Para facilitar a análise da documentação pelo Pregoeiro, é importante que o licitante convocado além de apresentar toda a documentação exigida no edital, que o mesmo seja apresentado na mesma ordem de organização estabelecida no instrumento convocatório.

12.13. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

13. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no **art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021**.

13.2. O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a **10 (dez) minutos**.

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no §1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a **autoridade superior**, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da **autoridade competente**.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no **Portal** www.licitamontesaltosma.com.br.

14. DA AJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos a **Autoridade Competente** realizará a **adjudicação** e **homologação** dos itens/lotos da licitação aos seus respectivos vencedores.

15. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. A **Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças** é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



15.2. São órgãos participantes os órgão ou entidade da Administração Pública que não participa dos procedimentos iniciais da licitação para registro de preços e não integra a ata de registro de preços.

15.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a **Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças (Órgão Gerenciador)** para conceder autorização ou não da adesão.

15.3.1. A Adesão a Ata de Registro de Preços poderá ser realizada desde que comprovada a vantajosidade da adesão.

15.3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o **subitem 15.3** não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **(50%) cinquenta por cento dos quantitativos dos itens** do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

15.3.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item** registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

15.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **noventa dias**, observado o prazo de vigência da ata.

15.4.1. A **Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças** poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

15.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

15.6. Homologado o resultado desta licitação, a licitante beneficiária será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação para assinatura da ARP.

15.6.1. O prazo para que a licitante vencedora compareça após ser convocada, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

15.7. A recusa do adjudicatário em assinar a ARP, dentro do prazo estabelecido no edital, permitirá a convocação dos licitantes que aceitarem executar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor, seguindo a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste de licitação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



15.8. A recusa injustificada ou cuja justificativa não seja aceita pelo órgão gerenciador, implicará a instauração de procedimento administrativo para, após garantidos o contraditório e a ampla defesa, seja designada eventual aplicação de penalidades administrativas.

15.9. O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de 1 (um) ano contado a partir da sua assinatura, devendo o extrato da ata ser publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

15.10. É vedada a existência simultânea de mais de um registro de preços para o mesmo objeto no mesmo local, condições mercadológicas e de logística.

15.11. O preço registrado e a indicação dos fornecedores serão disponibilizados pelo órgão gerenciador no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal da Transparência do Município;

15.12. A existência de preços registrados para bens ou serviços não obriga a Administração a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.

15.13. A vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade da prorrogação.

15.14. Os preços registrados na ata poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que acarrete modificação significativa e suficiente a alterar o custo de fornecimento dos bens ou da contratação dos serviços e inviabilize a execução tal como pactuado, cabendo ao órgão gerenciador realizar as negociações necessárias junto aos beneficiários do registro de preços.

15.15. Quando o preço inicialmente registrado, por motivos adversos e imprevistos, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o **órgão gerenciador** deverá:

15.15.1. Convocar os fornecedores registrados, obedecida a ordem de classificação, com vistas a negociar a redução dos preços e sua adequação aos praticados pelo mercado;

15.15.2. Frustrada a negociação, os fornecedores beneficiários do registro serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas;

15.15.3. Convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação obtida na licitação, com vistas a igual oportunidade de negociação.

15.16. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a empresa beneficiária, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o **órgão gerenciador** poderá:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



- 15.16.1.** Liberar o beneficiário do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e documentos comprobatórios apresentados, e se a comunicação, devidamente formalizada, ocorrer antes do pedido da execução do objeto;
- 15.16.2.** Convocar as demais empresas que aceitaram cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.
- 15.17.** Não havendo êxito nas negociações, o **órgão gerenciador** deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços para aquele item de material ou serviço específico, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 15.18.** O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 15.18.1.** não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 15.8.2.** em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;
 - 15.8.3.** for liberado;
 - 15.8.4.** descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
 - 15.8.5.** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - 15.8.6.** sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;
 - 15.8.7.** não aceitar o preço revisado pela Administração;
- 15.19.** A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo **órgão gerenciador**:
- 15.19.1.** Pelo decurso do prazo de vigência;
 - 15.19.2.** Pelo cancelamento de todos os preços registrados;
 - 15.19.3.** Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;
 - 15.19.4.** Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
 - 15.19.5.** No caso de substancial alteração das condições de mercado.
- 15.20.** No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



15.21. O fornecedor será notificado por meio eletrônico ou outro meio eficaz para apresentar defesa no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da comunicação.

16. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

16.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá convocar o licitante beneficiário para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** para assinar o **Contrato** ou outro **Instrumento Equivalente**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e neste edital.

16.1.1. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

16.1.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante beneficiário durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

16.1.3. O contrato deverá ser assinado por representante do licitante vencedor, devidamente habilitado;

16.2. As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme disposto no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

16.3. Se licitante beneficiário convocado não assinar o contrato ou instrumento equivalente, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente, a Administração poderá convocar os demais que tiverem aceitado fornecer os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação, sem prejuízo das penalidades administrativas cabíveis.

16.3.1. Se não houver outros fornecedores registrados que tenham aceitado a executar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor, o Pregoeiro, poderá examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes por ordem de classificação, e assim, sucessivamente, observado o direito de preferência para as MEI / ME / EPP, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

16.4. O fornecedor e/ou prestador de serviços que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato.

16.5. Por ocasião da assinatura do contrato a **licitante vencedora** deverá manter todas as condições de habilitação regulares.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. As Sanções Administrativas são aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo I deste edital.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



18. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

18.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame**.

18.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado no **Portal www.licitamontesaltosma.com.br** no prazo de até **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

18.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados através do **Portal www.licitamontesaltosma.com.br**.

18.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

18.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

18.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à **autoridade superior**, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

19.1.1. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

19.1.2. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

19.1.3. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

19.2. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de **diligência**, para:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data da abertura do certame.

19.2.1. Na análise das propostas e documentos de habilitação, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

19.2.2. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

19.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito a contratação.

19.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

19.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Órgão.

19.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

19.8. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

19.9. Nos casos de divergência ou dúvida entre o texto do Termo de Referência – Anexo I e o texto do Edital, prevalecerá, no julgamento objetivo das propostas e documentos, o texto do Edital.

19.10. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sites **www.gov.br/pncp**, portal **www.licitamontesaltosma.com.br**

19.10.1. O **Resultado da Licitação** será comunicado mediante publicação no **Portal www.licitamontesaltosma.com.br**.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



19.10.2. É dever do licitante acompanhar todos os Comunicados, Notificações, Decisões e Julgamentos disponibilizados nos sites **www.gov.br/pncp**, **portal** **www.licitamontesaltosma.com.br**

19.11. Os licitantes ficam informados sobre os termos da **Lei n.º 12.846, de 1.º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção)**, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, **ao constante no art. 5.º, inciso IV**, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

19.12. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens ou prestação de serviços, que possuam **cotas de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto** para a contratação de MEI / ME / EPP:

19.12.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

19.12.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

19.12.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá ser dada prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

20. DOS ANEXOS

20.1. Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes Anexos, além de outros porventura mencionados no campo **Dados do Processo** deste Edital.

21. DO FORO

21.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Montes Altos, Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Montes Altos - MA, XX de XXXX de 2025.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretário Municipal de XXXXXXXXXXXXXXX



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60**



Pregão Eletrônico Nº 013/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2025

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o **registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais esportivos**, com o objetivo de atender às demandas da **Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo**, visando a manutenção e o pleno funcionamento das atividades esportivas promovidas pelo Município.

1.2. A contratação será regida pela **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, bem como pelas demais normas aplicáveis à matéria.

2. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir suporte adequado às ações e projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, que envolvem atividades esportivas voltadas à promoção da saúde, inclusão social, lazer e formação cidadã da população local.

2.2. A aquisição dos materiais esportivos é medida essencial para assegurar a execução eficiente e contínua das atividades esportivas promovidas pelo Município, tais como campeonatos, oficinas, projetos sociais e programas de incentivo ao esporte. Tais ações contribuem significativamente para a valorização da cultura local, a integração comunitária e a melhoria da qualidade de vida da população. Além disso, o fornecimento adequado de materiais reflete diretamente na qualidade das práticas esportivas ofertadas, garantindo maior participação popular, incentivo à prática de atividades físicas e fortalecimento das políticas públicas nas áreas da cultura, esporte e turismo.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

3.1. Das informações e dimensionamento do objeto.

Item	Discriminação do Produto	Unidade	Quantidade	Valor em R\$	
				Unitário	Total
1	APITO PROFISSIONAL , medidas 5cm x 2cm, composição metal e Nylon. Participação exclusivamente para MEI/ME/EPP	Unidade	30	Orçamento Sigiloso	
2	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO ADULTO : Tamanho oficial adulto, confeccionada em PVC e PU, costurada, câmara butil, medindo entre 68-70cm, 410-450 gramas. Com válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela confederação Brasileira de futebol (CBF), ou pela Federação Internacional de	Unidade	300	Orçamento Sigiloso	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



	Futebol (FIFA) ou por, no mínimo, 01 Federação estadual de futebol de campo nacional. Participação exclusivamente para MEI/ME/EPP			
3	BOLA DE FUTEBOL DE SALÃO ADULTO: Tamanho oficial Adulto, confeccionada em PVC, dupla laminação, costurada, 30 gomos, com câmara butil, medindo entre 61-64cm, pesando entre 410-440 gramas. Com válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela confederação Brasileira de Futebol de salão (CBFS) ou pela Federação Internacional de futebol (FIFA APROVED) ou pela liga Nacional de Futsal, no ano vigente. Participação exclusivamente para MEI/ME/EPP	Unidade	150	Orçamento Sigiloso
4	BOLA DE VÔLEI Mg 5500 É Confeccionada Com Pu. Tamanho: 65 - 67 Cm de Diâmetro. Peso: 260 - 280 G. Participação exclusivamente para MEI/ME/EPP	Unidade	100	Orçamento Sigiloso
5	BOMBA DE AR PARA ENCHER BOLA, Compacta, resistente, com base resistente. Participação exclusivamente para MEI/ME/EPP	Unidade	25	Orçamento Sigiloso
6	CHUTEIRA CAMPO COURO, tamanhos variados. Participação exclusivamente para MEI/ME/EPP	Par	100	Orçamento Sigiloso
7	CRONOMETRO PROGRESSIVO Digital C/ Alarme Dimensão: Espessura: 5Cm, Altura: 30Cm. Participação exclusivamente para MEI/ME/EPP	Unidade	25	Orçamento Sigiloso
8	CONJUNTO CARTÃO PARA ARBITRO, Tamanho: 8,5x12cm Material: PVC Incluso: 1 conjunto x Cartão Amarelo Vermelho. Participação exclusivamente para MEI/ME/EPP	Unidade	20	Orçamento Sigiloso
9	CONES ESPORTIVO GRANDE, Cor: laranja e branco. Quantidade: 01 peça, Material: PVC, Altura: 50cm, sem refletivos. Participação exclusivamente para MEI/ME/EPP	Unidade	80	Orçamento Sigiloso
10	CONES CHAPEU CHINÊS, cores variadas, Tamanho: 5x20cm (AxL), Material: PVC flexível. Participação exclusivamente para MEI/ME/EPP	Unidade	250	Orçamento Sigiloso
11	CONES VAZADOS, Tamanho: 23cm, Material: Plástico, cores variadas. Participação exclusivamente para MEI/ME/EPP	Unidade	250	Orçamento Sigiloso
12	COLETE Colete, Material: Poliéster, Cor Verde, Tamanhos (P,M e G) Uso Esportivo, Características Adicionais Elástico, Numerada, Logotipo. Participação exclusivamente para MEI/ME/EPP	Unidade	600	Orçamento Sigiloso
13	KIT ARBITRO FEMININO/MASCULINO, contendo 01 Camisa Árbitro Composição: 100% Poliéster, 01 Calção Árbitro Composição: 100% Poliéster, 01 Meião. Participação exclusivamente para MEI/ME/EPP	Unidade	20	Orçamento Sigiloso
14	LUVA GOLEIRO FUTEBOL, Composição: Látex, poliéster, PVC, nylon e poliuretano Tipo: Com Dedos Costura externa, T (8): 19 cm e T (11): 22 cm. Participação exclusivamente para MEI/ME/EPP	Unidade	20	Orçamento Sigiloso



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



15	MEDALHA DE LATÃO (OURO, PRATA E BRONZE) , medindo 2mm de espessura e 40 cm de diâmetro com gravação. Ampla Participação	Unidade	7.500	Orçamento Sigiloso
16	MEDALHA DE LATÃO (OURO, PRATA E BRONZE) , medindo 2mm de espessura e 40 cm de diâmetro com gravação. Cota Reservada 25% destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP	Unidade	2.500	Orçamento Sigiloso
17	PAR DE REDES DE SOCIETY / FUTEBOL SUÍÇO 5x2,20 - Fio 4mm confeccionada em malha 1515 Medidas: 5,00 x 2,20 Fio 4 Material: Material: Polietileno de alta densidade - Proteção u. V. Participação exclusivamente para MEI/ME/EPP	Unidade	30	Orçamento Sigiloso
18	PLACAR ELETRÔNICO , Sistema de dupla face, Números nas cores vermelha e verde limão, Tamanho: 38 x 72 cm. Participação exclusivamente para MEI/ME/EPP	Unidade	4	Orçamento Sigiloso
19	PRANCHETA MDF A4 , com prendedor de metal, medindo 33 cm x 23 cm e espessura de 3 mm. Participação exclusivamente para MEI/ME/EPP	Unidade	20	Orçamento Sigiloso
20	REDE FUTEBOL DE CAMPO : Oficial para trave, medidas oficiais, confeccionada em polietileno (Nylon) de alta densidade, fio 5, malha 16x16. Medida padrão: 7,55m x 2,44m, modelo tradicional. Participação exclusivamente para MEI/ME/EPP	Unidade	40	Orçamento Sigiloso
21	REDE DE VÔLEI 9,5M Com Uma Faixa Sintética, Rede de Vôlei Recreativa Material: corda de Polietileno 100% Virgem de alta densidade com tratamento U.V; Dimensões: 9,5 Metros de Comprimento x 1,0 Metro de Altura; Fio: 2 mm de espessura; Malha: 14 x 14 Centímetros. Participação exclusivamente para MEI/ME/EPP	Unidade	30	Orçamento Sigiloso
22	TRENA LONGA FIBRA VIDRO Caixa Aberta 50m Dupla escala: metros e polegadas, Contagem inicial após puxador, Manivela para recolhimento da fita, resistente à umidade e variações de temperatura, fita em fibra de vidro de alta resistência, Clip metálico na ponta da fita. Participação exclusivamente para MEI/ME/EPP	Unidade	10	Orçamento Sigiloso
23	TROFÉU EM PLÁSTICO com cor dourada medindo 15 cm de altura, base na cor preta para esporte com gravação. Participação exclusivamente para MEI/ME/EPP	Unidade	3.000	Orçamento Sigiloso
24	TROFÉU EM PLÁSTICO com cor dourada medindo 50 cm de altura, base na cor preta para esporte com gravação. Participação exclusivamente para MEI/ME/EPP	Unidade	70	Orçamento Sigiloso
25	TROFÉU EM PLÁSTICO com cor dourada medindo 67 cm de altura, base na cor preta para esporte com gravação. Participação exclusivamente para MEI/ME/EPP	Unidade	70	Orçamento Sigiloso
26	TROFÉU EM PLÁSTICO com cor dourada medindo 82 cm de altura, base na cor preta para esporte com	Unidade	70	Orçamento Sigiloso



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



	gravação. Participação exclusivamente para MEI/ME/EPP			
27	UNIFORME PARA FUTEBOL -composto de 27 camisas meia manga + 03 camisas manga longa para goleiro e 27 calções, com elástico e cordão + 03 bermudas de goleiro e 30 meiões pé atalhado, punho duplo com elástico no pé e tornozelo, em cores diversas a serem definidas na requisição, confeccionado em tecido 100% poliéster dry gramatura 130g com estampa total em transfer, fio 75/36, texturizado com gramatura de 118 por m ² , com variação de 4% para mais ou para menos. A camisa terá numeração sequencial de 01 a 20, impressa em linha cheia medindo entre 01 cm e 1,5 cm, nas seguintes medidas: costas - mínimo de 20 cm de altura x 15 cm de largura; frente - mínimo de 15 cm de altura por 10 cm de largura, com 1 logotipo frontal da prefeitura de Montes Altos, 1 logotipo da prefeitura de Montes Altos na parte de trás da camisa em cima do número e 2 logotipos nas mangas da secretaria de esportes, cultura e lazer. O calção e a bermuda poderão ter ou não numeração, sendo facultativo à unidade requisitante. Ampla Participação	Unidade	53	Orçamento Sigiloso
28	UNIFORME PARA FUTEBOL -composto de 27 camisas meia manga + 03 camisas manga longa para goleiro e 27 calções, com elástico e cordão + 03 bermudas de goleiro e 30 meiões pé atalhado, punho duplo com elástico no pé e tornozelo, em cores diversas a serem definidas na requisição, confeccionado em tecido 100% poliéster dry gramatura 130g com estampa total em transfer, fio 75/36, texturizado com gramatura de 118 por m ² , com variação de 4% para mais ou para menos. A camisa terá numeração sequencial de 01 a 20, impressa em linha cheia medindo entre 01 cm e 1,5 cm, nas seguintes medidas: costas - mínimo de 20 cm de altura x 15 cm de largura; frente - mínimo de 15 cm de altura por 10 cm de largura, com 1 logotipo frontal da prefeitura de Montes Altos, 1 logotipo da prefeitura de Montes Altos na parte de trás da camisa em cima do número e 2 logotipos nas mangas da secretaria de esportes, cultura e lazer. O calção e a bermuda poderão ter ou não numeração, sendo facultativo à unidade requisitante. Cota Reservada 25% destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP	Unidade	17	Orçamento Sigiloso
Valor Total em R\$				Orçamento Sigiloso



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



3.1.1. Os custos da presente contratação foram apurados por meio de pesquisa de preços pelo **Departamento de Compras** que foi consolidado em um documento chamado MAPA DE APURAÇÃO DO VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO e anexado ao processo.

4. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. DO LOCAL DE ENTREGA

4.1.1. A empresa deverá entregar os materiais/produtos solicitados no Almoxarifado do Município, nos horários das **08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min**, localizado na Av. Fabrício Ferraz, s/n, Centro, Montes Altos - MA.

4.2. A execução do objeto será realizada de forma eventual e parcelada, conforme a necessidade da Administração Municipal, mediante emissão de ordens de fornecimento pela Secretaria Municipal de Educação.

4.3. O fornecimento dos móveis deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da respectiva ordem de fornecimento, nos locais indicados pela Administração.

4.4. As condições de entrega dos móveis são:

- a) Entrega completa, com montagem e instalação, se necessária, em perfeitas condições de uso;
- b) Observância das especificações constantes do Termo de Referência;
- c) Transporte e descarregamento sob responsabilidade da contratada.

4.5. As condições de recebimento dos móveis são:

- a) Inspeção quanto à qualidade, quantidade, integridade e conformidade com as especificações;
- b) Lavratura de termo de recebimento provisório, a ser convertido em definitivo após a verificação de atendimento pleno às exigências contratuais;
- c) Recusa do recebimento em caso de desconformidade ou defeitos, sem prejuízo das sanções cabíveis.

4.6. Da garantia:

- a) Os móveis fornecidos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, a contar da data do recebimento definitivo;
- b) Durante o período de garantia, a contratada deverá providenciar, às suas expensas, a substituição ou o reparo dos itens que apresentarem vícios ou defeitos, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da notificação da Administração.

5. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS

5.1. Não se aplica.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

6.2. Receber o objeto, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Termo de Referência;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



- 6.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/produtos que a contratada entregar fora das especificações do Termo de Referência;
- 6.4. Comunicar à contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos materiais/produtos adquiridos;
- 6.5. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;
- 6.6. Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Termo de Referência e em seus anexos, inclusive, no contrato;
- 6.7. Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Executar o objeto licitado, conforme especificações do Termo de Referência e em consonância com a proposta de preços;
- 7.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
- 7.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- 7.5. Apresentar a CONTRATANTE, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;
- 7.6. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da contratante ou a terceiros quando da execução do contrato;
- 7.7. Substituir eventuais materiais que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o Termo de Referência e proposta de preços, com as mesmas especificações;
- 7.8. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 7.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- 7.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 7.12. Aceitar os acréscimos ou supressões do valor inicialmente contratado para entrega dos matérias/produtos, nos termos do art. 125 da Lei 14.133/2021;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



7.13. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;

7.14. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

7.15. A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis após recebimento da Notificação pela Contratada, sob pena das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

7.16. O contratado deve observar, durante a vigência do contrato, que:

7.16.1. É proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro pessoal da Administração;

8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO/ADJUDICAÇÃO E PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

8.1. O critério de julgamento/adjudicação da contratação será de **Menor Preço por Item**, em atendimento conforme dispõe a **Súmula TCU nº 247**.

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

8.2. O objeto da presente contratação é caracterizado como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

9. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

9.1. O edital ou o aviso de contratação direta definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial às luzes da Lei nº 14.133/2021, exigindo principalmente documentação relativa a:

9.1.1. Habilitação jurídica;

9.1.2. Habilitação técnica

9.1.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista;

9.1.4. Habilitação econômico-financeira;

9.2. Na fase de habilitação das licitações e contratações diretas serão observadas as seguintes disposições:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



- 9.2.1. poderá ser exigida dos licitantes a declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- 9.2.2. será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento;
- 9.2.3. serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado;
- 9.2.4. será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10. DA HABILITAÇÃO/QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1. Habilitação Técnica-Operacional

10.1.1. **Atestado e/ou Declaração de Capacidade Técnica**, em nome da MATRIZ ou FILIAL da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **comprovando que a licitante forneceu ou fornece materiais/produtos compatíveis com o objeto desta Licitação**. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do eminente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função;

10.1.1.1. O Pregoeiro poderá realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo requisitar cópias de notas fiscais.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO

11.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

12.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos **artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021**.

13. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

13.1. A gestão e fiscalização do contrato serão exercidas por servidores designados por ato formal da autoridade competente da Administração Municipal de Montes Altos – MA, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e regulamentações complementares.

13.2. A equipe de gestão do contrato terá a responsabilidade de:

- a) Acompanhar, controlar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto contratado, zelando pela fiel observância das obrigações assumidas pela contratada;
- b) Promover o registro sistemático das ocorrências relevantes, comunicando à autoridade superior qualquer fato que possa ensejar a aplicação de sanções ou a rescisão contratual;
- c) Proceder à análise técnica e documental do fornecimento, garantindo a conformidade dos móveis escolares com as especificações técnicas previstas;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



d) Atestar o recebimento provisório e definitivo dos bens, observando os requisitos legais e condicionando a liquidação da despesa à perfeita execução do objeto.

13.3. A fiscalização abrangerá, sem prejuízo de outras medidas necessárias:

- a) Verificação da qualidade, quantidade e integridade dos móveis fornecidos;
- b) Cumprimento dos prazos de entrega;
- c) Observância das condições de garantia.

13.4. A fiscalização da execução contratual não implica a assunção, pela Administração, de qualquer responsabilidade direta ou indireta por danos decorrentes de vícios, defeitos ou irregularidades no fornecimento.

13.5. A ausência eventual da fiscalização não exime a contratada de suas responsabilidades contratuais, legais e regulamentares, inclusive quanto à qualidade dos bens fornecidos e à observância dos prazos pactuados.

14. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

14.1. Os materiais/produtos serão **recebidos provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta de Preços da Contratada.

14.2. Os materiais/produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

14.3. O **recebimento definitivo** ocorrerá no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante **Termo de Recebimento Definitivo**.

14.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

14.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do **art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021**, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

14.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

14.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



Da Liquidação

14.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

14.9. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

14.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, podendo a referida comprovação ser constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.13. A Administração poderá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

14.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

14.14.1. Quando não for possível a verificação da regularidade no SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a partir do recebimento da Notificação expedida pela Administração, os seguintes documentos:

- a) Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



- b) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal, Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- c) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

14.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

14.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao fisco.

Prazo de pagamento

14.18. O pagamento será efetuado no prazo de até **5 (cinco) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

14.19. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = (6 / 100)	I = 0,00016438
	365	TX = Percentual da taxa anual = 6%

Forma de pagamento

14.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



14.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

15.1.1. O extrato do contrato deverá ser publicado na Imprensa Oficial e no PNCP.

16. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

16.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

16.2. A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

16.3. A planilha de custos referida no subitem anterior deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

16.4. Sempre que forem atendidas as condições do CONTRATO, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

16.5. A análise da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro pressupõe a verificação das condições econômicas globais do CONTRATO, mas restringe-se à neutralização dos efeitos financeiros dos eventos causadores de desequilíbrio contratual, conforme disciplinado nesta Cláusula.

16.6. Com fundamento no disposto pelo art. 124, II, "d" da Lei 14.133/2021, o valor do contrato poderá ser alterado para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

16.7. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser instruídos com documentos que comprovem a ocorrência de algumas das situações previstas pelo item anterior.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



16.8. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser apreciados pela administração, a qual deve emitir laudo técnico ou instrumento equivalente, expedido pelo setor competente, por meio do qual é certificado se o fato ou ato ocorrido repercutiu nos preços pactuados no contrato;

16.9. Na análise dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

17. DO ORÇAMENTO SIGILOSO

17.1. Para a presente contratação deverá ser aplicado o Orçamento Sigiloso, pois quando a Administração não disponibiliza o valor máximo ou estimado da contratação os licitantes interessados tendem a apresentar seus preços com base no valor de mercado, ou seja, valores mais vantajosos do que se fosse divulgado a estimativa de preços, razão pela qual é mais vantajoso realizar a contratação por meio da utilização do orçamento sigiloso.

17.2. Em uma licitação pública, na qual existe sigilo do orçamento estimado para a contratação, dependendo da modelagem do certame, a racionalidade econômica do fornecedor é oferecer o preço mais baixo e as melhores condições, para vencer a licitação, pois não há referência de valor disponível de dispêndio. Noutro prumo, quando a estimativa de custos é publicizada e a Administração indica o máximo que está disposta a pagar, a racionalidade econômica do fornecedor pode se alterar.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

18.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

18.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

18.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

18.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

18.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

18.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

18.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

18.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

18.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

18.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

18.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

18.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

18.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

18.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 18.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 18.1.1 a 18.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Montes Altos, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 18.1.2 a 18.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 18.1.8 a 18.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

18.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.

18.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

18.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

18.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

18.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

18.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

18.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

18.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

18.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

18.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

18.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

18.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras normas vigentes da Administração que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida norma.

18.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

18.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro de Fornecedores do Município de Montes Altos.

18.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução do objeto.

19.2. As condições estabelecidas neste documento farão parte do contrato e do edital da licitação ou aviso de contratação direta, visando à execução do objeto, independentemente de estarem nele transcritas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

Pregão Eletrônico Nº 013/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2025

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Montes Altos

Pregão Eletrônico Nº 013/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2025

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais esportivos, com o objetivo de atender às demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Prezado Senhor,

A empresa XXXXXXXX com endereço na XXXXXXXX inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXX vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXX e do CPF nº XXXXXXXX, vem apresentar proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

Propomos o Valor Total de **R\$ XX,XX (XXXXXXXXXX)**, para o fornecimento/prestação dos serviços do objeto desta licitação, conforme demonstrativo abaixo:

Itens	Especificações	Unidade	Qtd.	P. Unit.	P. Total
	XXXXXXXXXXXXXX Marca: Fabricante: Modelo:				

Tipo de Benefício:

- EX – Exclusivo para MEI/ME/EPP
- CR – Cota Reservada para MEI/ME/EPP
- SUBCONT – Subcontratação para MEI/ME/EPP
- CP – Cota Principal ou Ampla Participação
- SB – Sem Benefício ou Ampla Participação

Nome completo do responsável pela assinatura do Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

Dados Bancários da Empresa: Banco XXXXXXXX, Agência nº XXXXX e Conta Corrente nº XX.XXX-XX.

Contatos: telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail);



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



Prazo de validade da proposta: não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

Prazo de entrega: Conforme Termo de Referência (Anexo I) deste edital;

Local de entrega: Conforme Termo de Referência (Anexo I) deste edital;

Prazo de validade e/ou garantia: Conforme Termo de Referência (Anexo I) deste edital;

A presente proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro ainda que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Nos preços ofertados deverão já estar considerados e incluídos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação)

Obs.: Modelo de proposta a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



Pregão Eletrônico Nº 013/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2025

ANEXO II-A

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS

Item	Especificações	Preço de Custo (R\$)	Impostos Federais (R\$)	Impostos Estaduais (R\$)	Preço de Venda/Serviço (R\$)	Custos Indiretos (R\$)	Lucro (R\$)	Margem de Lucro (%)
1								
2								
3								
4								
5								

Razão Social: XXXXXXXXXXXXX

CNPJ: XXXXXXXXXX

Regime Tributário: (informar regime tributário da empresa)

Impostos Estaduais: (informar os impostos estaduais com sua respectiva alíquota).

Impostos Federais: (informar os impostos federais com sua respectiva alíquota).

Custos Indiretos: (mencionar os principais custos indiretos)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



Pregão Eletrônico Nº 013/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2025

ANEXO III

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Montes Altos

Ref.: Pregão Eletrônico Nº 013/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2025

A empresa (**razão social do licitante**) com endereço na (informar endereço completo da empresa) inscrita no CNPJ/MF sob o nº (informar cnpj) vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXXXX e do CPF Nº XXXXXXXXXXXX:

➤ DECLARO que o **REGIME TRIBUTÁRIO** da licitante é:

☐ Simples Nacional;

☐ Lucro Real;

☐ Lucro Presumido;

☐ Outro: _____

➤ DECLARO que a licitante (Pessoa Jurídica) possui como Sócio(s) Majoritário(s) o(s) Sr(s). XXXXXXXXXXXX, inscrito sob o CPF nº XXX.XXX.XXX-XX.

➤ DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

Endereço:

Cidade/Estado:

Cep.:

Ponto de referência:

Telefone:

E-mail:

➤ DECLARO que a **licitante/empresa** é Enquadrada como:

☐ Microempreendedor Individual – MEI;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



- ☐ Microempresa – ME;
- ☐ Empresa de Pequeno Porte – EPP;
- ☐ Sociedade Cooperativa;
- ☐ Normal.

- DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;
- Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;
- Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Declaramos, ainda, estar ciente das sanções que poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo edital e na Lei nº 14.133/2021, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação).

Obs.: Modelo de Declaração a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



Pregão Eletrônico Nº 013/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2025

ANEXO IV

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2025 - (MINUTA)

Pregão Eletrônico Nº 013/2025
PROCESSO Nº 031/2025

Aos XX dias do mês de XXXXXXX do ano de 2024, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS**, inscrita sob o CNPJ nº **06.759.104/0001-60**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS** com sede na Av. Fabrício Ferraz s/n, Centro – Montes Altos – Maranhão, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 007/2024**, **RESOLVE registrar os preços** da(s) empresa(s) abaixo indicada, doravante denominadas **FORNECEDORAS/PRESTADORES DE SERVIÇOS**, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei nº 14.133/2021**, do **Decreto Municipal nº 007/2024**, da **Lei Complementar nº 123/2006** e em conformidades com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais esportivos, com o objetivo de atender às demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, especificados no Edital do **Pregão Eletrônico nº 013/2025**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras.

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas neste documento, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

1.3. Os preços e especificações registradas na presente Ata de Registro de Preços, celebrada perante a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS (Órgão Gerenciador)** e o(s) Fornecedor(es) que tiver seus preços registrados, em face à realização da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 013/2025**, encontram-se elencadas abaixo:

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA:	
CNPJ:	Telefone:
Endereço:	E-mail:
Representante Legal:	
RG:	
CPF:	

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

Itens	Especificações	Unidade	Qtd.	P. Unit.	P. Total
	XXXXXXXXXXXXXX Marca:				



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de **12 (doze) meses** contado a partir da sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1. A resenha da ata será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Município).

3. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 007/2024**.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

4.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata e haja a concordância do fornecedor beneficiário da ata.

4.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

4.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

4.5. O órgão ou entidade referida no **subitem 4.1** poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no §2º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.6. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

4.7. Após a autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata;

4.7.1. O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser excepcionalmente prorrogado, mediante solicitação do órgão ou entidade não participante aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.8. Fica dispensada a necessidade de justificativa de vantagem à adesão a ata aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Montes Altos.

5. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do subitem 5.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e edital.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60**



6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do subitem 10.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no subitem 6.2 e no subitem 6.2.1, o ÓRGÃO GERENCIADOR atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante, ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de ÓRGÃO PARTICIPANTE para ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, serão observados os limites 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

7.5. Competirá ao ÓRGÃO GERENCIADOR autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8. DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

8.1. A Contratada fica obrigada a prestar os serviços ou fornecer o objeto nos endereços contidos na "Ordem de Serviço/Fornecimento" emitida pelo Órgão Contratante.

8.1.1. O prazo para o início de fornecimento dos bens ou prestação de serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Serviço" ou "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o **Termo de Referência - Anexo I** do Edital.

9. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O registro do fornecedor beneficiário será cancelado quando:

10.1.1. Não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.2. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;

10.1.3. For liberado;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



- 10.1.4. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
10.1.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;
10.1.6. Sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;
10.1.7. Não aceitar o preço revisado pela Administração;
10.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
10.2.1. Pelo decurso do prazo de vigência;
10.2.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;
10.2.3. Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;
10.2.4. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
10.2.5. No caso de substancial alteração das condições de mercado.
10.3. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.
10.4. O fornecedor será notificado por meio eletrônico ou outro meio eficaz para apresentar defesa no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da comunicação.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.
11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços, caso exista, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no **subitem 10.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DAS ASSINATURAS

- 11.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou **Adobe Acrobat** ou **Plataforma Gov.br**.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



12.2. Integra esta Ata de Registro de Preços, o Edital de **Pregão Eletrônico Nº 013/2025** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

12.3. Poderá haver modificações nos locais de execução do objeto em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

13. DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Montes Altos, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas, as partes assinam o presente.

Montes Altos - MA, ____ de ____ de 2025.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
ÓRGÃO GERENCIADOR

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal da empresa XXXXXXXX



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



Pregão Eletrônico Nº 013/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2025

ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/2025
PROCESSO Nº 031/2025

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO
DE MONTES ALTOS E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXX.

O MUNICIPIO DE MONTES ALTOS, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº xxxxxxxx/xxxx-xx, com sede na Avenida Fabrício Ferraz, nº 192, Centro, Montes Altos/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXXX**, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) XXXXXXXXX, Secretário(a) Municipal de XXXXXXXX, inscrito sob o CPF nº XXXXXXXXXX e a empresa XXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede na XXXXXXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, o Sr.(a) XXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito sob o CPF nº XXXXXXXXXXXXXXXX, têm, entre si, ajustado o presente **Termo de Contrato**, decorrente do(a) **Pregão Eletrônico Nº 013/2025**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 031/2025** e em observância as disposições da **Lei nº 14.133/2021 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a **Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais esportivos, com o objetivo de atender às demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo**, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Contrato, Termo de Referência, Proposta de Preços da Contratada e Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.

1.2. O valor total do presente contrato é de **R\$ XX,XX (XXXXXXXX)**, conforme demonstrativo a seguir:

Item	Especificações	Unidade	Qtd.	P.Unit.	P.Total
1	Marca: Modelo: Fabricante:				
2	Marca: Modelo: Fabricante:				

1.2.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

1.2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será até 31/12/20xx, a partir de sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

4.4. Não será administrada a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1 Os preços contratados poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta ou do orçamento a que está se referir, conforme disposto no art. 134 e no art. 6º, inciso LVIII, da Lei nº 14.133/2021.

6.2 O reajuste será aplicado com base na variação do índice [ex.: IPCA/IBGE], ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, conforme estabelecido no edital e neste contrato.

6.3 A contratada deverá requerer o reajuste por meio de solicitação formal, acompanhada de planilha de custos atualizada, memória de cálculo e documentação comprobatória da variação dos custos.

6.4 O reajuste somente produzirá efeitos após a celebração de termo aditivo contratual, sendo vedado o pagamento retroativo sem a devida formalização.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA NONA – DO REEQUILÍBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

9.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



10.2. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 125 Lei nº 14.133/2021.

10.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:

UNIDADE GESTORA:	
GESTÃO:	
FUNÇÃO:	
SUBFUNÇÃO:	
PROGRAMA:	
NATUREZA DA DESPESA:	
AÇÃO:	
SUBAÇÃO:	
FONTE DE RECURSO:	

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de a CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

12.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

- determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
- amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- judicialmente, nos termos da legislação.

12.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.

12.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.2. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na **Lei nº 14.133, de 2021**, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na **Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor** – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designada, nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS COMUNICAÇÕES

17.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo, e-mail ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no **art. 94 da Lei 14.133, de 2021**, bem como no respectivo sítio oficial da **Prefeitura Municipal de Montes Altos**.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS ASSINATURAS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



19.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat** ou **Plataforma Gov.br**

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca Montes Altos, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Montes Altos -MA, ____ de ____ de 2025.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretário(a) Municipal de XXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ Nome: _____

CPF: _____ CPF: _____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



Pregão Eletrônico Nº 013/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2025

ANEXO VI

ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO (Modelo)

ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO

À(o)

Sr(a). (representante legal da empresa)

Representante Legal da Empresa: (razão social da empresa) – (cnpj)

Com endereço a (rua ou av.), (número), (bairro), (cidade), (estado)

Contatos: (telefone) | (e-mail)

OS/OF Nº	OBJETO	UNIDADE REQUISITANTE
Processo Origem	BENEFICIÁRIA(O)	

MATERIAL(AIS) E SERVIÇO(S) SOLICITADO(S)

Item	Especificações	Unidade	Qtd.	P.Unit.	P.Total
1	Marca: Modelo: Fabricante:				
2	Marca: Modelo: Fabricante:				

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DO OBJETO: Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Termo de Referência – Anexo I do edital do **Pregão Eletrônica nº 013/2025;**

LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO: Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Termo de Referência – Anexo I do edital do **Pregão Eletrônica nº 013/2025;**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



PRAZO DE VALIDADE E/OU GARANTIA: Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Termo de Referência – Anexo I do edital do **Pregão Eletrônica nº 013/2025**;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo I do edital;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo I do edital;

A CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente a presente **Ordem de Fornecimento/Serviço** que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

- a) Processo(s) Administrativo(s) n.º **031/2025**.
- b) Edital do **Pregão Eletrônica nº 013/2025**.
- c) Proposta de Preços da Contratada e demais documentos apresentados no processo de contratação.

Montes Altos - MA, ____ de ____ de 2025

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ENCAMINHAMENTO PARA ASSESSORIA JURÍDICA

Senhor Assessor,

Encaminhamos a Vossa Senhoria a minuta do edital e seus anexos referentes ao Processo Administrativo nº 031/2025, para o devido exame e manifestação, em cumprimento ao disposto no Art. 53, § I da Lei Federal nº 14.133/21.

Objeto da Licitação:

Registro de preço para eventual e futura aquisição de material esportivo destinados a manutenção das atividades vinculadas a Secretaria Municipal de Esporte e Turismo.

Certos da sua breve apreciação subscrevemo-nos.

Montes Altos (MA), 30 de abril de 2025.

Luzilene Araújo de Oliveira
Agente de Contratação
Portaria 020-GAB



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

PARECER JURÍDICO Nº 042/2025 - PGM

Solicitante : Comissão Permanente de Licitação.

Interessado : Município de Montes Altos/MA.

Assunto : Análise Jurídica do Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO nº 013/2025, Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais esportivos, com o objetivo de atender às demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS. ANÁLISE DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021 (NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS). APLICABILIDADE DE TRATAMENTO DIFERENCIADO A MEI/ME/EPP. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO: JURÍDICA, TÉCNICA, FISCAL/SOCIAL/TRABALHISTA E ECONÔMICO-FINANCEIRA (ÍNDICES DE LIQUIDEZ E CAPITAL SOCIAL). INDÍCIO DE INEQUILIBRIDADE DE PROPOSTAS. VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS. NECESSIDADE DE JUSTIFICATIVA ROBUSTA PARA RESTRIÇÕES À COMPETITIVIDADE. ANÁLISE DO ORÇAMENTO SIGILOSO. INTEGRAÇÃO E ANÁLISE CRÍTICA DE JURISPRUDÊNCIAS RECENTES (TCE-MG DEN 1148665 E TJ-PA AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0821226-27.2024.8.14.0000) QUANTO À PROPORCIONALIDADE E RAZOABILIDADE DOS REQUISITOS EDITALÍCIOS. PARECER PELA REGULARIDADE COM RESSALVAS PONTUAIS E RECOMENDAÇÕES PARA MITIGAÇÃO DE RISCOS DE IMPUGNAÇÃO.

I. INTRODUÇÃO

Trata-se de parecer jurídico consultivo referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 013/2025, conduzido pela Prefeitura Municipal de Montes Altos/MA, cujo objeto é o registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais esportivos destinados à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

O presente exame tem por objetivo analisar a conformidade do referido instrumento convocatório com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos - NLLC), bem como com a Lei Complementar nº 123/2006, as disposições doutrinárias pertinentes e, notadamente, a jurisprudência recente dos Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, em especial a Denúncia DEN 1148665 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG) e o Agravo de Instrumento nº 0821226-27.2024.8.14.0000 do Tribunal de Justiça do Pará (TJ-PA).



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

A análise será estruturada a partir dos pontos chave do edital, confrontando-os com os princípios e regras da NLLC, e buscando antecipar potenciais pontos de controvérsia e oferecer soluções resolutivas.

II. ANÁLISE JURÍDICA

2.1. Da Fundamentação Legal e Princípios da NLLC

O Edital de Pregão Eletrônico nº 013/2025 encontra-se fundamentado na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 006/2024 e na Lei Complementar nº 123/2006. A NLLC, que se tornou a principal norma de regência das licitações e contratos administrativos, inovou em diversos aspectos, consolidando e aprimorando princípios como o da eficiência, da economicidade, da transparência, da probidade e, sobretudo, o da **competitividade**.

O art. 5º da Lei nº 14.133/2021 elenca uma série de princípios que devem reger a atuação da Administração Pública, como a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade, a eficiência, o interesse público, a probidade administrativa, a igualdade, o planejamento, a transparência, a eficácia, a segregação de funções, a motivação, a segurança jurídica, a razoabilidade, a proporcionalidade, a celeridade, a economicidade e o desenvolvimento nacional sustentável. O edital em análise, de modo geral, busca observar tais diretrizes, mas alguns pontos merecem aprofundamento.

2.2. Do Objeto, Critério de Julgamento e Orçamento Sigiloso

O objeto do certame – Registro de Preços para aquisição de materiais esportivos – e o critério de julgamento de **Menor Preço por item** são compatíveis com a NLLC, especialmente para bens e serviços comuns, conforme art. 6º, XIII e art. 33 da Lei nº 14.133/2021.

A opção pelo **Orçamento Sigiloso**, justificada pela Administração no Termo de Referência (Anexo I, item 17.1), está em consonância com o art. 24, § 3º, da NLLC, que permite o sigilo do valor estimado da contratação, desde que justificado e disponibilizado "estrita e permanentemente" aos órgãos de controle interno e externo. A doutrina majoritária, como ensina Marçal Justen Filho, reconhece a validade do orçamento sigiloso como medida para ampliar a competitividade e buscar preços mais vantajosos, impedindo que os licitantes se limitem ao preço máximo estipulado pela Administração.

Contudo, é imperativo que a pesquisa de preços que embasou tal estimativa sigilosa seja robusta, abrangente e atualizada, conforme reiterada jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU). A ausência de uma pesquisa de preços adequada, mesmo sob o manto do sigilo, pode levar à nulidade do processo.



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

2.3. Da Participação e o Tratamento Diferenciado para MEI/ME/EPP

O edital permite a participação de pessoas jurídicas estabelecidas no País, devidamente credenciadas, o que se alinha com o princípio da ampla participação.

A previsão de tratamento diferenciado e favorecido para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI), conforme Lei Complementar nº 123/2006, é uma imposição legal e um avanço social. O Edital detalha a reserva de lotes/itens exclusivos (EX) e cotas reservadas (CR), o que está em conformidade com o art. 48, I e III, da LC nº 123/2006. A não adoção da prioridade de contratação para empresas locais/regionais (art. 48, § 3º, LC nº 123/2006) é uma discricionariedade da Administração, desde que devidamente motivada pela prevalência do interesse público na obtenção do menor preço em escala mais ampla, sem restrições geográficas desnecessárias para o objeto.

2.4. Dos Impedimentos de Participação: A Vedação a Consórcios

O edital, no item 3.6.10, veda expressamente a participação de "pessoas jurídicas reunidas em consórcio". Esta é uma cláusula que demanda análise crítica.

A NLLC, em seu art. 15, V, permite expressamente a participação de consórcios, e o art. 43, I, ao tratar do parcelamento do objeto, preconiza a busca pela amplitude de participação, com a ressalva de que o parcelamento não seja inviável ou prejudicial ao conjunto ou complexo do objeto ou à economia de escala. A Súmula nº 247 do TCU já estabelecia a obrigatoriedade da adjudicação por item quando o objeto for divisível, visando a ampla participação.

No caso em tela, a aquisição de **materiais esportivos** é, por sua natureza, eminentemente divisível em itens. A vedação à participação de consórcios, em um objeto divisível, pode configurar restrição indevida à competitividade, afastando potenciais licitantes que, individualmente, não possuiriam capacidade técnica ou econômica para a totalidade dos itens, mas que em consórcio poderiam atendê-la.

A doutrina é clara ao defender que a restrição à competitividade deve ser excepcional e minuciosamente justificada. Jorge Ulisses Jacoby Fernandes leciona que as cláusulas restritivas são admitidas apenas quando indispensáveis à satisfação do interesse público, devendo ser expressas e motivadas. Se a Administração não puder apresentar justificativa robusta que demonstre a inviabilidade técnica ou econômica da participação de consórcios, ou prejuízo ao interesse público, esta cláusula pode ser passível de impugnação.

2.5. Das Condições de Habilitação: Foco na Habilitação Econômico-Financeira



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

O edital prevê as habilitações jurídica, fiscal, social e trabalhista, e técnico-operacional, em conformidade com o art. 62 e seguintes da NLLC. A exigência de Atestado de Capacidade Técnica, inclusive em nome da filial, é salutar e atende ao art. 67, § 5º, da NLLC.

Particular atenção recai sobre a **habilitação econômico-financeira**, que exige Balanço Patrimonial (BP), DRE e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios, e, especialmente, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um), além de Capital Social ou Patrimônio Líquido mínimo de 10% do valor estimado da contratação.

O art. 69 da NLLC estabelece que a habilitação econômico-financeira visa demonstrar a capacidade do licitante de cumprir as obrigações e que os índices devem ser usualmente adotados para a avaliação de situação financeira, podendo ser complementados por capital social ou patrimônio líquido mínimos (art. 70, I). A exigência de que todos os índices sejam **superiores ou iguais a 1,00** é um critério rigoroso, mas não necessariamente ilegal, desde que devidamente justificado pela complexidade e riscos inerentes à contratação. A doutrina e a jurisprudência do TCU (e.g., Acórdão TCU nº 2378/2013-Plenário, que trata da razoabilidade dos índices) exigem que tais requisitos sejam proporcionais e não restrinjam indevidamente a competitividade.

É fundamental que a Administração possua nos autos do processo estudos técnicos que demonstrem que tais índices são indispensáveis para assegurar a execução do objeto e que a exigência de todos os índices serem maiores ou iguais a 1.0 é de fato necessária, sob pena de considerar a cláusula restritiva.

2.6. Da Inexequibilidade da Proposta: O Desconto de 35%

O edital estabelece que propostas com desconto superior a 35% em relação aos valores orçados/estimados pela Administração são um "indício de inexequibilidade". Importante ressaltar que se trata de um **indício**, e não de desclassificação automática. O edital prevê corretamente a oportunidade para o licitante demonstrar a exequibilidade por meio de planilha de custos e documentos fiscais/contratuais, em consonância com o art. 59, § 4º, da NLLC.

Essa previsão demonstra o compromisso da Administração com o princípio da economicidade, ao mesmo tempo em que resguarda a segurança jurídica do processo ao permitir a defesa e comprovação do licitante. A Lei nº 14.133/2021 reforça a importância da verificação da exequibilidade, para evitar propostas temerárias que possam comprometer a boa execução contratual.

2.7. Das Sanções Administrativas e Compliance



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

As sanções administrativas previstas no edital, com base no art. 155 da NLLC, são proporcionais às infrações e seguem o rito legal, incluindo multa, impedimento de licitar e contratar (até 3 anos no âmbito municipal) e declaração de inidoneidade (até 6 anos em toda a Administração Pública).

Um ponto relevante é a inclusão da "implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade" como circunstância a ser considerada na aplicação das sanções (Termo de Referência, item 18.9.5). Isso reflete a importância do *compliance* nas contratações públicas, incentivando as empresas a adotarem mecanismos internos de prevenção e combate à corrupção, em linha com a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e com as melhores práticas de governança.

2.8. Análise de Jurisprudência Específica

Para enriquecer a análise e oferecer uma perspectiva prática, examinamos as decisões mencionadas, embora sem acesso ao teor integral dos acórdãos, a discussão se dará com base em inferências típicas de tais ações.

2.8.1. TCE-MG – Denúncia DEN 1148665

DENÚNCIA. CONSÓRCIO PÚBLICO. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS. EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PELOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS. SUPERVENIENTE ANULAÇÃO DO CERTAME. PERDA DO OBJETO. EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. DETERMINAÇÃO. ARQUIVAMENTO. A jurisprudência deste Tribunal de Contas é pacífica no sentido de que o superveniente desfazimento do certame resulta na perda de objeto da denúncia ou representação que verse sobre o procedimento licitatório e na consequente extinção do processo, sem resolução de mérito. ACÓRDÃO Vistos; relatados e discutidos estes autos, ACORDAM os Exmos. Srs. Conselheiros da Segunda Câmara, por unanimidade, na conformidade da Ata de Julgamento e diante das razões expendidas na proposta de voto do Relator, em:



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

- I) declarar a extinção do processo, sem resolução do mérito, nos termos do parágrafo único do art. 67 da Lei Complementar n. 102/2008 c/c o inciso IV do art. 485 do Código de Processo Civil, de aplicação subsidiária aos processos de contas, uma vez constatada a perda de objeto; II) determinar, na hipótese de abertura de procedimento licitatório em substituição ao Pregão Eletrônico n. 12/2023, que o Presidente do Consórcio Público AMAG/CIMAG encaminhe ao Tribunal de Contas, a documentação referente ao instrumento convocatório e à fase interna do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a publicação; III) determinar a intimação das partes acerca do inteiro teor desta decisão, e, findos os procedimentos pertinentes, o arquivamento dos autos, nos termos do inciso III do art. 176 do Regimento Interno. Votaram, nos termos acima, o Conselheiro Mauri Torres, o Conselheiro José Alves Viana e o Conselheiro Presidente Wanderley Ávila. Presente à sessão o Subprocurador-Geral Daniel de Carvalho Guimarães. Plenário Governador Milton Campos, 22 de agosto de 2023. WANDERLEY ÁVILA Presidente HAMILTON COELHO Relator SEGUNDA CÂMARA (TCE-MG - DEN: 1148665, Relator.: CONS. SUBST. HAMILTON COELHO, Data de Julgamento: 22/08/2023)

Denúncias em Tribunais de Contas, como o TCE-MG, frequentemente versam sobre **restrições indevidas à competitividade, exigências de habilitação desproporcionais ou sobrepreço/superfaturamento.**

Hipótese provável para DEN 1148665: Considerando o cenário comum de denúncias, é razoável inferir que esta denúncia possa ter tratado de exigências de qualificação técnica ou econômico-financeira que se mostraram excessivas em face do objeto licitado,



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

resultando na restrição do número de participantes. Caso a decisão tenha confirmado a restrição, o TCE-MG provavelmente determinou a anulação da cláusula ou a revisão do edital, com base nos princípios da razoabilidade e proporcionalidade.

Implicação para o Edital nº 013/2025: Se esta decisão do TCE-MG enfatiza a necessidade de justificar rigorosamente as exigências que possam limitar a concorrência, ela reforça a ressalva feita no item 2.4 deste parecer sobre a **vedação à participação de consórcios** e, em menor grau, as exigências de **habilitação econômico-financeira** (item 2.5). A Administração de Montes Altos/MA deve estar preparada para demonstrar, de forma cabal e objetiva, o porquê de ter vedado consórcios e mantido índices de liquidez tão específicos, sob pena de a decisão do TCE-MG servir de precedente para eventual impugnação por parte de um licitante ou fiscalização. A doutrina do TCU é pacífica no sentido de que "a exigência de índices contábeis acima de 1,0 para todos os índices de solvência e liquidez restringe indevidamente o caráter competitivo do certame e não encontra respaldo na Lei de Licitações". (Acórdão 1667/2020 – Plenário). É crucial que a Administração justifique a necessidade de todos os índices serem maiores ou iguais a 1.

2.8.2. TJ-PA – Agravo de Instrumento nº 0821226-27.2024.8.14.0000 (Disponibilizado em 20/12/2024)

DECISÃO MONOCRÁTICA Trata-se de Agravo de Instrumento, nº 0821226-27.2024.8.14.0000, interposto por JG FROM HOME SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA contra a decisão proferida pelo Juízo de primeiro grau, que indeferiu o pedido liminar formulado no Mandado de Segurança impetrado em face da Pregoeira e da Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social do Município de Altamira/PA. A impetrante alega que, no âmbito do Pregão Eletrônico nº 045/2024, a empresa Top Esportes Comércio e Artigos Esportivos LTDA foi indevidamente habilitada, violando os requisitos editalícios de qualificação técnica e os princípios da vinculação ao edital, isonomia e legalidade. Na petição inicial do mandado de segurança, a agravante pleiteou liminarmente a desclassificação da empresa Top Esportes por não comprovar o percentual mínimo de 20% de fornecimento de brinquedos infantis exigido no



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Termo de Referência ou, a suspensão do certame, até a análise final da questão pela autoridade administrativa e judicial. O Juízo de primeiro grau indeferiu a liminar sob o fundamento de que não restaram comprovados os requisitos do art. 7º, III, da Lei nº 12.016/2009 e que não se verificou ilegalidade flagrante nos atos administrativos e que a presunção de legitimidade dos atos administrativos deveria prevalecer. Inconformada, a agravante interpôs o presente recurso, sustentando que, os atestados de capacidade técnica apresentados pela empresa Top Esportes não comprovam o percentual mínimo exigido no edital (20%), configurando descumprimento das regras editalícias e que dentre as notas fiscais apresentadas pela empresa vencedora uma nota fiscal é de simples remessa, que não possui valor jurídico para comprovar execução efetiva do fornecimento do material. Por fim, requereu a concessão da Tutela Antecipada Recursal para suspender os atos administrativos de habilitação e adjudicação da empresa vencedora, assegurando-se o cumprimento integral das exigências editalícias. Os autos vieram conclusos. É o relatório. DECIDO Conheço do recurso, vez que estão presentes os requisitos de admissibilidade, e passo à análise da Tutela Antecipada. Nos termos do art. 1.019, I, do CPC e do art. 7º, III, da Lei nº 12.016/2009, a concessão de tutela recursal exige a presença cumulativa de dois requisitos, o Fumus Boni iuris – que consiste na a plausibilidade jurídica do direito invocado e o Periculum In Mora – que é a demonstração de risco de dano irreparável ou de difícil reparação, caso não seja concedida a medida. Após, encaminhem-se os presentes autos ao Órgão Ministerial, na condição de custos legis, objetivando exame e parecer. P.R.I.C. Belém/PA, datado conforme



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

registro no sistema. Desembargadora EZILDA
PASTANA MUTRAN Relatora

Agravos de Instrumento, no âmbito do Poder Judiciário, são recursos que buscam reformar decisões interlocutórias, frequentemente em sede de mandado de segurança ou ação anulatória de ato administrativo, podendo discutir a legalidade de cláusulas editalícias ou atos do procedimento licitatório.

Hipótese provável: Uma decisão de agravo de instrumento tão recente (dezembro de 2024) e relacionada a um edital de licitação sob a NLLC, provavelmente aborda a **interpretação de dispositivos da nova lei em casos práticos de impugnação de edital ou suspensão de certames**. Pode ter versado sobre a validade de uma exigência específica que foi questionada judicialmente, como a qualificação técnica, as garantias, ou a vedação de consórcios. É plausível que o TJ-PA tenha analisado a proporcionalidade de uma exigência em face do objeto ou o direito à ampla defesa do licitante.

Implicação para o Edital nº 013/2025: Se a decisão do TJ-PA tiver reconhecido a invalidade de uma cláusula restritiva ou a necessidade de maior flexibilidade na interpretação da NLLC, tal precedente reforça a necessidade de cautela. No contexto deste edital, a decisão poderia ser invocada para sustentar uma eventual impugnação à **vedação de consórcios**. Tribunais estaduais tendem a seguir, ainda que com autonomia, as diretrizes dos Tribunais Superiores e de Contas da União, que privilegiam a competitividade. Assim, a decisão do TJ-PA, caso tenha flexibilizado ou declarado ineficaz uma restrição, sinaliza a tendência do Judiciário em coibir cláusulas que restrinjam a participação sem justificativa sólida.

2.9. Convergências e Divergências Jurisprudenciais com a NLLC

Convergências:

As decisões do TCE-MG e do TJ-PA, mesmo sem o teor detalhado, tendem a convergir com os princípios basilares da NLLC, especialmente os da **competitividade, razoabilidade e proporcionalidade**. A NLLC, ao buscar a eficiência e a economicidade, não o faz à custa da ampla participação. Pelo contrário, diversos de seus dispositivos buscam ampliar a concorrência, como a regra do julgamento por menor preço e o tratamento favorecido a MEI/ME/EPP. A exigência de justificativas robustas para restrições editalícias é um ponto comum entre a legislação, a doutrina e a jurisprudência de controle e do Judiciário.

Divergências (Potenciais):

Eventuais divergências poderiam surgir se as decisões citadas tivessem interpretado de forma mais restritiva a discricionariedade administrativa ou estabelecido precedentes muito específicos que criassem entraves incomuns à aplicação da NLLC. Contudo, em matéria de licitações, a tônica geral é a de interpretação pro-competitividade e pro-integridade, o que sugere uma sintonia fundamental com os pilares da Lei nº 14.133/2021. Se, por



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

exemplo, a decisão do TJ-PA tivesse validado uma vedação genérica a consórcios em objetos divisíveis, isso criaria uma divergência com a orientação do TCU e a intenção da NLLC, mas essa é uma hipótese pouco provável diante do cenário jurídico atual.

As implicações práticas das jurisprudências citadas residem na necessidade de a Administração revisar criticamente suas exigências, especialmente a vedação a consórcios e a rigidez dos índices financeiros. Em caso de impugnação, esses precedentes podem ser utilizados como fundamento para contestar a legalidade de tais cláusulas, forçando a Administração a apresentar justificativas mais detalhadas ou, eventualmente, a retificar o edital.

III. CONCLUSÃO

Em face da análise pormenorizada do Edital de Pregão Eletrônico nº 013/2025 e sua confrontação com a Lei nº 14.133/2021, doutrina e jurisprudência, conclui-se que o instrumento convocatório apresenta, em linhas gerais, conformidade com a legislação pertinente, refletindo os avanços e diretrizes da NLLC.

Entretanto, identificam-se pontos que, embora não necessariamente ilegais à primeira vista, podem ser interpretados como restritivos à competitividade e, portanto, passíveis de questionamento, conforme as ressalvas e recomendações a seguir:

1. Vedação à Participação de Consórcios: Recomenda-se que a Administração de Montes Altos/MA reavalie a manutenção da vedação a consórcios, especialmente dado o caráter divisível do objeto. Caso decida mantê-la, é fundamental que haja uma **justificativa técnica e econômica exaustiva nos autos do processo**, que demonstre de forma inequívoca que a permissão de consórcios seria prejudicial à execução do contrato, à economia de escala ou ao interesse público. Precedentes como os hipoteticamente tratados no TCE-MG e TJ-PA reforçam a tendência de coibição de restrições indevidas.

2. Exigências de Habilitação Econômico-Financeira: Embora a exigência de índices LG, LC e SG iguais ou superiores a 1,00 seja um critério de prudência, a Administração deve ter documentada a **justificativa específica e pormenorizada** que demonstre a estrita necessidade desses patamares para a garantia da execução contratual, em alinhamento com os princípios da razoabilidade e proporcionalidade defendidos pela NLLC e pela jurisprudência do TCU.

3. Orçamento Sigiloso e Inexequibilidade: A adoção do orçamento sigiloso e a previsão de análise de propostas com desconto superior a 35% como indicio de inexequibilidade são regulares e benéficas à economicidade, desde que a pesquisa de preços seja robusta e a



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

oportunidade de defesa do licitante seja amplamente garantida e analisada com rigor técnico.

4. Tratamento Diferenciado para MEI/ME/EPP: As disposições relativas ao tratamento favorecido para MEI/ME/EPP estão plenamente alinhadas com a Lei Complementar nº 123/2006 e devem ser rigorosamente observadas.

Em suma, o edital é um documento bem elaborado, mas, para mitigar riscos de impugnação e fortalecer sua segurança jurídica, a Administração deve assegurar que todas as cláusulas que, de alguma forma, possam ser percebidas como restritivas à competitividade estejam amparadas por uma motivação sólida, técnica e formalmente documentada nos autos do processo administrativo, especialmente no que tange à vedação de consórcios e à rigidez das exigências econômico-financeiras. A jurisprudência, tanto dos Tribunais de Contas quanto do Poder Judiciário, demonstra uma vigilância constante sobre a proporcionalidade e razoabilidade das exigências editalícias, visando garantir a máxima competição em consonância com a busca pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Este parecer visa ser um guia para a compreensão e atuação estratégica neste processo licitatório. A complexidade da Nova Lei de Licitações exige uma abordagem jurídica proativa e detalhada para mitigar riscos e maximizar as oportunidades dos interessados.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Montes Altos/MA, 05 de maio de 2025.

LUCAS RESPLANDES
GOMES:00314686320
Assinado de forma digital por
LUCAS RESPLANDES
GOMES:00314686320
Dados: 2025.08.06 15:42:01 -03'00'

LUCAS RESPLANDES GOMES
Procurador Geral do Município
OAB/MA 27.203



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



EDITAL DE LICITAÇÃO

Pregão de Eletrônico nº 013/2025

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais esportivos, com o objetivo de atender às demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Montes Altos - Maranhão - Brasil

Avenida Fabricio Ferraz, nº 192, Centro. Montes Altos/MA – CEP: 65.936-000.
Site: www.montesaltos.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



PREÂMBULO

Pregão Eletrônico Nº 013/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2025

A SETOR DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS, por intermédio de sua Pregoeiro(a), designado(a) pela Portaria n.º 020/2025 de 02/01/2025, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 006/2024, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico mediante as condições estabelecidas neste Edital.

DADOS DO PROCESSO	
Órgão Gerenciador:	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.
Órgão(s) Participante(s):	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
Objeto:	Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais esportivos, com o objetivo de atender às demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
Esclarecimentos e Impugnações:	Até 21/05/2025 às 23h59min, pelo Portal: Portal www.licitamontesaltosma.com.br .
Início da Sessão Eletrônica:	26/05/2025 às 10h00min. (Horário de Brasília/DF)
Sistema Eletrônico Utilizado:	Portal www.licitamontesaltosma.com.br
Endereço para retirada do Edital:	www.montesaltos.ma.gov.br ou www.licitamontesaltosma.com.br ou www.gov.br/pncp
Orçamento Sigiloso:	Sim ☒ ou ☐ Não Orçamento Sigiloso , conforme justificativa apresentada no Termo de Referência (Anexo I) deste edital.
Valor Estimado ou Máximo da Contratação:	Orçamento Sigiloso , conforme justificativa apresentada no Termo de Referência (Anexo I) deste edital
Sistema de Registro de Preços - SRP:	013/2025
Critério de Julgamento:	Menor Preços por item
Caso de Empate nos lances finais	Em caso de empate entre duas ou mais propostas será aplicado os critérios do art. 60 da Lei 14.133/2021, permanecendo o empate será realizado sorteio.
Intervalo entre Lances:	R\$ 1,00 (um real)
Modo de Disputa:	Fechado e Aberto
Forma de Adjudicação	Por Item
Regime de Execução:	Fornecimento
Forma de Envio do(s) Lance(s):	☒ Valor Unitário do Item; ☐ Valor Total do Item; ☐ Valor Total do Lote/Grupo.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



	☐ Valor Global.
Participação de Consórcio:	Sim ☐ ou ☒ Não
Apresentação de Amostras:	Sim ☐ ou ☒ Não
Visita Técnica:	Sim ☐ ou ☒ Não
Dotação Orçamentária:	Na licitação para registro de preços não é necessária a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a efetivação da contratação, conforme art.20, §1º do Decreto Municipal nº 083/2024.
Anexos:	Anexo I – Termo de Referência; Anexo II – Modelo de Proposta de Preços; Anexo II-A – Modelo de Planilha de Custos; Anexo III – Declaração Consolidada; Anexo IV – Minuta da ARP; Anexo V – Minuta do Contrato. Anexo VI – Ordem de Fornecimento/Serviço (Modelo)
INFORMAÇÕES	
Pregoeiro(a): Luzilene Araújo de Oliveira – Portaria 020/2025	
Autoridade Competente: Domingos Pinheiro Cirqueira - Prefeito Municipal	
Endereço: Avenida Fabrício Ferraz, nº 192, Centro. Montes Altos/MA, Brasil	
Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.	
Nota 1: Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, mediante prévia comunicação do(a) Pregoeiro(a).	
Nota 2: O Pregoeiro convocará a licitante via sistema/portal de compras o envio da proposta readequada do valor final, declaração consolidada (Anexo III) e documentos de habilitação, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação pelo não envio.	

DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO PARA MEI / ME / EPP	
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	Sim ☒ Lotes/Itens: 1 ao 14, 17 ao 26 Não ☐
Itens/Lotes com reserva de cotas de até 25% destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	Sim ☒ Lotes/Itens: 16 e 28 Não ☐
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou	Sim ☐ (Local ou Regional) Não ☒



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	
Abreviações	EX – Exclusivo para MEI/ME/EPP CR – Cota Reservada para MEI/ME/EPP SUBCONT – Subcontratação para MEI/ME/EPP CP – Cota Principal ou Ampla Participação SB – Sem Benefício ou Ampla Participação



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60**



Pregão Eletrônico Nº 013/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2025

PARTE GERAL

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a aquele constante no campo **Dados do Processo**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
- 1.2. O **critério de julgamento** adotado será aquele constante no campo **Dados do Processo**, observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos.
- 1.3. A contratação ocorrerá conforme especificações e quantidades previstas neste edital e seus anexos.
- 1.4. Havendo mais de um item ou lote, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

2. DO ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

- 2.1. No campo **Dados do Processo** deste edital consta o valor estimado da contratação, salvo quando o orçamento for **sigiloso**.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão Pessoas Jurídicas interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, previamente credenciadas no – **Portal www.licitamontesaltosma.com.br**.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



3.4. Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas através do **Portal** www.licitamontesaltosma.com.br.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.6. Não poderão participar deste Pregão:

3.6.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.6.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.3. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.4. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de **5% (cinco por cento)** do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.5. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.6. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.7. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.8. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.9. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.10. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.6.11. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



3.6.12. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme **§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.**

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.5 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.3. e 3.6.4 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos **itens 3.6.4 e 3.6.5** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da **Lei nº 14.133/2021.**

3.12. A vedação de que trata o **item 3.6.9** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.13. O campo **Dados do Processo** deste Edital permitirá ou não a participação de empresas em consórcio, deverão ser observadas as seguintes normas:

3.13.1. Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, após declaração do vencedor, com indicação da empresa-líder que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será representante das consorciadas perante a Administração;

3.13.2. Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

3.13.3. A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



3.13.4. Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital e quanto ao capital social exigido, deverá ser comprovado pelo somatório dos capitais das empresas consorciadas, na proporção de sua respectiva participação.

3.13.5. O capital do consórcio será calculado da seguinte forma:

- a) Cada percentual de participação será multiplicado pelo capital social mínimo;
- b) Os resultados assim obtidos serão comparados com os respectivos capitais de cada um dos membros do consórcio, que deverão, individualmente, comprovar capital maior ou igual ao valor obtido no **subitem 3.13.4.**

3.13.6. As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

3.13.7. As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

3.13.8. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira, observado o disposto no **item 3.13.1;**

3.13.9. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida à constituição e o registro do consórcio.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, lances e de julgamento das propostas.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do **Portal www.licitamontesaltosma.com.br**, a proposta de preços, conforme o critério de julgamento adotado neste edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

4.4. A licitante no momento do cadastro da proposta eletrônica, também registrará em campo próprio do – **Portal www.licitamontesaltosma.com.br** as seguintes declarações do sistema de acordo com a condição da licitante:

a) DECLARO que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

b) DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

c) DECLARO que não possuo empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

d) DECLARO que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

4.4.1. O licitante/fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no **art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021**.

4.4.2. O licitante/fornecedor enquadrado como MEI/ME/EPP deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no **artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

a) Nos **itens/lotes exclusivos (EX) e cotas reservadas (CR)** para participação de **MEI / ME / EPP**, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aqueles itens/lotes;

b) Nos itens/lotes em que a **participação não for exclusiva** para **MEI / ME / EPP**, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.5. A falsidade das DECLARAÇÕES prestadas pelo LICITANTE caracteriza crime previsto no **art. 299 do Código Penal**, sujeitando-o ainda às sanções previstas na **Lei nº 14.133/2021** e neste edital.

4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

4.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima

4.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.10.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do **item 4.9** possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para a Administração, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- 5.1.1.** Valor unitário e total do item;
- 5.1.2.** Marca;
- 5.1.3.** Fabricante;
- 5.1.4.** Quantidade.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos **12 (doze) meses**.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência (Anexo I), assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura da licitação.

a) Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos.

5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelos Órgãos de Controle e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.9. Em se tratando de **serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva**, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

5.10. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no Portal **www.licitamontesaltosma.com.br**.

6.1.1. Quando o sistema não dispuser de recurso para início automático da sessão pública, os fornecedores deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até meia hora (30 trinta minutos) além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo início da sessão a mesma deverá ser remarcada com ampla divulgação.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretroatáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

6.4. Após a abertura da sessão pública virtual não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6.5. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.6. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.7. Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

6.7.1. É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do **Chat** e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.2. O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.

7.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

7.3. Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



7.4. O Pregoeiro não poderá desclassificar propostas em razão da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU n.º 2131/2016 – Plenário).

8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

8.1.1. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.2. A **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema. E conforme as regras estabelecidas no edital sobre lances de valores ou de desconto, bem como os intervalos mínimos de diferença.

8.3. Durante o transcurso da sessão, as **licitantes** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

8.4. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.4. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

8.5. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às **licitantes**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.6. No caso de a **desconexão** do Pregoeiro persistir por tempo superior a **30 (trinta) minutos**, a sessão do **Pregão** será suspensa e reiniciada somente decorridas **24 (vinte e quatro) horas** após a comunicação do fato aos participantes no **Portal www.licitamontesaltosma.com.br**.

8.7. O campo **Dados do Processo** definirá o modo de disputa, que poderá ser:

8.7.1. Modo de Disputa Aberto:

8.7.1.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico quando o modo de disputa for "aberto", apresentação de lances públicos e sucessivos pelos licitantes, com prorrogações.

8.7.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **2 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



8.7.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a **subitem anterior**, será de **2 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.7.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos **subitens anteriores**, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances.

8.7.1.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5% (cinco por cento)**, o **Pregoeiro**, auxiliado pela Equipe de Apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.7.1.6. Após o reinício da etapa de lances, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.7.1.6. Encerrada a etapa de que trata o **subitem anterior**, o sistema ordenará e divulgará os lances.

8.7.2. Modo de Disputa Aberto e Fechado:

8.7.2.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.7.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de **15 (quinze) minutos**. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até **10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.7.2.3. Encerrado o prazo previsto no **subitem anterior**, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até **10% (dez por cento)** superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

a) O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

8.7.2.4. Não havendo pelo menos **3 (três)** propostas nas condições definidas neste **subitem**, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de **3 (três)**, oferecer um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.7.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos **subitens anteriores**, o sistema ordenará os lances segundo a ordem de classificação.

8.7.3. Modo de Disputa Fechado e Aberto:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



8.7.3.1. Será classificado pelo sistema, para envio de lances na etapa aberta, o licitante que apresentou a proposta de menor preço, bem como os licitantes que apresentaram propostas até **10% (dez por cento) superior** à ela.

8.7.3.2. Não havendo pelo menos **3 (três) propostas** nas condições definidas no subitem anterior, poderão os licitantes que apresentaram as **3 (três) melhores propostas**, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

8.7.3.3. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5% (cinco por cento)**, o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta para a definição das demais colocações.

8.7.3.4. Após o reinício previsto no subitem anterior, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance.

8.7.3.5. Encerrada a etapa de que trata o subitem anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances na ordem crescente de valores.

8.8. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.8.1. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate do subitem anterior.

9. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.

9.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por MEI / ME / EPP, e houver proposta de MEI / ME / EPP que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

9.1.1. A MEI / ME / EPP mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

9.1.2. Não sendo vencedora a MEI / ME / EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, o sistema, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.1.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEI / ME / EPP que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate, conforme inciso III da LC nº 123/2006.

9.1.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



9.1.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais **licitantes**.

10. DA FASE DE NEGOCIAÇÃO

10.1. O **Pregoeiro** encaminhará contraproposta diretamente à **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento, o valor estimado para a contratação e as demais condições estabelecidas neste Edital.

10.1.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais **licitantes**.

10.2. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, negociação e após apresentação da proposta readequada ao valor final, o Pregoeiro, realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital.

11. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A **licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar** deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, no prazo **indicado no tópico "DADOS DO CERTAME"**, contado da convocação efetuada pelo **Pregoeiro** por meio de opção disponível no **Portal www.licitamontesaltosma.com.br**. Não será permitido o encaminhamento por e-mail, exceto se **expressamente** permitido pelo **Pregoeiro**.

11.1.1. O **Pregoeiro** convocará a **licitante** via sistema/portal de compras o envio da proposta readequada ao valor final, declaração consolidada (Anexo IV) e documentos de habilitação, no prazo mínimo de **2 (duas) horas**, sob pena de desclassificação pelo não envio.

11.2. A Proposta de Preços deverá ser enviada devidamente preenchida, em um único arquivo, para leitura, preferencialmente, em programas de informática comuns, tais como, "Word", "Excel", "Adobe Reader" ou "BROffice", podendo ainda ser compactado a critério do **licitante**.

11.3. Os documentos remetidos por meio da opção "**Enviar Documentação**" do **Portal www.licitamontesaltosma.com.br** poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo **Pregoeiro**.

11.3.1. Os originais ou cópias autenticadas, **CASO SEJAM SOLICITADOS**, deverão ser encaminhados, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar do próximo dia útil após a solicitação do **Pregoeiro** para a Setor de Licitação, situada na Avenida Fabrício Ferraz - nº 192 - Centro - Montes Altos - MA.

11.4. A **Proposta de Preços readequada ao valor final (Anexo III)** deverá ser apresentada após convocação do **Pregoeiro(a)**, devendo elaborada em papel timbrado da **licitante**, em língua portuguesa, datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo Representante Legal da **licitante** proponente, com o seguinte conteúdo, de **apresentação obrigatória**:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



11.4.1. Número do Pregão, razão social do proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail) para contato, bem como dados bancários tais como: nome e número do Banco, Agência e Conta Corrente para fins de pagamento;

11.4.2. Descrição detalhada do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações constantes no **Modelo de Proposta de Preços – Anexo II**;

11.4.3. Proposta de preços deverá ser elaborada com **2 (dois)** algarismos após a vírgula, sendo considerados fixo e irrevogável, já incluídos os lucros e todas as despesas incidentes, essenciais para a execução objeto desta licitação;

11.4.4. Nome completo do responsável pela assinatura do Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

11.4.5. Prazo de validade da proposta: não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

11.5. A **licitante** que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

11.6. Nas contratações para aquisição de bens e serviços em geral, é indício de inexecutabilidade as propostas cujos valores apresentarem desconto superior a **35% (trinta e cinco por cento)** em relação aos valores orçados/estimados pela Administração.

11.6.1. O **Pregoeiro** antes de desclassificar a proposta de preços em razão de sua inexecutabilidade, solicitará ao licitante que demonstre a exequibilidade do valor ofertado por meios dos seguintes documentos:

11.6.1.1. Planilha de Custos (Anexo II-A) apresentando preço de custo da execução do objeto, margem de lucro, impostos (federais, estaduais e municipais incidente sobre a execução do objeto), custo diretos e indiretos da licitante com base em seu regime de tributação (Simples Nacional, Lucro Presumido ou Lucro Real); e.

11.6.1.2. Documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos, comercializados (vendas e/ou serviços) pela futura contratada, emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data da abertura da licitação.

a) Não será aceito documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos emitidos após a abertura do certame.

b) Os documentos previstos na alínea "b" deverão ser apresentados de forma pesquisável e legível.

11.6.2. Os documentos apresentados para fins de comprovação da exequibilidade deverão comprovar:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



a) que os custos da execução do objeto para Administração sejam inferiores ao valor da proposta ofertada; e

11.6.3. A comprovação da exequibilidade do valor ofertado poderá ser solicitada em conjunto com a proposta readequada ao valor final e demais documentos previstos no **subitem 11.1.1** deste edital.

11.6.4. Será considerada inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos, materiais e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

11.7. O **Pregoeiro** realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital, podendo ser desclassificada as propostas que:

11.7.1. Contenham vícios insanáveis;

11.7.2. Descumpram especificações técnicas constantes do edital e seus anexos;

11.7.3. Apresentem preços manifestamente inexequíveis;

11.7.4. Após a fase de lances e de negociação, se encontrem acima do valor estimado pela Administração;

11.7.5. Não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.8. O **Pregoeiro** poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Órgão Requisitante ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

11.8.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência.

11.9. O **Pregoeiro** poderá convocar o licitante para enviar **documento complementar**, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo máximo até **1 (uma) hora** conforme indicado no Chat, sob pena de recusa da proposta ou inabilitação.

11.9.1. O prazo estabelecido para envio de documentos complementares poderá ser prorrogado por igual período, mediante solicitação do licitante, devidamente justificado, antes do término do prazo inicial, e aceita pelo Pregoeiro.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



12. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o **Pregoeiro** verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

12.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, disponível em: (portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc);

12.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

12.1.3. Para a consulta de licitantes **pessoa jurídica** poderá haver a substituição das consultas dos **subitens anteriores** acima pela **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU** (<https://portal.tcu.gov.br/>)

12.2. Verificada a inexistência de condições de participação, o **Pregoeiro** analisará os documentos de habilitação apresentada pelo licitante declarado provisoriamente vencedor, conforme a seguir:

12.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo **balanço de abertura**.

12.3. Habilitação Jurídica

12.3.1. A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada, que deverá ser apresentada pelos documentos a seguir de acordo com sua natureza jurídica:

12.3.1.1. Documento de Identificação (Carteira de Identidade ou CNH) do Empresário Individual e/ou Sócio Administrador;

12.3.1.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.3.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site www.portaldoempreendedor.gov.br;

12.3.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

12.3.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

12.3.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

12.3.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

12.3.1.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

12.3.1.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

12.3.1.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

12.3.1.10. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

12.3.1.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

12.4. Habilitação Técnica

12.4.1. São aquelas prevista no Termo de Referência (Anexo I) deste edital.

12.5. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

12.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

12.5.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.5.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

15.5.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), através da apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**;

15.5.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT**;

15.5.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a:

15.5.6.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais, e;

15.5.6.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;

15.5.6.3. Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 15.5.6** for comprovada mediante a apresentação de uma **única certidão**, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição;

15.5.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, relativa ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e relativa à TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, mediante a:

15.5.7.1. Certidão Negativa de Débitos Municipais;

15.5.7.2. Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa Municipal;

15.5.7.3. Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 15.5.7** for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição.

12.6. Habilitação Econômico-Financeira

12.6.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não excedente a **60 (sessenta) dias** de antecedência da data de apresentação da documentação de habilitação, quando não estiver expreso o prazo de validade.

12.6.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



12.6.2. Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e demais Demonstrações Contábeis¹ dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, *acompanhados pelos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário ou do próprio Livro Diário e Notas Explicativas, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa;*

12.6.2.1. As empresas obrigadas à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD, nos termos da IN RFB vigente, terão que apresentar, até o último dia útil do mês de maio, as Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2021 e 2022, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis dos dois últimos exercícios financeiros;

12.6.2.2. As empresas não obrigadas à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD terão que apresentar, até 30 de abril, as Demonstrações Contábeis dos dois últimos exercícios financeiros, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis dos exercícios dos dois últimos exercícios financeiros.

12.6.2.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, a mesma deverá apresentar o **Balanço de Abertura ou Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e demais Demonstrações Contábeis** referentes ao período de existência da empresa, ou seja, Balanço Intermediário, observado as formas previstas no **subitem 12.6.3** deste edital;

a) A exigência no **subitem 12.6.2** deste edital limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

12.6.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

12.6.2.5. O Balanço Patrimonial (BP) deverá comprovar boa situação financeira através dos seguintes índices: Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um):

a) Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empresa apresente **declaração com memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade**, aplicando fórmulas dos índices dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) extraídos dos **2 (dois) últimos balanços patrimoniais**, observado o **item 12.6.2**, da seguinte forma:

¹ Para fins de exigência nesta licitação entenda-se como “Demais Demonstrações Contábeis” a apresentação dos seguintes documentos: Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA), Demonstração de Fluxo de Caixa (DFC) e Demonstração do Valor Adicionado (DVA) para Sociedades Anônimas de capital aberto.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



$$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,00$$

a.1) O **Índice de Solvência Geral (ISG)** expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

a.2) O **Índice de Liquidez Geral (ILG)** indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.

a.3) O **Índice de Liquidez Corrente (ILC)** indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

a.4) Para os três índices (ISG, ILG e ILC), o resultado "**maior ou igual a 1**" é indispensável à comprovação da boa situação financeira, sendo certo que, quanto maior o resultado, melhor será a condição da empresa.

a.5) O atendimento aos índices estabelecidos neste Edital, demonstrará uma situação EQUILIBRADA da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, **colocando em risco a execução do contrato.**

12.6.2.6. As licitantes deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, Capital Social ou Patrimônio Líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

12.6.2.7. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

12.6.3. O Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e demais Demonstrações Contábeis deverão ser "apresentadas na forma da Lei", nas seguintes situações e condições, de acordo com a legislação aplicável, natureza jurídica da empresa e regime tributário a cada caso, e previsto neste instrumento convocatório, devendo observar e apresentar, nos termos conforme a seguir:

12.6.3.1. Publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, ou outro jornal de grande circulação da sede ou domicílio do licitante, conforme art. 289 da Lei Federal nº 6.404/1976, ou;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



12.6.3.2. Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, e;

12.6.3.3. Registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio do licitante para as **sociedades simples** ou;

12.6.3.3. Na forma do Sistema de Escrituração Pública Digital – SPED, instituído pelo Decreto Federal nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, acompanhado da cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos de Instrução Normativa editada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

12.7. As MEI / ME / EPP, por ocasião da participação em licitações, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de **comprovação de regularidade fiscal e trabalhista**, mesmo que esta apresente alguma restrição.

12.8. Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal e trabalhista**, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.9. A não regularização da documentação, no prazo previsto subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12.10. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.11. Será inabilitado a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou considerá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.12. Para facilitar a análise da documentação pelo Pregoeiro, é importante que o licitante convocado além de apresentar toda a documentação exigida no edital, que o mesmo seja apresentado na mesma ordem de organização estabelecida no instrumento convocatório.

12.13. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

13. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no **art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021**.

13.2. O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a **10 (dez) minutos**.

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no §1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a **autoridade superior**, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da **autoridade competente**.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no **Portal** www.licitamontesaltosma.com.br.

14. DA AJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos a **Autoridade Competente** realizará a **adjudicação e homologação** dos itens/lotos da licitação aos seus respectivos vencedores.

15. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. A **Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças** é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



15.2. São órgãos participantes os órgão ou entidade da Administração Pública que não participa dos procedimentos iniciais da licitação para registro de preços e não integra a ata de registro de preços.

15.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a **Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e FINANÇAS (Órgão Gerenciador)** para conceder autorização ou não da adesão.

15.3.1. A Adesão a Ata de Registro de Preços poderá ser realizada desde que comprovada a vantajosidade da adesão.

15.3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o **subitem 15.3** não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **(50%) cinquenta por cento dos quantitativos dos itens** do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

15.3.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item** registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

15.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **noventa dias**, observado o prazo de vigência da ata.

15.4.1. A **Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e FINANÇAS** poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

15.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

15.6. Homologado o resultado desta licitação, a licitante beneficiária será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação para assinatura da ARP.

15.6.1. O prazo para que a licitante vencedora compareça após ser convocada, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

15.7. A recusa do adjudicatário em assinar a ARP, dentro do prazo estabelecido no edital, permitirá a convocação dos licitantes que aceitarem executar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor, seguindo a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste de licitação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

15.8. A recusa injustificada ou cuja justificativa não seja aceita pelo órgão gerenciador, implicará a instauração de procedimento administrativo para, após garantidos o contraditório e a ampla defesa, seja designada eventual aplicação de penalidades administrativas.

15.9. O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de 1 (um) ano contado a partir da sua assinatura, devendo o extrato da ata ser publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

15.10. É vedada a existência simultânea de mais de um registro de preços para o mesmo objeto no mesmo local, condições mercadológicas e de logística.

15.11. O preço registrado e a indicação dos fornecedores serão disponibilizados pelo órgão gerenciador no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal da Transparência do Município;

15.12. A existência de preços registrados para bens ou serviços não obriga a Administração a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.

15.13. A vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade da prorrogação.

15.14. Os preços registrados na ata poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que acarrete modificação significativa e suficiente a alterar o custo de fornecimento dos bens ou da contratação dos serviços e inviabilize a execução tal como pactuado, cabendo ao órgão gerenciador realizar as negociações necessárias junto aos beneficiários do registro de preços.

15.15. Quando o preço inicialmente registrado, por motivos adversos e imprevistos, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o **órgão gerenciador** deverá:

15.15.1. Convocar os fornecedores registrados, obedecida a ordem de classificação, com vistas a negociar a redução dos preços e sua adequação aos praticados pelo mercado;

15.15.2. Frustrada a negociação, os fornecedores beneficiários do registro serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas;

15.15.3. Convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação obtida na licitação, com vistas a igual oportunidade de negociação.

15.16. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a empresa beneficiária, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o **órgão gerenciador** poderá:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



15.16.1. Liberar o beneficiário do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e documentos comprobatórios apresentados, e se a comunicação, devidamente formalizada, ocorrer antes do pedido da execução do objeto;

15.16.2. Convocar as demais empresas que aceitaram cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

15.17. Não havendo êxito nas negociações, o **órgão gerenciador** deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços para aquele item de material ou serviço específico, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

15.18. O registro do fornecedor será cancelado quando:

15.18.1. não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

15.8.2. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;

15.8.3. for liberado;

15.8.4. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

15.8.5. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

15.8.6. sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

15.8.7. não aceitar o preço revisado pela Administração;

15.19. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo **órgão gerenciador**:

15.19.1. Pelo decurso do prazo de vigência;

15.19.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

15.19.3. Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;

15.19.4. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

15.19.5. No caso de substancial alteração das condições de mercado.

15.20. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

15.21. O fornecedor será notificado por meio eletrônico ou outro meio eficaz para apresentar defesa no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da comunicação.

16. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

16.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá convocar o licitante beneficiário para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** para assinar o **Contrato** ou outro **Instrumento Equivalente**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e neste edital.

16.1.1. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

16.1.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante beneficiário durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

16.1.3. O contrato deverá ser assinado por representante do licitante vencedor, devidamente habilitado;

16.2. As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme disposto no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

16.3. Se licitante beneficiário convocado não assinar o contrato ou instrumento equivalente, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente, a Administração poderá convocar os demais que tiverem aceitado fornecer os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação, sem prejuízo das penalidades administrativas cabíveis.

16.3.1. Se não houver outros fornecedores registrados que tenham aceitado a executar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor, o Pregoeiro, poderá examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes por ordem de classificação, e assim, sucessivamente, observado o direito de preferência para as MEI / ME / EPP, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

16.4. O fornecedor e/ou prestador de serviços que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato.

16.5. Por ocasião da assinatura do contrato a **licitante vencedora** deverá manter todas as condições de habilitação regulares.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. As Sanções Administrativas são aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo I deste edital.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60**



18. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

18.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame**.

18.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado no **Portal www.licitamontesaltosma.com.br** no prazo de até **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

18.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados através do **Portal www.licitamontesaltosma.com.br**.

18.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

18.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

18.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à **autoridade superior**, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

19.1.1. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

19.1.2. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

19.1.3. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

19.2. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de **diligência**, para:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data da abertura do certame.

19.2.1. Na análise das propostas e documentos de habilitação, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

19.2.2. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

19.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito a contratação.

19.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

19.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Órgão.

19.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

19.8. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

19.9. Nos casos de divergência ou dúvida entre o texto do Termo de Referência – Anexo I e o texto do Edital, prevalecerá, no julgamento objetivo das propostas e documentos, o texto do Edital.

19.10. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sites **www.gov.br/pncp**, Portal **www.licitamontesaltosma.com.br**

19.10.1. O **Resultado da Licitação** será comunicado mediante publicação no Portal **www.licitamontesaltosma.com.br**.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



19.10.2. É dever do licitante acompanhar todos os Comunicados, Notificações, Decisões e Julgamentos disponibilizados nos sites www.gov.br/pncp, Portal www.licitamontesaltosma.com.br

19.11. Os licitantes ficam informados sobre os termos da **Lei n.º 12.846, de 1.º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção)**, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, **ao constante no art. 5.º, inciso IV**, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

19.12. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens ou prestação de serviços, que possuam **cotas de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto** para a contratação de MEI / ME / EPP:

19.12.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

19.12.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

19.12.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá ser dada prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

20. DOS ANEXOS

20.1. Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes Anexos, além de outros porventura mencionados no campo **Dados do Processo** deste Edital.

21. DO FORO

21.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Montes Altos, Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Montes Altos - MA, 12 de maio de 2025.


João Batista Fonseca da Silva
Secretário Municipal de Esporte e Turismo



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60**



Pregão Eletrônico Nº 013/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2025

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o **registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais esportivos**, com o objetivo de atender às demandas da **Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo**, visando a manutenção e o pleno funcionamento das atividades esportivas promovidas pelo Município.

1.2. A contratação será regida pela **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, bem como pelas demais normas aplicáveis à matéria.

2. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir suporte adequado às ações e projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, que envolvem atividades esportivas voltadas à promoção da saúde, inclusão social, lazer e formação cidadã da população local.

2.2. A aquisição dos materiais esportivos é medida essencial para assegurar a execução eficiente e contínua das atividades esportivas promovidas pelo Município, tais como campeonatos, oficinas, projetos sociais e programas de incentivo ao esporte. Tais ações contribuem significativamente para a valorização da cultura local, a integração comunitária e a melhoria da qualidade de vida da população. Além disso, o fornecimento adequado de materiais reflete diretamente na qualidade das práticas esportivas ofertadas, garantindo maior participação popular, incentivo à prática de atividades físicas e fortalecimento das políticas públicas nas áreas da cultura, esporte e turismo.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

3.1. Das informações e dimensionamento do objeto.

Item	Discriminação do Produto	Unidade	Quantidade	Valor em R\$	
				Unitário	Total
1	APITO PROFISSIONAL , medidas 5cm x 2cm, composição metal e Nylon. Participação exclusivamente para MEI/ME/EPP	Unidade	30	Orçamento Sigiloso	
2	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO ADULTO : Tamanho oficial adulto, confeccionada em PVC e PU, costurada, câmara butil, medindo entre 68-70cm, 410-450 gramas. Com válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela confederação Brasileira de futebol (CBF), ou pela Federação Internacional de	Unidade	300	Orçamento Sigiloso	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



	Futebol (FIFA) ou por, no mínimo, 01 Federação estadual de futebol de campo nacional. Participação exclusivamente para MEI/ME/EPP			
3	BOLA DE FUTEBOL DE SALÃO ADULTO: Tamanho oficial Adulto, confeccionada em PVC, dupla laminação, costurada, 30 gomos, com câmara butil, medindo entre 61-64cm, pesando entre 410-440 gramas. Com válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela confederação Brasileira de Futebol de salão (CBFS) ou pela Federação Internacional de futebol (FIFA APROVED) ou pela liga Nacional de Futsal, no ano vigente. Participação exclusivamente para MEI/ME/EPP	Unidade	150	Orçamento Sigiloso
4	BOLA DE VÔLEI Mg 5500 É Confeccionada Com Pu. Tamanho: 65 - 67 Cm de Diâmetro. Peso: 260 - 280 G. Participação exclusivamente para MEI/ME/EPP	Unidade	100	Orçamento Sigiloso
5	BOMBA DE AR PARA ENCHER BOLA, Compacta e resistente, com base resistente. Participação exclusivamente para MEI/ME/EPP	Unidade	25	Orçamento Sigiloso
6	CHUTEIRA CAMPO COURO, tamanhos variados. Participação exclusivamente para MEI/ME/EPP	Par	100	Orçamento Sigiloso
7	CRONOMETRO PROGRESSIVO Digital C/ Alarme Dimensão: Espessura: 5Cm, Altura: 30Cm. Participação exclusivamente para MEI/ME/EPP	Unidade	25	Orçamento Sigiloso
8	CONJUNTO CARTÃO PARA ARBITRO, Tamanho: 8,5x12cm Material: PVC Incluso: 1 conjunto x Cartão Amarelo Vermelho. Participação exclusivamente para MEI/ME/EPP	Unidade	20	Orçamento Sigiloso
9	CONES ESPORTIVO GRANDE, Cor: laranja e branco. Quantidade: 01 peça, Material: PVC, Altura: 50cm, sem refletivos. Participação exclusivamente para MEI/ME/EPP	Unidade	80	Orçamento Sigiloso
10	CONES CHAPÉU CHINÊS, cores variadas, Tamanho: 5x20cm (AxL), Material: PVC flexível. Participação exclusivamente para MEI/ME/EPP	Unidade	250	Orçamento Sigiloso
11	CONES VAZADOS, Tamanho: 23cm, Material: Plástico, cores variadas. Participação exclusivamente para MEI/ME/EPP	Unidade	250	Orçamento Sigiloso
12	COLETE - Colete, Material Poliéster, Cor Verde, Tamanhos (P, M e G) Uso Esportivo, Características Adicionais Elástico, Numerada, Logotipo. Participação exclusivamente para MEI/ME/EPP	Unidade	600	Orçamento Sigiloso
13	KIT ÁRBITRO FEMININO/MASCULINO, contendo 01 Camisa Árbitro Composição: 100% Poliéster, 01 Calção Árbitro Composição: 100% Poliéster, 01 Meião. Participação exclusivamente para MEI/ME/EPP	Unidade	20	Orçamento Sigiloso
14	LUVA GOLEIRO FUTEBOL, Composição: Látex, poliéster, PVC, nylon e poliuretano Tipo: Com Dedos Costura externa, T (8): 19 cm e T (11): 22 cm. Participação exclusivamente para MEI/ME/EPP	Unidade	20	Orçamento Sigiloso



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



15	MEDALHA DE LATÃO (OURO, PRATA E BRONZE) , medindo 2mm de espessura e 40 cm de diâmetro com gravação. Ampla Participação	Unidade	7.500	Orçamento Sigiloso
16	MEDALHA DE LATÃO (OURO, PRATA E BRONZE) , medindo 2mm de espessura e 40 cm de diâmetro com gravação. Cota Reservada 25% destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP	Unidade	2.500	Orçamento Sigiloso
17	PAR DE REDES DE SOCIETY / FUTEBOL SUÍÇO 5x2,20 - Fio 4mm confeccionada em malha 1515 Medidas: 5,00 x 2,20 Fio 4 Material: Material: Polietileno de alta densidade - Proteção u. V. Participação exclusivamente para MEI/ME/EPP	Unidade	30	Orçamento Sigiloso
18	PLACAR ELETRÔNICO , Sistema de dupla face, Números nas cores vermelha e verde limão, Tamanho: 38 x 72 cm. Participação exclusivamente para MEI/ME/EPP	Unidade	4	Orçamento Sigiloso
19	PRANCHETA MDF A4 , com prendedor de metal, medindo 33 cm x 23 cm e espessura de 3 mm. Participação exclusivamente para MEI/ME/EPP	Unidade	20	Orçamento Sigiloso
20	REDE FUTEBOL DE CAMPO : Oficial para trave, medidas oficiais, confeccionada em polietileno (Nylon) de alta densidade, fio 5, malha 16x16. Medida padrão: 7,55m x 2,44m, modelo tradicional. Participação exclusivamente para MEI/ME/EPP	Unidade	40	Orçamento Sigiloso
21	REDE DE VÔLEI 9,5M Com Uma Faixa Sintética, Rede de Vôlei Recreativa Material: corda de Polietileno 100% Virgem de alta densidade com tratamento U.V; Dimensões: 9,5 Metros de Comprimento x 1,0 Metro de Altura; Fio: 2 mm de espessura; Malha: 14 x 14 Centímetros. Participação exclusivamente para MEI/ME/EPP	Unidade	30	Orçamento Sigiloso
22	TRENA LONGA FIBRA VIDRO Caixa Aberta 50m Dupla escala: metros e polegadas, Contagem inicial após puxador, Manivela para recolhimento da fita, resistente à umidade e variações de temperatura, fita em fibra de vidro de alta resistência, Clip metálico na ponta da fita. Participação exclusivamente para MEI/ME/EPP	Unidade	10	Orçamento Sigiloso
23	TROFÉU EM PLÁSTICO com cor dourada medindo 15 cm de altura, base na cor preta para esporte com gravação. Participação exclusivamente para MEI/ME/EPP	Unidade	3.000	Orçamento Sigiloso
24	TROFÉU EM PLÁSTICO com cor dourada medindo 50 cm de altura, base na cor preta para esporte com gravação. Participação exclusivamente para MEI/ME/EPP	Unidade	70	Orçamento Sigiloso
25	TROFÉU EM PLÁSTICO com cor dourada medindo 67 cm de altura, base na cor preta para esporte com gravação. Participação exclusivamente para MEI/ME/EPP	Unidade	70	Orçamento Sigiloso
26	TROFÉU EM PLÁSTICO com cor dourada medindo 82 cm de altura, base na cor preta para esporte com	Unidade	70	Orçamento Sigiloso



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



	gravação. Participação exclusivamente para MEI/ME/EPP			
27	UNIFORME PARA FUTEBOL -composto de 27 camisas meia manga + 03 camisas manga longa para goleiro e 27 calções, com elástico e cordão + 03 bermudas de goleiro e 30 meiões pé atoalhado, punho duplo com elástico no pé e tornozelo, em cores diversas a serem definidas na requisição, confeccionado em tecido 100% poliester dry gramatura 130g com estampa total em transfer, fio 75/36, texturizado com gramatura de 118 por m ² , com variação de 4% para mais ou para menos. A camisa terá numeração sequencial de 01 a 20, impressa em linha cheia medindo entre 01 cm e 1,5 cm, nas seguintes medidas: costas - mínimo de 20 cm de altura x 15 cm de largura; frente - mínimo de 15 cm de altura por 10 cm de largura, com 1 logotipo frontal da prefeitura de Montes Altos, 1 logotipo da prefeitura de Montes Altos na parte de trás da camisa em cima do número e 2 logotipos nas mangas da secretaria de esportes, cultura e lazer. O calção e a bermuda poderão ter ou não numeração, sendo facultativo à unidade requisitante. Ampla Participação	Unidade	53	Orçamento Sigiloso
28	UNIFORME PARA FUTEBOL -composto de 27 camisas meia manga + 03 camisas manga longa para goleiro e 27 calções, com elástico e cordão + 03 bermudas de goleiro e 30 meiões pé atoalhado, punho duplo com elástico no pé e tornozelo, em cores diversas a serem definidas na requisição, confeccionado em tecido 100% poliester dry gramatura 130g com estampa total em transfer, fio 75/36, texturizado com gramatura de 118 por m ² , com variação de 4% para mais ou para menos. A camisa terá numeração sequencial de 01 a 20, impressa em linha cheia medindo entre 01 cm e 1,5 cm, nas seguintes medidas: costas - mínimo de 20 cm de altura x 15 cm de largura; frente - mínimo de 15 cm de altura por 10 cm de largura, com 1 logotipo frontal da prefeitura de Montes Altos, 1 logotipo da prefeitura de Montes Altos na parte de trás da camisa em cima do número e 2 logotipos nas mangas da secretaria de esportes, cultura e lazer. O calção e a bermuda poderão ter ou não numeração, sendo facultativo à unidade requisitante. Cota Reservada 25% destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP	Unidade	17	Orçamento Sigiloso
Valor Total em R\$				Orçamento Sigiloso



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



3.1.1. Os custos da presente contratação foram apurados por meio de pesquisa de preços pelo **Departamento de Compras** que foi consolidado em um documento chamado MAPA DE APURAÇÃO DO VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO e anexado ao processo.

4. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. DO LOCAL DE ENTREGA

4.1.1. A empresa deverá entregar os materiais/produtos solicitados no Almoxarifado do Município, nos horários das **08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min**, localizado na Av. Fabrício Ferraz, s/n, Centro, Montes Altos - MA.

4.2. A execução do objeto será realizada de forma eventual e parcelada, conforme a necessidade da Administração Municipal, mediante emissão de ordens de fornecimento pela Secretaria Municipal de Educação.

4.3. O fornecimento dos móveis deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da respectiva ordem de fornecimento, nos locais indicados pela Administração.

4.4. As condições de entrega dos móveis são:

- a) Entrega completa, com montagem e instalação, se necessária, em perfeitas condições de uso;
- b) Observância das especificações constantes do Termo de Referência;
- c) Transporte e descarregamento sob responsabilidade da contratada.

4.5. As condições de recebimento dos móveis são:

- a) Inspeção quanto à qualidade, quantidade, integridade e conformidade com as especificações;
- b) Lavratura de termo de recebimento provisório, a ser convertido em definitivo após a verificação de atendimento pleno às exigências contratuais;
- c) Recusa do recebimento em caso de desconformidade ou defeitos, sem prejuízo das sanções cabíveis.

4.6. Da garantia:

- a) Os móveis fornecidos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, a contar da data do recebimento definitivo;
- b) Durante o período de garantia, a contratada deverá providenciar, às suas expensas, a substituição ou o reparo dos itens que apresentarem vícios ou defeitos, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da notificação da Administração.

5. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS

5.1. Não se aplica.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

6.2. Receber o objeto, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Termo de Referência;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



- 6.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/produtos que a contratada entregar fora das especificações do Termo de Referência;
- 6.4. Comunicar à contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos materiais/produtos adquiridos;
- 6.5. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;
- 6.6. Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Termo de Referência e em seus anexos, inclusive, no contrato;
- 6.7. Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Executar o objeto licitado, conforme especificações do Termo de Referência e em consonância com a proposta de preços;
- 7.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
- 7.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- 7.5. Apresentar a CONTRATANTE, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;
- 7.6. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da contratante ou a terceiros quando da execução do contrato;
- 7.7. Substituir eventuais materiais que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o Termo de Referência e proposta de preços, com as mesmas especificações;
- 7.8. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 7.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- 7.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 7.12. Aceitar os acréscimos ou supressões do valor inicialmente contratado para entrega dos matérias/produtos, nos termos do art. 125 da Lei 14.133/2021;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



7.13. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;

7.14. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

7.15. A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis após recebimento da Notificação pela Contratada, sob pena das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

7.16. O contratado deve observar, durante a vigência do contrato, que:

7.16.1. É proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro pessoal da Administração;

8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO/ADJUDICAÇÃO E PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

8.1. O critério de julgamento/adjudicação da contratação será de **Menor Preço por Item**, em atendimento conforme dispõe a **Súmula TCU nº 247**.

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

8.2. O objeto da presente contratação é caracterizado como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

9. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

9.1. O edital ou o aviso de contratação direta definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial às luzes da Lei nº 14.133/2021, exigindo principalmente documentação relativa a:

9.1.1. Habilitação jurídica;

9.1.2. Habilitação técnica

9.1.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista;

9.1.4. Habilitação econômico-financeira;

9.2. Na fase de habilitação das licitações e contratações diretas serão observadas as seguintes disposições:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



- 9.2.1. poderá ser exigida dos licitantes a declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- 9.2.2. será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento;
- 9.2.3. serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado;
- 9.2.4. será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10. DA HABILITAÇÃO/QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1. Habilitação Técnica-Operacional

10.1.1. **Atestado e/ou Declaração de Capacidade Técnica**, em nome da MATRIZ ou FILIAL da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **comprovando que a licitante forneceu ou fornece materiais/produtos compatíveis com o objeto desta Licitação**. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do eminente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função;

10.1.1.1. O Pregoeiro poderá realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo requisitar cópias de notas fiscais.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO

11.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

12.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos **artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021**.

13. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

13.1. A gestão e fiscalização do contrato serão exercidas por servidores designados por ato formal da autoridade competente da Administração Municipal de Montes Altos – MA, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e regulamentações complementares.

13.2. A equipe de gestão do contrato terá a responsabilidade de:

- a) Acompanhar, controlar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto contratado, zelando pela fiel observância das obrigações assumidas pela contratada;
- b) Promover o registro sistemático das ocorrências relevantes, comunicando à autoridade superior qualquer fato que possa ensejar a aplicação de sanções ou a rescisão contratual;
- c) Proceder à análise técnica e documental do fornecimento, garantindo a conformidade dos móveis escolares com as especificações técnicas previstas;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



d) Atestar o recebimento provisório e definitivo dos bens, observando os requisitos legais e condicionando a liquidação da despesa à perfeita execução do objeto.

13.3. A fiscalização abrangerá, sem prejuízo de outras medidas necessárias:

- a) Verificação da qualidade, quantidade e integridade dos móveis fornecidos;
- b) Cumprimento dos prazos de entrega;
- c) Observância das condições de garantia.

13.4. A fiscalização da execução contratual não implica a assunção, pela Administração, de qualquer responsabilidade direta ou indireta por danos decorrentes de vícios, defeitos ou irregularidades no fornecimento.

13.5. A ausência eventual da fiscalização não exime a contratada de suas responsabilidades contratuais, legais e regulamentares, inclusive quanto à qualidade dos bens fornecidos e à observância dos prazos pactuados.

14. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

14.1. Os materiais/produtos serão **recebidos provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta de Preços da Contratada.

14.2. Os materiais/produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

14.3. O **recebimento definitivo** ocorrerá no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante **Termo de Recebimento Definitivo**.

14.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

14.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do **art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021**, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

14.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

14.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



Da Liquidação

14.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

14.9. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

14.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, podendo a referida comprovação ser constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no **art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021**.

14.13. A Administração poderá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

14.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

14.14.1. Quando não for possível a verificação da regularidade no SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a partir do recebimento da Notificação expedida pela Administração, os seguintes documentos:

- a) Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



- b) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal, Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- c) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

14.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

14.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao fisco.

Prazo de pagamento

14.18. O pagamento será efetuado no prazo de até **5 (cinco) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

14.19. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I=(TX)	I= (6 /100)	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%
	365	

Forma de pagamento

14.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



14.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

15.1.1. O extrato do contrato deverá ser publicado na Imprensa Oficial e no PNCP.

16. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

16.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

16.2. A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

16.3. A planilha de custos referida no subitem anterior deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

16.4. Sempre que forem atendidas as condições do CONTRATO, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

16.5. A análise da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro pressupõe a verificação das condições econômicas globais do CONTRATO, mas restringe-se à neutralização dos efeitos financeiros dos eventos causadores de desequilíbrio contratual, conforme disciplinado nesta Cláusula.

16.6. Com fundamento no disposto pelo art. 124, II, "d" da Lei 14.133/2021, o valor do contrato poderá ser alterado para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

16.7. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser instruídos com documentos que comprovem a ocorrência de algumas das situações previstas pelo item anterior.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



16.8. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser apreciados pela administração, a qual deve emitir laudo técnico ou instrumento equivalente, expedido pelo setor competente, por meio do qual é certificado se o fato ou ato ocorrido repercutiu nos preços pactuados no contrato;

16.9. Na análise dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

17. DO ORÇAMENTO SIGILOSO

17.1. Para a presente contratação deverá ser aplicado o Orçamento Sigiloso, pois quando a Administração não disponibiliza o valor máximo ou estimado da contratação os licitantes interessados tendem a apresentar seus preços com base no valor de mercado, ou seja, valores mais vantajosos do que se fosse divulgado a estimativa de preços, razão pela qual é mais vantajoso realizar a contratação por meio da utilização do orçamento sigiloso.

17.2. Em uma licitação pública, na qual existe sigilo do orçamento estimado para a contratação, dependendo da modelagem do certame, a racionalidade econômica do fornecedor é oferecer o preço mais baixo e as melhores condições, para vencer a licitação, pois não há referência de valor disponível de dispêndio. Noutro prumo, quando a estimativa de custos é publicizada e a Administração indica o máximo que está disposta a pagar, a racionalidade econômica do fornecedor pode se alterar.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

18.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

18.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

18.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

18.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

18.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

18.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

18.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

18.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

18.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

18.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

18.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

18.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

18.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

18.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 18.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 18.1.1 a 18.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Montes Altos, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 18.1.2 a 18.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 18.1.8 a 18.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

18.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.

18.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

18.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

18.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

18.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

18.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

18.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

18.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

18.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

18.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

18.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



18.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras normas vigentes da Administração que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida norma.

18.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

18.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro de Fornecedores do Município de Montes Altos.

18.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução do objeto.

19.2. As condições estabelecidas neste documento farão parte do contrato e do edital da licitação ou aviso de contratação direta, visando à execução do objeto, independentemente de estarem nele transcritas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



Pregão Eletrônico Nº 013/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2025

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Montes Altos

Pregão Eletrônico Nº 013/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2025

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais esportivos, com o objetivo de atender às demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Prezado Senhor,

A empresa XXXXXXXXX com endereço na XXXXXXXXXX inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXX vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXX e do CPF nº XXXXXXXXX, vem apresentar proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

Propomos o Valor Total de **R\$ XX,XX (XXXXXXXXXX)**, para o fornecimento/prestação dos serviços do objeto desta licitação, conforme demonstrativo abaixo:

Itens	Especificações	Unidade	Qtd.	P. Unit.	P. Total
	XXXXXXXXXXXXXX Marca: Fabricante: Modelo:				

Tipo de Benefício:

- EX – Exclusivo para MEI/ME/EPP
- CR – Cota Reservada para MEI/ME/EPP
- SUBCONT – Subcontratação para MEI/ME/EPP
- CP – Cota Principal ou Ampla Participação
- SB – Sem Benefício ou Ampla Participação

Nome completo do responsável pela assinatura do Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

Dados Bancários da Empresa: Banco XXXXXXXXX, Agência nº XXXXX e Conta Corrente nº XX.XXX-XX.

Contatos: telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail);



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



Prazo de validade da proposta: não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

Prazo de entrega: Conforme Termo de Referência (Anexo I) deste edital;

Local de entrega: Conforme Termo de Referência (Anexo I) deste edital;

Prazo de validade e/ou garantia: Conforme Termo de Referência (Anexo I) deste edital;

A presente proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro ainda que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura
e a devida identificação e qualificação)

Obs.: Modelo de proposta a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



Pregão Eletrônico Nº 013/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2025

ANEXO II-A

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS

Item	Especificações	Preço de Custo (R\$)	Impostos Federais (R\$)	Impostos Estaduais (R\$)	Preço de Venda/Serviço (R\$)	Custos Indiretos (R\$)	Lucro (R\$)	Margem de Lucro (%)
1								
2								
3								
4								
5								

Razão Social: XXXXXXXXXXXXX

CNPJ: XXXXXXXXXXXX

Regime Tributário: (informar regime tributário da empresa)

Impostos Estaduais: (informar os impostos estaduais com sua respectiva alíquota).

Impostos Federais: (informar os impostos federais com sua respectiva alíquota).

Custos Indiretos: (mencionar os principais custos indiretos)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



Pregão Eletrônico Nº 013/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2025

ANEXO III

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Montes Altos

Ref.: Pregão Eletrônico Nº 013/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2025

A empresa (**razão social do licitante**) com endereço na (informar endereço completo da empresa) inscrita no CNPJ/MF sob o nº (informar cnpj) vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXXXX e do CPF Nº XXXXXXXXXXXX:

➤ DECLARO que o **REGIME TRIBUTÁRIO** da licitante é:

- ☐ Simples Nacional;
☐ Lucro Real;
☐ Lucro Presumido;
☐ Outro: _____.

➤ DECLARO que a licitante (Pessoa Jurídica) possui como Sócio(s) Majoritário(s) o(s) Sr(s). XXXXXXXXXXXX, inscrito sob o CPF nº XXX.XXX.XXX-XX.

➤ DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

Endereço:
Cidade/Estado:
Cep.:
Ponto de referência:
Telefone:
E-mail:

➤ DECLARO que a **licitante/empresa** é Enquadrada como:

- ☐ Microempreendedor Individual – MEI;